

*Versão revisada
com pequenas alterações
Fev/94*

T R A B A L H O
E
C I D A D A N I A :

DO FINAL DA ESCRAVIDÃO AO PROJETO CONCILIADOR

MARCOS ESTEVAN, DEL PRETTE

DISSERTAÇÃO APRESENTADA AO INSTITUTO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS COMO REQUISITO PARCIAL PARA A OBTENÇÃO DO
GRAU DE MESTRE EM SOCIOLOGIA. CAMPINAS, OUTUBRO/90.

ORIENTAÇÃO DO PROF. DR. EDMUNDO FERNANDES DIAS.

I N D I C E

INTRODUÇÃO.

1. A Questão da Cidadania no Brasil	01
2. Proposição do Problema	06

CAP. I - A CIDADANIA: PONTOS DE REFERENCIA	15
--	----

CAP. II - FORMAÇÃO DO MERCADO DE FORÇA DE TRABALHO

1. Fim do tráfico escravo impondo novos horizontes.	32
2. Primeiros passos na substituição do escravo negro.	41
3. O trabalhador nacional não escravo.	48
4. Escassez de mão de obra e imigração.	53

CAP. III - ABOLIÇÃO E HEGEMONIA

1. A escravidão como um problema para as elites.	64
2. O impacto abolicionista.	81
3. As regras do jogo.	89
4. Pedagogia da transição.	99

CAP. IV - CIDADÃOS DE SEGUNDA CLASSE

1. Conciliação e república dos coronéis.	108
2. A cidadania e a nova ordem.	119

BIBLIOGRAFIA.	122
---------------	-----

art. 265 - A Constituição reconhece os contratos entre os senhores e os escravos; e o governo vigiará sobre a sua manutenção.

(artigo do projeto constitucional para o Império do Brasil elaborado pela Comissão de Assembléia Nacional Constituinte instalada em 04.05.1823 e dissolvida por D.Pedro I em 12.11.1823)

Só haverá boa e sólida constituição onde a lei reinar nos corações dos cidadãos; enquanto a força legislativa não chegar até lá, sempre se escapará às leis. Como, porém, chegar até os corações? Os nossos instituidores, que só vêem a força e os castigos, nunca pensam nisso, e as recompensas materiais nunca talvez levarão a tal ponto; a própria justiça, por mais íntegra que seja, nunca o fará, porque a justiça, como a saúde, é um bem de que se goza sem sentir, que não inspira entusiasmo e cujo valor só se percebe quando se perde."

J. J. Rousseau - Considerações sobre o Governo da Polónia e sua Reforma Projetada.

Agradeço à C.A.F.E.S. - Coordenadoria para Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior pela bolsa de estudos cedida durante a realização dos créditos para a pós-graduação e à Universidade Estadual de Campinas pela bolsa de incentivo acadêmico para redação do projeto de pesquisa.

Dentre tantos companheiros que sempre acabam por tomar contato com nossos primeiros pensamentos, quero agradecer, em especial, àqueles que, por diversas vezes, se reuniram para ler e discutir os projetos uns dos outros, contribuindo criticamente para o produto final desta dissertação.

Este trabalho sempre retornou para o seu rumo, mesmo após vários desvios, pela generosa orientação e apoio de infraestrutura do professor Edmundo Dias. Entretanto, suas imperfeições devem ser deitadas, exclusivamente, à renitente teimosia do autor.

Na reta de chegada alguns amigos contribuíram na revisão do texto, diagramagem e impressão, agilizando, deste modo, o trabalho pesado em que se torna um final de tese. Agradeço por esta força a Mário Kikuchi, Sebastião Haroldo e Lucinha Porto, Paulo Borba e Wilson Simões.

Todo o apoio emocional, ao longo do trabalho, foi proporcionado pela minha companheira Sonia, que suportou estoicamente meus freqüentes desatinos. A ela agradeço de todo coração.

INTRODUÇÃO.

1. QUESTÃO DA CIDADANIA NO BRASIL.

Esta pesquisa se propõe a indagar acerca da relação entre trabalho e cidadania durante as transformações cristalizadas nos acontecimentos de 1888/1889 no Brasil, a abolição da escravatura e a proclamação da república.

Tais episódios marcaram na história do Brasil influências de longo alcance e extremo significado, orientando muito de nossa vida social e política até os dias de hoje. Mudanças nas estruturas fundamentais de relações de produção e de poder, isto é, alterações na organização do trabalho e na organização do Estado até então existentes. Desaparecimento da escravidão enquanto forma de produção social, quase que concomitantemente ao declínio de um Estado Imperial e burocrático poderosíssimo.

Por outro lado, ainda que sob o imperativo de transformações estruturais, tantos caracteres foram conservados, reinventados e reproduzidos dentro dos marcos de uma sociedade rigidamente hierarquizada. Quantos personagens da alta cúpula do poder imperial sobreviveram às transformações, surgindo, mais tarde, na cena política, de braços dados com antigos adversários. Quantos direitos e reivindicações da imensa maioria da população continuaram a ser negados e reprimidos.

A abundante bibliografia, que aborda os acontecimentos deste período, tem tratado a cidadania de modo episódico e não enquanto preocupação central, muito mais como pano de fundo do que problematização. A bibliografia, com raríssimas exceções, tem dado por suposto que a falta dos mais elementares direitos daquilo que chama o cidadão clássico, aliada à extrema carência do povo brasileiro em relação à sobrevivência material, significa, apenas e tão somente, não inserção nos padrões considerados ótimos para a definição da cidadania. Ademais, a constatação das necessidades

primeiras da população tende a relegar o tema da cidadania para um plano subalterno, pois que existiriam outras prioridades mais candentes demandando soluções.

Por outro lado, o recente interesse pela temática da cidadania e da democracia no Brasil, quase sempre vem inserido na esteira de discussões travadas nos países do primeiro mundo, incorporando acriticamente certos parâmetros. O tema, apesar de estar sendo discutido universalmente pelos problemas que afligem o mundo contemporâneo, torna-se de difícil esclarecimento se for tomado apenas pelos efeitos historicamente produzidos nos países centrais, quer os capitalistas, quer os socialistas. Transpor padrões por cima de realidades diversas pode conduzir a discussões do tipo "idéias dentro ou fora do lugar". A questão é complexa, pois, se de um lado, uma sociedade está sujeita a influências externas diversas, sua peculiaridade histórica marca os limites da realização de tais influências. Ademais, realidades históricas diferentes não implicam, mecanicamente, estruturas ideológicas específicas. Daí o complicador: é impossível prescindir inteiramente das categorias até agora conhecidas; é tentador utilizá-las como consagradas e definitivas.

Neste sentido, o problema da cidadania no Brasil tem sido observado freqüentemente pelo lado da agregação formal de direitos. Sua aparência exterior mais visível: uma evolução quantitativa de conquistas tal que um somatório determinado de direitos formais exprima um determinado estágio atingido pelo cidadão, que vai da conquista da liberdade, passando pelo direito de votar, até a obtenção da proteção do Estado. A idéia subjacente é a "cronologia" dos direitos que gradualmente vão sendo incorporados ao status da cidadania. Assim, cada direito conquistado tem por espelho a sua matriz universal e clássica, cuja expressão reafirma o caminho correto a ser seguido.

Nesta perspectiva, poder-se citar tendências exemplares sempre com o mesmo substrato. De um lado, a esquematização de um painel evolutivo da cidadania em que o direito ao voto, estendido a parcelas cada vez maiores da população, passa, paulatinamente, a compor o status de cidadão. Refere-se, sobretudo, a respeito do

direito ao voto cuja extensão quantitativa parece, no caso, ser o elemento privilegiado para se detectar o grau atingido pela cidadania.¹ Não se pergunta aí quais são as relações entre o voto e os demais direitos, bem como qual sua especificidade gerada no seio da sociedade que o produz. Isola-se uma variável, que transformada em essência do problema é, a seguir, utilizada como parâmetro básico de referência. De outro lado, a visão cuja referência principal encontra-se na crescente implementação de políticas públicas de bem-estar por parte do Estado, principalmente pós 30, incorporando, sob suas asas, novos cidadãos. Pondera-se, é verdade, contra a falta de influência democrática da sociedade frente ao Estado, mas é a capacidade deste em proporcionar proteção àquela, a tônica privilegiada para se avaliar a cidadania.² Ambos pressupõem, de antemão, a existência de certos direitos elementares já assegurados como ponto de partida, cujo aperfeiçoamento nos levará um dia à verdadeira democracia.

De uma lavra mais recente, a questão começa a ser abordada da perspectiva dos movimentos sociais e da irrupção de demandas por parte da população organizada em torno de objetivos específicos. Muda-se o enfoque, reorientado, agora, pelas lutas da sociedade civil contra o isolamento do Estado autoritário, conservando, entretanto, fortes tendências para uma leitura evolutiva dos direitos. Aqui evolução significa abandonar o estado larvar ou espontâneo da reivindicação para passar ao questionamento "verdadeiro" da sociedade. O objetivo final é a realização plena dos reais direitos, os quais serão obtidos se a consciência operar um conjunto de pré-requisitos básicos. O alerta contra a visão de que movimentos sociais são substitutos provisórios dos "verdadeiros" movimentos, aqueles político-partidários, enquadrando lutas sociais nos limites da política *strictu sensu*, fornece-nos pistas para verificar o enraizamento da concepção

¹ Ver como caso típico Soares; G. A. D. - *Sociedade e Política no Brasil*, SP, Difusão Européia do Livro, 1973.

² Santos; W. G. - *Cidadania e Justiça: A Política Social na Ordem Brasileira*, RJ, Editora Campus, 1979.

evolutiva dos direitos.³ Há, ainda, referências aos movimentos sociais como formas de acesso à cidadania pelas interconexões com setores do Estado para dele retirar atendimento imediato a certas carências.⁴ Corre-se o risco, entretanto, de se tomar o diálogo entre setores do Estado e parcelas da população, uma relação talvez mais liberal, como um sinal de respeito à cidadania.

Nada mais revelador que o desenvolvimento perverso da cidadania no Brasil. Enquanto nos países chamados democráticos, os direitos dos cidadãos têm acompanhado lado a lado a melhoria relativa das condições de vida da população, aqui eles aparecem completamente dissociados. Por isso a cidadania não pode ser simplesmente analisada como tributária da consagrada categoria de cidadão originária dos países do primeiro mundo. Ao se permanecer neste nível de abordagem, será sempre inevitável concluir-se que falta alguma coisa a mais para se atingir o ideal, não obstante as semelhanças dos passos legais realizados. A relação que a cidadania trava com o mundo do trabalho espelha melhor o problema. Até que ponto a cidadania se constrói sem a participação efetiva das classes trabalhadoras enquanto integrantes dos bens sociais produzidos coletivamente? É do senso comum no Brasil que através do trabalho não se chega a parte alguma. O problema tornar-se pertinente quando nos encontramos no limiar do século XXI, temos uma das maiores economias do mundo, um gigantesco parque industrial dotado de tecnologia de ponta, uma complexa teia de relações econômicas, coexistindo lado a lado com uma imensa população miserável e ignorante, sem acesso ao mínimo necessário em saúde e alimentação e um dos mais baixos salários do mundo. A lista é extensa e sem cair no lugar comum pode-se citar a proliferação de favelas e cortiços acompanhando os passos da indústria, o reaparecimento de doenças erradicadas há décadas como o sarampo e a febre amarela, o aumento incontrollável da malária, a degradação ambiental, as enormes distâncias dos níveis de renda,

³ Ver a crítica feita por Durham; E. R. - *Movimentos Sociais: A Construção da Cidadania*, SP, Novos Estudos nº 10, CEBRAP, 1984.

⁴ Ver Cardoso; R. L. - *Movimentos Sociais Urbanos: Balanço Crítico*, in Sorj; Bernardo - *Sociedade e Política no Brasil* 60s 64, SP, Brasiliense, 1983

como base de um país que chegou a ter o oitavo PIB do mundo.

Paralelamente, temos alternado nos últimos cem anos de vida republicana períodos extremamente autoritários e épocas de liberdades políticas controladas. Em tempo de fechamento institucional, a democracia explica-se por si mesma. Valem os ideais de liberdade e ela torna-se o oposto do presente. Nos períodos de liberdades políticas, a democracia parece apresentar algo estranho a si mesma, ainda uma vez aquém do ideal democrático: expansão do coronelismo, ressurgimento do populismo. Muitos destes fenômenos, que persistem em rondar a sociedade brasileira, remetem o problema para aspectos estruturais. A cada período histórico eles comparecem para reclamar seu tributo, demonstrando um enraizamento difícil de ser extirpado.

Como afirmamos inicialmente, a época abordada apresenta um carácter fundador de novas relações sociais. Retornar ao começo, então, torna-se imprescindível. O fim da escravidão abre espaço para reordenar a relação entre indivíduo e sociedade, engendrando um contingente populacional que, ato contínuo, passa a demandar determinado estatuto de cidadania. Vale dizer, há a pretensão de se ocupar um espaço social até então existente apenas para parte do todo. Um grupo não é mais visivelmente desigual e a incapacidade para a vida civil deve ser justificada de outra maneira. Recria-se uma tensão, ora latente, ora explícita, entre camadas sociais com o objetivo de serem reconhecidas e outras que precisam direcionar tal reconhecimento.

Logo em seguida, uma transformação política toma como justificativa o nome da liberdade e da democracia, contra um Estado burocrático e um governo centralizador. Uma nova Constituição é escrita com intenção de resgatar liberdades. Propõe-se liberal, no sentido de explicitar direitos e proclamar igualdade perante a lei. Até que ponto este liberalismo se sustenta? Qual sua raiz social? O que, afinal, esta nova sociedade brasileira e a promessa de direitos têm em comum com a democracia e com os direitos do cidadão conhecidos no mundo contemporâneo? Pois que tal dualidade aparente do liberalismo brasileiro, que afirma formalmente o que não pratica, ganha significação histórica

precisamente na transição social e política que foi a abolição da escravidão e a proclamação da república.

Para o Brasil de hoje, que ainda está tateando uma forma de convivência que inclua a maior parte de seus habitantes como partícipes dos mais elementares direitos a uma vida digna, revisitar a construção de seus alicerces pode ser iluminador, pelo menos para se reconhecer os vícios da origem e afirmar o que não deve ser desejado e pode ser evitado.

2. Proposição do Problema.

A transformação ocorrida na sociedade brasileira nos anos 1888/1889 marca, de certo modo, uma mudança com a organização social anterior. Há, por um lado, o desaparecimento da escravidão como forma predominante de produção e, por outro, o poder centralizado na autoridade intocável do Imperador e da burocracia aparece, a seguir, diluído por entre classes economicamente dominantes distribuídas na vastidão do país.

Mas a mudança apresenta um estilo peculiaríssimo: uma transição conservadora reproduzindo, sob novas condições, certos pressupostos que sustentavam a organização social desmoronada. O conceito gramsciano de "transformismo" parece ser apropriado para uma situação mais ou menos semelhante, na qual a hegemonia ampliada de determinada classe social absorve os elementos ativos das demais classes para os limites máximos por ela estabelecidos.⁵ Da mesma forma, "il gattopardismo" consagrado por Giuseppe Tommasi, Príncipe de Lampedusa, encontraria por aqui um aspecto

⁵ Gramsci; A. - *Quaderni del Carcere*, Torino, Giulio Einaudi Editore, 1975, vol. 1, p. 41, onde o autor utiliza a expressão "revolução passiva" de Vincenzo Cuoco para se referir a uma "rivoluzione senza rivoluzione" (§ 44 Q. I e § 57 Q. IV), propondo o conceito para "aqueles países que modernizaram o Estado através de uma série de reformas ou guerras nacionais, sem passar pela revolução política de tipo radical-jacobino". Vol. 1, p. 504. Para uma interpretação do conceito de hegemonia em Gramsci em contraposição a leituras ditas leninistas ver Dias; E. F. - *Democracia Operária*, 2 vols. Ed. Unicamp, Campinas, 1987.

por demais pitoresco. Da prática da Casa de Salina, "se quisermos que tudo fique como está, é preciso que tudo mude", além de situações pouco diferenciáveis, quase nunca se alteram os nomes que delas participam. Restritamente ao período investigado, nos deram sobejas provas Rodrigues Alves, Cesário Alvim, Rui Barbosa, Antonio Prado, o Barão de Lucena e tantos outros.

Hegemonia política, enquanto conquista de aliados antes da chegada ao poder, explicaria parte do nosso problema. De certo modo, hegemonia, com esta feição, teve de ser construída no processo de transformação sócio-econômico observado. Parcelas da sociedade, compreendidas por frações de classes, precisaram ser incorporadas ao abrigo do poder dominante de modo co-participativo, ainda que subordinado. Mas isto funcionou apenas entre grupos dominantes sobreviventes ou em ascensão. A coroação deste movimento cristalizou-se no "pacto dos governadores" para gerenciar a política nacional.

Neste sentido mais estrito, caberia o conceito de hegemonia utilizado por Poulantzas para mostrar a formação de "um 'bloco no poder' composto de várias classes ou frações politicamente dominantes"⁶. Mas a dupla função da classe hegemônica, como reconhece expressamente este autor, devetanto manter uma dominância específica entre as classes que dominam, quanto representar o interesse geral do povo-nação. A representação de interesses gerais passa, porém, por determinadas relações de subordinação que tomam em consideração as classes dominadas, e não podem ser mera coerção pela força. Para se pronunciar em nome da nação sem o uso da violência *tout court* é necessário pressupor a extensão e abrangência da hegemonia, ainda que se reconheça o "efeito de isolamento" da política sobre a economia.⁷

⁶ Poulantzas; N. - *Poder Político e Classes Sociais*, SP, Editora Martins Fontes, 1977, p. 137.

⁷ Conceito elaborado por Poulantzas; *op. cit.* p. 126 baseado no fato de que as estruturas jurídicas e ideológicas, as quais, determinadas em última instância pelo processo de trabalho, instauram ao nível dos agentes de produção distribuídos em classes sociais, na qualidade de "sujeitos" jurídicos e ideológicos, têm como efeito, sobre a luta econômica de classe, a ocultação, de forma particular, aos

Por isso Poulantzas, ao referir-se aos Estados Capitalistas avançados, precisará, em obra posterior, fazer a crítica da hegemonia enquanto tributária do binômio repressão-ideologia. Ideologia deixa, assim, de ser utilizada exclusivamente no sentido de doutrinação e mistificação do Estado sobre as massas⁸ para receber uma impressão positiva na produção do consenso. Neste caso, o referido autor admitirá que "a relação das massas com o poder e o Estado, no que se chama de consenso, possui sempre um substrato material. Entre outros motivos, porque o Estado, trabalhando para a hegemonia de classe, age no campo de equilíbrio insidiável do compromisso entre as classes dominantes e dominadas".⁹

Efetivamente, força (violência) e consenso estão sempre presentes em algum grau na relação entre as classes. Mas o seu conteúdo é proporcionado por condições históricas da relação de forças das classes entre si e destas com o Estado. A predominância dos instrumentos que proporcionam, ora a força em busca de um consenso desejável, ora o consenso em busca de uma força possível, estão mediatizados por aquilo que as classes sociais e os grupos com poder político organizado conseguiram construir para si próprios.

A rigor, os grupos vitoriosos na transformação social ocorrida no Brasil no período em questão conseguiram manter a grande maioria da sociedade brasileira fora dos mecanismos e instrumentos de decisão e controle social. Mantiveram-se entre eles uma relação exclusiva de violência sem qualquer forma de consenso e compromisso. Isto foi possível porque o grupo vencedor manobrou e convenceu os vários outros grupos dominantes de que seria capaz de manter muitos dos antigos privilégios. A reação dos escravos e

agentes, das suas relações enquanto relações de classe". (...). "Este efeito de isolamento é terrivelmente real e tem um nome: é a concorrência entre os operários assalariados e entre os capitalistas proprietários privados."

⁸ Concepção valorizada e estruturada por Althusser; L - Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado, Lisboa, Editorial Presença, 1974.

⁹ Poulantzas; N. - O Estado, o Poder, o Socialismo, RJ, Editora Graal, 1981, p. 37

demais trabalhadores foi necessária para produzir a nova relação de forças sociais pós-abolição, mas insuficiente para exprimir suas reivindicações em direitos de cidadania.

Deste modo, o Capítulo I realiza uma incursão sumária através das propostas da cidadania experimentadas na história e suas incongruências com a realidade brasileira. Importa observar, no caso, que as contradições que construíram determinadas concepções de cidadania, hoje consagradas, sempre estiveram nos horizontes dos discursos de nossas elites, ainda que filtradas pelo viés local. Esta fluidez ideológica, preservada nas aparências, oculta um substrato muito rígido, a saber, a exclusão de toda diferença e o medo da incorporação do outro.

Difícilmente podemos dizer que nos primórdios do Brasil republicano as classes sociais subalternas foram incorporadas a ponto de se constituir um "consentimento ativo" para as relações de poder predominantes. Neste período as classes dominadas foram empurradas ostensivamente para a margem do processo. Assim, hegemonia no sentido mais geral e abrangente de universalização de interesses particulares através da incorporação ou cooptação das classes dominadas ao projeto dominante, mostra evidentes sinais de inadequação. Se podemos falar, no caso, em pedagogia, ela equivaleu ao aprendizado da exclusão. Nestas paragens, a força tem predominado sobre a direção ideológica, e, ainda hoje, podemos verificar a extensão deste fato. A má compreensão deste fenômeno deve-se ao não entendimento do que foi realmente a escravidão no Brasil e suas consequências.

O processo abolicionista extinguiu a figura jurídica do escravo, mas não a condição social do trabalhador tutelado. Assim, a constituição da cidadania se insere em contexto muito mais amplo do que a mera transformação jurídica do trabalhador ou a substituição pura e simples de força de trabalho. A forma como se organizou o mercado de força de trabalho desde o fechamento do tráfico de escravos possui outras determinantes que a mera substituição do escravo pelo livre ou nacionais por estrangeiros. Opera no conjunto de condições, ao mesmo tempo, disciplinador e excludente da mão de obra, mantido intocado durante o processo de

transição.

A escravidão, como lembrou Joaquim Nabuco, era muito mais que a relação senhor-escravo, significando ademais, "a soma do poderio, influência, capital, e clientela dos senhores todos; o feudalismo estabelecido no interior; a dependência em que o comércio, a religião, a pobreza, a indústria, o Parlamento, a Coroa, o Estado enfim, se acham perante o poder agregado da minoria aristocrata em cujas senzalas centenas de milhares de seres humanos vivem embrutecidos e moralmente mutilados pelo próprio regime a que estão sujeitos..."¹⁰ Nesta perspectiva, a escravidão não pode ser tomada apenas como mais uma etapa do desenvolvimento histórico a ser ultrapassada por um estágio superior de sociedade, nem tampouco vista em retrospectiva com um lugar assegurado no passado, mas como uma poderosa instituição enbricada no modo de ser da sociedade brasileira e que deixou frutos para além de seu momento histórico.

A existência e a extinção do escravismo no mundo contemporâneo apresentam causas estruturais que explicam sua sustentação e declínio do século XVI ao XIX enquanto forma de produção social. Deveu-se, principalmente, as necessidades concretas da organização da produção colonial e da acumulação de capital comercial metropolitano.¹¹ Entretanto, as condições presentes em cada reduto colonial, bem como as relações entre cada colônia e sua metrópole, estabeleceram uma dinâmica determinada e determinante ao desenvolvimento de cada país.¹² Deste modo, para explicar as contradições da produção de fenômenos específicos, há que se distinguir as causas remotas das causas mais próximas das transformações sociais. As grandes tendências gerais da história cruzam-se com as particularidades de cada país, cada região, cada cultura, instituindo um novo modo de ser para as coisas. Restringir-se apenas aos movimentos universais do Capital

¹⁰ Nabuco; J. - *O Abolicionismo*, Recife, Editora Massangana, 1988, p. 7.

¹¹ Williams; E. *Capitalism & Slavery*, NY, Capricorn Books, 1966

¹² Novais; F. - *Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*, SP, Editora Hucitec, 2ª edição, 1982

frequentemente conduz a abstrações economicistas, do mesmo modo que a sobre-valorização imediata dos atores participantes dos processos sociais pode degenerar em puro voluntarismo.

Assim, para uma avaliação mais detalhada do processo de extinção do trabalho escravo no Brasil e suas implicações sociais é necessário fazer-se um estudo da conjuntura particular. Pois é no desenvolvimento do processo de luta que as classes e os grupos vão se definindo, elaborando seus contornos, e ao se enfrentarem, estabelecem os limites dos direitos e deveres de cada um, o que querem para si, o que pensam dos outros, enfim, é neste processo que tomam consciência de si mesmos e se constroem enquanto classe.

A cidadania pressupõe determinadas relações entre as classes tal que a sociedade por elas constituída exprime uma composição própria para estabelecer os parâmetros e os limites nos quais se movem os direitos de cada um. Ou seja, tem por base relações de força específicas que os diversos segmentos sociais fazem valer na sua construção histórica e cuja dinâmica é refeita cotidianamente.

Deste modo, o fio condutor dos capítulos que se seguem aborda o modo pelo qual cada classe ou grupo se inseriu na nova ordem social, a partir das lutas que travou durante o processo de extinção da escravatura e que preparou os limites desta ordem social a ser consolidada no período republicano. Marca-se como ponto de partida, para tanto, a extinção do tráfico intercontinental de escravos, enquanto balizamento estrutural de uma necessidade histórica a produzir um multiplicador de efeitos na sociedade brasileira.

Efetivamente, a história apresentava, naquele momento, a perspectiva real do fim da escravidão, o que não significou, sob qualquer condição, que os acontecimentos estivessem pré-determinados, contidos em uma lógica absoluta que caminhasse para sua própria realização. A partir daí, todos os envolvidos no processo de luta deveriam reorganizar os seus objetivos e perseguí-los, criando suas novas condições de existência. Reconstruir o percurso dos atores sociais e os instrumentos que dispuseram para a ação, segundo condições herdadas, colocando-os

uns em relação aos outros, é a tarefa dos capítulos II e III.

Quando ocorre, em relação ao Estado, a transformação republicana, a base solidificada da estrutura social brasileira já estava lançada desde a abolição da escravatura, conformada pelas elites nascentes em reorganização do trabalho. A estrutura produtiva consolidada no processo abolicionista tinha poder suficiente para interferir diretamente nos novos rumos da sociedade brasileira. É que a derrocada da escravidão, mesmo com a participação ativa daquelas "classes subalternas" que constituíam a "gente miúda", trouxe consigo a gestação de um projeto de sociedade esboçado para além do simples encerramento do escravismo.

O processo social e político que culmina com o final da escravidão possui duplo sentido: para uns, tratava-se de lutar a todo custo contra uma instituição opressora e infame; para outros, importava não desorganizar o mundo do trabalho. O desfecho para o problema é que seria a pedra angular da construção social que se avizinhava. Teriam os dirigentes das classes hegemônicas compreendido o enigma ao jogar a cartada na resolução do problema "econômico", a saber, da reorganização do mercado de trabalho? Restringindo uma questão histórica da amplitude da escravidão a um problema econômico, conseguiram dar plena vazão e continuidade justamente à amplitude sócio-cultural do problema: a hierarquização excludente entre as classes. Abafadas as pressões populares, reconduzida a mão de obra para o local previamente demarcado, mantidos intactos os limites do reconhecimento da democracia, a república se fez sem povo. Dada à luz por uma quartelada, sobreviveu com princípios imperiais.

Apesar de a expressão "elite", no sentido clássico formulado por Mosca e Pareto¹³, possuir fluidez suficiente para designar os

¹³ Ver Mosca; G. - *Elementi di Scienza Politica*, Bari, Laterza, 1939 e Pareto; V. - *I Sistemi Socialisti*, Torino, Unione Tipografica, Editrice Torinese, 1951, a respeito da origem da teoria das elites como transcendência às diferentes formas de sociedade, as quais seriam sempre dirigidas por uma minoria organizada.

grupos dirigentes em geral, há nesta transição mais que o sepultamento de uma elite por outra. Aparece um traço de distinção fundamental: a possibilidade de a classe economicamente dominante criar diretamente seus próprios meios de reprodução no interior do Estado. Ou seja, é no processo da transição sócio-econômica que parcela dos proprietários de meios de produção pode criar seus próprios intelectuais¹⁴ ou dirigir a elite em decomposição, que, por sua vez, não desaparece definitivamente, apenas recua ou permanece oculta sob o comando dos novos dirigentes. Diferentemente da elite burocrática imperial, nutrida por uma sociedade escravocrata petrificada, uma outra elite, forjada nos meandros do poder anterior, mas forçada, pelos novos ventos, a gerir politicamente seus próprios negócios, precisou mostrar-se para sobreviver. Ainda que hesitante em seus primeiros passos, delineam-se os contornos de uma nova direção da classe social monopolizadora dos meios de produção, mas também e, principalmente, detentora dos meios de acesso à burocracia estatal.

Transforma-se a ordem jurídica. Reorganizam-se as funções e estruturas do Estado. Descentraliza-se o poder. Não obstante, a condição de exclusão da maior parte da população deve ser pressuposto básico à participação mais tranquila de cada Estado no frágil equilíbrio que se estabelece entre eles. Por isso, no caso brasileiro, não é a ausência ou presença de presumíveis direitos políticos e sociais o que deve ser tomado como critério para avaliação da cidadania, mas a persistência de determinada estrutura social com um sistema de dominação muito peculiar. Ainda que a equação direitos políticos + direitos sociais pudesse ter efetividade e ser reproduzida no Brasil, definindo a existência formal de direitos, a ordem civil, suporte básico do direito à cidade, encontrar-se-ia constrangida pela sobreposição entre o espaço público e o espaço privado. O capítulo IV abordará a dominação do coronel no interior da grande propriedade rural

¹⁴ Ver o conceito de intelectuais orgânicos elaborado por Gramsci para mostrar o processo através do qual classes sociais constroem sua hegemonia. Gramsci; A. - *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*, 4ª edição, RJ. Civilização Brasileira, 1982.

exportadora que, ao preservar-se em um país de população predominantemente rural, torna-se empecilho ao reconhecimento de direitos dos cidadãos, estendendo sua influência ao universo da fábrica urbana.

A presente pesquisa se encerra empiricamente na consecução do projeto conciliador da "política dos governadores". Evidentemente, a dinâmica histórica prosseguir, destruindo barreiras ou levantando obstáculos relevantes para os dias de hoje. Limito-me, entretanto, aos sinais da consolidação do projeto vitorioso e suas contradições que perduraram por aproximadamente trinta anos, cujo fruto mais marcante, e ainda insuperável, consistiu em fundar uma sociedade rigidamente hierarquizada e preconceituosa, porém, sem a mácula da escravidão.

Uma observação final quanto às citações: livros, artigos, cartas e textos jornalísticos da época da escravidão, citados neste trabalho, encontram-se conforme a grafia original e não foram atualizados; já aquelas citações que demandam tradução, foram realizadas da forma mais livre possível e encontram-se acompanhadas do original para que o leitor possa fazer as devidas comparações.

CAP. I - A CIDADANIA: FONTOS DE REFERÊNCIA.

Na ausência de um referencial teórico específico da cidadania no Brasil, podemos apenas, a rigor, tentar mostrá-la negativamente. Entretanto, isto é apenas um ponto de partida no enfrentamento do tema, nada autorizando, em consequência, a construção de conceitos pelo preenchimento de suas lacunas. Cada sociedade elabora seus próprios parâmetros históricos e as expressões de determinados padrões de cidadania devem se formar dentro dos horizontes impostos por esses mesmos parâmetros. O povo, em sua luta cotidiana por melhores dias, elabora por si mesmo as noções de direito, das quais várias expressões teóricas tentam dar sentido. Ademais, a multiplicação das relações entre os povos oferece-lhes oportunidades para trocarem experiências, renovarem os princípios, reconstruírem os conceitos. Deste intrincado contato nascem novas perspectivas que, direccionadas em si mesmas para o futuro, não podem simplesmente servir de modelo explicativo para o passado.

Neste item, tentarei apontar algumas incongruências entre as principais concepções teóricas de cidadania e a realidade brasileira. Restrinjo-me, entretanto, a abordar proposições teóricas que, de certo modo, deixaram de ser promessas para o futuro, e conseguiram se transformar em experiência histórica concreta, instalando-se, em determinado momento, como discurso do poder. O procedimento adotado, estritamente para este caso, corresponde aproximadamente à distinção feita por Mannheim entre "ideologia" e "utopia".¹⁵ Ocupo-me, neste sentido, apenas das "ideologias", isto é, o conjunto de idéias que deixou de ser uma contradição com a realidade existente e a ordem presente para ser uma justificação da ordem instaurada.

O problema mais geral com o qual nos defrontamos diz respeito à raiz da construção de dois universos simbólicos: o advento da noção de direitos naturais no mundo moderno e sua inserção em uma

¹⁵ Mannheim; K. - *Ideologia e Utopia: Introdução à Sociologia do Conhecimento*, RJ, Zahar, 1972, 2ª edição.

sociedade escravista. De um lado, uma tendência necessária à universalização; de outro, a busca constante pela diferença.

Começemos pela idéia de igualdade e de liberdade no nascedouro do mundo moderno. A questão do direito à cidade apresenta aí um substrato fundante, a saber, a crença de que todos os homens são naturalmente iguais porque, como assinalou Locke, somos "obra de um Artífice onipotente e infinitamente sábio - todos servos de senhor soberano único, enviados ao mundo por ordem d'Ele, por cumprir-Lhe a missão - (...) propriedade d'Aquela que (n)os fêz, destinados a durar enquanto a Ele aprouver e não a uns e outros; sendo todos providos de faculdades iguais, compartilhando de uma comunidade de natureza, não há possibilidade de super-se qualquer subordinação entre os homens que nos autorize a destruir a outrem, como se fôssemos feitos para uso uns dos outros como as ordens inferiores de criaturas são para nós"¹⁶. Da igualdade natural, fundamentada na lei da Razão, atributo inalienável do homem, é que se poderiam encontrar os caminhos para a melhor organização social. Todas as desigualdades que, por ventura, os homens viessem a apresentar poderiam tornar-se compatíveis com o desenvolvimento individual se orientadas pela razão a todos inerente.

Evidentemente, chega a ser um truísmo afirmar que determinadas concepções acerca da realidade estão arraigadas às formações sociais que lhes deram origem. A dificuldade está em avaliar quais determinantes contribuíram para gerar um modo específico de conceber o mundo, até erigir a razão em grande deusa e dotar todo o gênero humano em portador desta luz. Por que este modo de encarar as coisas e não outro qualquer? A resposta pode ser esboçada se deixarmos de pesquisar unilateralmente a estrutura social ou as idéias isoladas de determinadas classes para, antes de tudo, considerar que a produção de fenômenos sociais provém de um processo de lutas que materializa a participação de todas as classes, frações ou grupos em ação e seus respectivos pesos. As idéias dominantes de uma época são as idéias

¹⁶ Locke; J. - *Segundo Tratado sobre o Governo*, SP, Instituto Brasileiro de Difusão Cultural, 1963, p. 7.

da classe dominante, não apenas no sentido de terem sido produzidas por elas, mas também freqüentemente apropriadas e reconstruídas por elas quando produzidas por outras classes ou grupos.

As lutas sociais, com suas peculiaridades históricas e geográficas, as quais possibilitaram a formação do Estado moderno, assentaram-se e reproduziram a premissa do direito natural, ainda que, por exemplo, entre o inglês Locke e o francês Rousseau encontremos diferenças notáveis. Esta realização histórica recebeu a impressão do sinal de participação das classes de acordo com suas potencialidades históricas e dos limites sócio-estruturais com os quais se defrontou. A possibilidade revolucionária em relação às formas tradicionais de dominação foi forjada na razão direta do vigor que as novas classes sociais conseguiram opor aos apertados laços que as ligavam às mais antigas. Do mesmo modo, criaram para si mesmas novas necessidades, novos rumos, outras perspectivas refeitas cotidianamente, cuja subordinação não implicava exclusividade na produção do real. Isto quer dizer que as idéias de uma época é um produto da relação entre classes e não algo produzido isoladamente por alguém ou grupos sociais.

A idéia de liberdade nasce da ruptura de laços sociais que obrigavam os homens a prestar homenagem uns aos outros. Entretanto, ela não possuía um único significado: para a burguesia nascente, a liberdade de ir e vir foi a condição necessária para arregimentar e mobilizar o seu exército de força de trabalho, enquanto que, para os novos trabalhadores, desligados das relações pessoais com a terra e com os senhores, representou a independência necessária para se movimentarem em torno de suas próprias forças, tanto quanto para criar e defender seus direitos.¹⁷ Durante muito tempo, se propagou que as revoluções dos

¹⁷ Ver, por exemplo, a participação dos radicais na revolução puritana inglesa, Hill; C. - *O Mundo de Ponta Labeça: Idéias Radicais durante a Revolução Inglesa de 1640*, SP, Cia. das Letras, 1987. Ver também a irrupção de levantes camponeses durante a revolução francesa, cf. Cobban; A. - *A History of Modern France*, Middlesex, Penguin Books, 1983, 2ª edição, 2 volumes.

séculos XVII e XVIII foram obras da burguesia e, somente mais tarde, passou-se a admitir a participação de um proletariado ainda "inconsciente" de sua verdadeira vocação histórica. Estão escondidas, neste sentido, as lutas e conquistas dos trabalhadores, bem como o aprendizado para a formação de seu universo simbólico.

Ora, o jusnaturalismo, as idéias de liberdade e igualdade, significou uma ruptura com a tradição medieval.¹⁸ Mas outras contradições permaneceram. O desenrolar das revoluções nos séculos XVII e XVIII abriu novas perspectivas para a discussão da cidadania. A igualdade limitada por uma determinação de classe passou a ser reivindicada enquanto efetividade prática mais abrangente. Na França, já pelo segundo ano da revolução, o "sans-culottes" parisiense reclamava a abolição da diferença entre cidadãos "ativos" e "passivos" consagrada na constituição de 1790, pretendendo novas variáveis às determinantes da cidadania.¹⁹ Aqui o princípio da igualdade se defrontou com um dilema: aprofundar-se cada vez mais, amenizar os seus efeitos.

Diversas críticas ao pensamento do direito natural proliferaram após a revolução francesa, mas nenhuma delas tão polêmica quanto os vários historicismos. De um lado, a crítica ao formalismo da abstração igualitária como ocultamento de desigualdades reais tendeu a empobrecer a obra dos pensadores do direito natural, considerando-os como vulgares propagandistas burgueses, destinados historicamente a dissimular as verdadeiras intenções classistas de suas propostas. Como consequência, para justificar o engajamento do proletariado na luta contra a ordem antiga, deslizou-se para o mote tentador de enquadrá-lo apenas

¹⁸ Recentemente, o filósofo político Norberto Bobbio chamou de "modelo hobbesiano" este arcabouço teórico e prático produzido pelo pensamento moderno, cuja forma mais elaborada, sob o aspecto de encadeamento lógico, deu-se pela contribuição de Thomas Hobbes. Cf. Bobbio; N. & Bovero; M. - *Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna*, SP, Brasiliense, 1986.

¹⁹ Ver Skopel; T. - *Estados e Revoluções Sociais: Análise Comparativa de França, Rússia e China*, Lisboa, Editorial Presença, 1985.

como portador imaturo de realizações posteriores a que estaria vocacionado.

De outro lado, a crítica conservadora, ao vislumbrar o perigo que a bandeira da igualdade, ainda que formal, representava para a ordem estabelecida, lançou mão da autoridade da História, não apenas para justificar, mas para demonstrar a desigualdade real entre os homens e a impossibilidade de eles participarem da sociedade nas mesmas condições. O abstratismo da razão apareceria como um princípio de subversão, pois os homens seriam necessariamente desiguais porque nasceram desiguais: a prova é a História.²⁰

O pânico causado pela revolução francesa definirá a divisão entre direitos civis e direitos políticos, estes vinculados à direção e organização do Estado, a Sociedade Política, aqueles, ligados à vida privada, a Sociedade Civil. A rigor, tal divisão não existia entre os pensadores do direito natural. A Sociedade Civil era por si mesma um Estado Político em contraposição ao Estado de Natureza. Evidentemente, para as primeiras classes burguesas, em nenhum instante uma coisa equivaleu à outra. O poder de gerenciar a "res publica" estendia-se exclusivamente àqueles com bens de raiz, os quais "tinham algo a perder", estabelecendo certo parentesco entre responsabilidade de governo e acumulação.²¹ Doravante, se alguns direitos tenderiam à universalização, os civis, exatamente o contrário deveria ocorrer com o direito à escolha dos governantes. Se a ordem política estabelecia uma linha divisória demarcando os limites do acesso ao gerenciamento do Estado, a ordem civil incorporava todos à cidadania enquanto

²⁰ Concomitantemente à queda da Bastilha, Edmund Burke escreve *Reflexões sobre a Revolução Francesa*, DF, UnB, 1982, apresentando uma releitura dos acontecimentos ingleses entre 1640 e 1688, em que enfatiza, principalmente, a tradição enquanto fundamento do poder e da ordem constituída.

²¹ Locke distinguirá o processo de criação da Sociedade Civil, através do contrato social entre todos, do processo de estabelecimento de um governo. O povo não se submete ao governo por um pacto, permanecendo juiz último dos seus atos, com total direito à destituição. Por isso, aqui, a forma da eleição e do eleitor é um problema subordinado. Cf. Locke: J. - *op. cit.*

membros daquele Estado. Nesta instância, a igualdade dos direitos permaneceria generalizada, ao passo que naquela seria seletiva. Tomava sentido, portanto, a cisão entre economia e política como compartimentos estanques. Liberalismo econômico não apresentaria, enfim, relação imediata com o liberalismo político.

Até mesmo alguns pensadores liberais levantaram objeções para demonstrar os inconvenientes desta dissolução entre economia e política. Benjamin Constant proclamava, em conferência no ano de 1819, a diferença básica existente entre a liberdade dos povos antigos e dos povos modernos. Segundo o tribuno francês, "o objetivo dos antigos era a partilha do poder social entre todos os cidadãos de uma mesma pátria. Era isso que eles denominavam liberdade. O objetivo dos modernos é a segurança dos privilégios privados; e eles chamam liberdade as garantias concedidas pelas instituições a esses privilégios."²² Explicitando para a ideologia liberal a cisão entre a ordem política e a ordem econômica, o referido autor a associava com a separação entre público e privado reforçando a relação entre economia e vida privada, não obstante alertar para os perigos desta relação. Ou seja, a garantia dos direitos civis, sem implicar imediata participação nos direitos políticos, corresponderia a uma ameaça que dizia respeito aos indivíduos em geral, os quais jamais deveriam abdicar de suas liberdades políticas para deixar o governo aos "depositários da autoridade". A liberdade política tornava-se, então, a garantia de que os privilégios privados seriam resguardados.

Evidentemente, falamos de uma época em que uns poucos tinham acesso a tal garantia, com a maior parcela da sociedade excluída do direito ao voto. Ainda assim, a idéia central era de que o espaço público precisava ser retomado e preenchido por uma representação da sociedade inteira enquanto forma de combate ao despotismo e à interferência na vida privada de cada um.

Mais além, com propostas de ultrapassar o liberalismo econômico, Tocqueville pressupôs a liberdade política como base da

²² Constant: B. - *Da Liberdade dos Antigos Comparada à dos Modernos*, Revista Filosofia Política nº2, RS, L&PM Editores.

solidariedade social e, no elogio que fez à democracia americana, apontou sua extensão aos distritos locais como um dos pilares das instituições naquele país.²³ A democracia política passava a ser vista não apenas como garantia de privilégios, mas enquanto obstáculo ao despotismo atávico da sociedade civil. Dentre os pensadores liberais, Tocqueville teria chegado mais próximo da superação da dicotomia entre economia e política.

Mesmo o pensamento conservador absorveu a diferenciação entre as esferas econômica e política, conferindo-lhes, porém, uma natureza especial. Assentado na crença acerca da desigualdade concreta entre os homens, o pensamento conservador transformou "a liberdade em um assunto referente apenas ao lado privado e subjetivo da vida, enquanto todas as relações sociais externas estavam subordinadas ao princípio da ordem e da disciplina".²⁴ Justamente onde o liberalismo de Constant e Tocqueville enfatizou a pré-condição de preservar as liberdades modernas, os conservadores obstruíram a sua extensão ao conjunto da sociedade pelo princípio da ordem hierárquica vigente.

A classe operária nascente da revolução industrial pretendeu também, a seu modo, encurtar as distâncias entre economia e política, reivindicando o direito de participar do corpo político como membro capaz de escolher e ser escolhido. Tomando-se, por exemplo, a luta dos Cartistas na Inglaterra da primeira metade do século passado, podem-se observar as restrições feitas à participação política. As reivindicações daquele movimento foram resumidas em seis pontos principais: voto masculino universal:

²³ "Os legisladores da América não acreditaram que, para curar uma enfermidade tão natural ao corpo social nos tempos democráticos (o individualismo), e tão funesta, bastava conceder à nação inteira uma representação de si mesma; pensaram que, ademais disso, seria conveniente dar uma vida política a cada porção do território, a fim de multiplicar ao infinito, para os cidadãos, as ocasiões de agir em conjunto e de fazê-los sentir todos os dias que dependem uns dos outros." cf. Tocqueville; A. - *A Democracia na América*, BH/SP, Editora Itatiaia-Edusp, 1977, 2ª ed., p. 389.

²⁴ Mannheim; K. - *O Pensamento Conservador*, in Martins; J. S. (Org.) - *Introdução Crítica à Sociologia Rural*. SP, Hucitec, 1981, p. 117.

igualdade eleitoral entre os distritos; fim de propriedade como qualificação para os membros do parlamento; parlamentares pagos pelo Estado; voto secreto; e eleições gerais anuais.²⁵ Enviadas na forma de petições ao Parlamento, foram por três vezes rejeitadas durante os vinte anos seguintes. Partes deste programa vieram a ser lentamente incorporadas à constituição inglesa entre 1858 e 1918, exceção ao último item que implicaria, na prática, uma ruptura com a representação parlamentar liberal. Por este caminho, os trabalhadores organizados davam um novo sentido à dimensão política, vista agora não mais como oposto aos interesses egoístas do indivíduo econômico burguês, mas como construção de uma sociabilidade que ligava os indivíduos entre si na conquista e defesa de direitos realmente universais.

Na efervescência social e política da década 1840/1850 começa a ser elaborada a teoria marxiana. Pretende-se um novo fundamento para a sociedade, baseado, agora, em outros princípios. Redefinem-se, assim, igualdade e liberdade, pilares da cidadania moderna, reformulados da perspectiva da classe operária para a construção de uma nova sociedade onde "o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos".²⁶ Entretanto, a adequação entre o vislumbre do futuro e as tarefas do presente permanece isolada.

Na formulação de Marx, o caminho para o questionamento das desigualdades sociais deveria passar historicamente por variáveis político-parlamentares e político-eleitorais. A justiça social e a verdadeira cidadania daria seus primeiros passos pela conquista de direitos políticos a serem usados contra as classes dominantes. "Embora não seja a última etapa da emancipação humana em geral, ela (a emancipação política) se caracteriza como a derradeira

²⁵ Cf. Thomson; D. - *England in the Nineteenth Century: 1815-1914*, Penguin Books, The Pelican History of England nº 8, pp. 84 e segs. Os exemplos poderão se multiplicar, embora em condições históricas diferenciadas. Contemporaneamente ao movimento cartista, revoluções estouraram por toda a Europa.

²⁶ Marx; K. & Engels; F - *O Manifesto Comunista*, SP, Editora Novos Rumos, 1986, p. 105.

etapa da emancipação humana dentro do contexto do mundo atual."²⁷ Para a elaboração de um novo pacto original, na nova sociedade socialista, seria necessário lançar mão das artimanhas da história e assim recusar a sociedade pré-existente. A nova sociedade, para estar completamente depurada da antiga, deveria recusá-la em bloco. Perdia-se, assim, toda uma experiência social voltada para a conquista de direitos inscritos em uma lógica própria da classe que o reivindicava, rebatizando-os pelo modo através do qual eram rotulados pelas idéias dominantes, ou seja, enquanto meros "direitos políticos".

Do ponto de vista da prática historicamente determinada, o impulso em direção ao poder político teria uma instância própria exterior à ordem econômica, cuja real integração adviria com a revolução. Este parece ter sido o desdobramento do marxismo, via Lenin, pela oposição entre trade-unionismo e partido, a organização para a defesa dos interesses econômicos imediatos e a organização para a defesa dos interesses políticos permanentes.²⁸ A liberdade política assumia um caráter instrumental para derrotar a tirania burguesa e a cidadania dos trabalhadores seria conquistada automaticamente com o socialismo. De modo geral, mesmo este tipo de crítica acabou por sacralizar a divisão entre economia e política, ainda que para negá-la, tornando subliminarmente em função, aquilo que a classe trabalhadora construía como direito.

Fundamentalmente, economia e política não são entidades constituídas por si mesmas, mas construções históricas criadas pela luta de classes. Não são, portanto, nem aprioristicamente dissociadas, nem tampouco essencialmente uma única e mesma coisa. É o processo histórico que, além de criá-las, coloca ambas em contínua relação, determinando, enfim, aquela predominante segundo

²⁷ Marx; K. - *A Questão Judaica*, RJ, Gráfica e Editora Laemmert, 1969, p. 28. Grifo do autor.

²⁸ Lenin; V.I. - *Que Fazer?*, SP, Hucitec, 1978 p. 24: "A história de todos os países atesta que pelas próprias forças, a classe operária não pode chegar senão à consciência sindical, isto é, à convicção de que é preciso unir-se em sindicatos, conduzir a luta contra os patrões, exigir do governo essas ou aquelas leis necessárias aos operários, etc."

condições particulares. Leituras que tomam esta questão histórica de modo apriorístico e preconceituoso tendem, ora confundir as duas instâncias, ora excluí-las definitivamente.

Com base em uma releitura da história dos países da Europa ocidental e, mais tarde dos Estados Unidos, o sociólogo T. H. Marshall qualificou a construção da cidadania até o início do século XX como um processo histórico-cronológico. Segundo este autor, os primeiros direitos à cidadania no mundo moderno constituíram-se nos direitos à liberdade de ir e vir, pensamento e fé, liberdade de contrato, direito à propriedade e à justiça. Tornaram-se, assim, os chamados direitos civis, aqueles mínimos exigidos para a formação de uma ordem econômica concorrencial, direitos individuais em sua origem e que se harmonizavam perfeitamente com o individualismo capitalista. Tais direitos foram estabelecidos no decorrer dos séculos XVI, XVII e XVIII. Apenas com as lutas sociais do século XIX, com a participação ativa da classe trabalhadora, os direitos políticos foram expandidos pela primeira vez às "classes inferiores". Já, no século XX, com o advento do Estado de Bem-Estar, foi assegurado para todos os indivíduos o direito ao bem-estar, à segurança, à educação, etc.²⁹

Desta maneira, Marshall tornou-se o primeiro teórico a dispor cronologicamente os direitos enquanto uma seqüência histórica de expansão da cidadania, cujo desenvolvimento, a seu ver, dificultaria cada vez mais a preservação de desigualdades sociais. Os efeitos perniciosos dessa visão contaminaram de tal modo o discurso acerca da cidadania que mesmo os adversários teóricos ficaram presos a este tipo de abordagem. A armadilha posta por sua lógica consiste na tentação de se "naturalizar" a história, passando os direitos a valer por uma disposição hierárquica e não pelo que são em si mesmos.

Posteriormente Reinhard Bendix, ao estudar a relação entre cidadania e nação, aprofundou as observações de Marshall.

²⁹ Marshall, T. H. - *Cidadania, Classe Social e Estado*, RJ, Zahar, 1967.

articulando as diversas instâncias da cidadania e comparando sua construção em vários estados modernos. Bendix admitiu que, mesmo alguns direitos civis importantes para as classes inferiores foram, a princípio, negados, inclusive nos estados mais liberais, como os direitos de associação e greve, em nome do livre contrato individual.³⁰ Mas a incorporação prática das "classes inferiores" à participação política precisava estar intimamente relacionada com o direito social fundamental à educação elementar, o que seria possível se tal requisito extrapolasse para o dever que o cidadão tem, perante a sociedade, em educar-se. O direito ao voto seria tolerável na medida em que o comparecimento à escola fosse obrigatório.³¹ Assim, tanto no horizonte conservador, quanto liberal, a educação tornava-se requisito básico à cidadania, conquanto servisse para conduzir os indivíduos ao cumprimento estrito da lei. Neste sentido é que Bendix pode afirmar que "social rights as an attribute of citizenship may be considered benefits which compensate the individual for his consent to be governed under the rules and by the agents of his national political community".³² A base para a articulação, expansão e

30 Bendix; R. - *Nation-Building and Citizenship: Studies of our Changing Social Order*, NY, Anchor Books, 1969. "Civil rights refer not only to the rights of property and contract but also to freedom of speech, thought, and faith with include the freedom to join with others in the pursuit of legitimate private ends. Such freedoms are based on the right of association - an accepted legal principle in several European countries (France, England, Belgium, Netherlands) which nevertheless decided to prohibit the workers' right to combine." p. 97 (grifos do autor). Sob o prisma do liberalismo, a associação dos trabalhadores em torno das *trade-unions* para barganha econômica feria a liberdade econômica individual em um tempo onde, ao menos na Inglaterra, as demais associações políticas e religiosas eram toleradas.

"Os direitos civis referem-se não apenas ao direito de propriedade e de contrato, mas ainda à liberdade de expressão, pensamento e fé, além da liberdade de associação a fim de perseguir fins privados legítimos. Tais liberdades estão baseadas no *direito de associação* - um princípio legal aceito em diversos países europeus (França, Inglaterra, Bélgica, Holanda), os quais, entretanto, decidiram proibir o direito de reunião aos trabalhadores."

31 Bendix; R. - *op. cit.* p. 106.

32 Bendix; R. - 1969, *ibidem*. ... "direitos sociais, como um atributo da cidadania, podem ser considerados como vantagens

generalização entre as diversas instâncias da cidadania assentar-se-ia, portanto, no consenso entre os grupos e classes para dar legitimidade à dominação. A cidadania passaria a ser, mais que a tendência para a eliminação das desigualdades econômicas, o seu reconhecimento explícito cujos contornos estariam baseados na negociação de um consenso.

Os estados liberais, no alvorecer do século XX, demandavam um aspecto legitimador na relação entre as classes, na tentativa de incorporar atores sociais até então repelidos. A organização social construída sobre o consenso foi o que Weber denominou, numa elaboração típico-ideal, de dominação racional-legal. O referido autor pressupunha que toda regulamentação da vida social pudesse ser construída racionalmente segundo a vontade dos membros, cuja responsabilidade, devida exclusivamente ao direito, constituisse um poder de mando e obediência impessoal, e cujo exercício ocorresse por meio de um quadro administrativo-burocrático com funcionários individuais e livres, com competências rigidamente fixadas e poder do cargo previamente estabelecido.³³

Apesar de uma articulação geral entre os direitos, a cidadania representaria, antes de tudo, o reconhecimento de interesses antagônicos e da dominação, mas cuja sobrevivência estaria ancorada na permissão ativa dos subordinados, os quais teriam, em contrapartida, participação no bem-estar geral. Temos aqui as vertentes do pensamento social-democrata e do liberalismo do século XX. Ambos tentando explicar o aparecimento da classe trabalhadora organizada no primeiro plano da política: o primeiro deles com a pretensão de justificar tal ascensão em contraposição às diferenças econômicas, o segundo visando ordenar racionalmente essas diferenças. Um e outro pressupondo que os chamados direitos civis são essencialmente burgueses, enquanto os direitos políticos

que compensam o indivíduo pelo seu consentimento em ser governado pelas leis e pelos representantes de sua comunidade política nacional."

³³ Weber; M. - *Economia y Sociedad: Esbozo de Sociología Compreensiva*, Mexico, Fondo de Cultura Económica, 1944, vol. I pp. 174 e 175. Note-se que a tradição liberal considera apenas os aspectos legais do consenso.

e sociais, concessões arrancadas à burguesia que precisam de limites.

As diversas matrizes teóricas até aqui alinhavadas encontraram por diversas vezes limitações próprias ao entendimento e justificação daquilo que pretendiam por democracia. O conservadorismo reagiu sempre à extrapolação das liberdades ditas "econômicas"; o liberalismo, quando não pode mais recusar a participação política geral, clamou pelo consenso e pelo gradualismo dos direitos, cujas tendências vieram influenciar o evolucionismo social-democrata; este, por sua vez, exauriu-se nos dilemas do Estado de bem-estar, sem conseguir solucionar outras demandas além de algumas carências materiais coletivas; enfim, o "marxismo oficial"³⁴ conseguiu, em alguns lugares, resolver determinadas carências sociais montando estados policiais e burocráticos, os quais anularam completamente direitos arduamente conseguidos pelos trabalhadores a quem dizia servir. Tais teorias engendraram historicamente seus efeitos e seus limites nas próprias fontes em que foram produzidas. Nenhuma delas conseguiu, entretanto, abarcar e apreender completamente as aspirações e as lutas populares que freqüentemente as têm transcendido. Conseguiram, ao menos, colocar algumas balizas esparsas que podem delimitar certas perspectivas.

Podemos indagar, agora, qual o sentido que os pressupostos teóricos da cidadania adquire em contacto com a realidade brasileira. A pergunta é cabível pelo fato de as explicações acerca de nossa realidade aparecerem sempre em contato estreito com as categorias predominantes nos países ditos democráticos, muito embora esta mesma realidade teime ostensivamente em desmentí-las. Uma contradição se instala: professam-se princípios universais civilizatórios; pratica-se a "cultura" local. Há, neste comportamento, evidentes aspectos de esquizofrenia discursiva³⁵.

³⁴ Chamamos de "marxismo oficial" todo o desenvolvimento teórico associado à experiência histórica dos estados ditos socialistas.

³⁵ O termo foi utilizado por Renato Janine Ribeiro em uma entrevista concedida à Revista de História, nº 1, UNICAMP, 1989.

mas, muito além, uma certa dialética da dominação mais brutal, encoberta pelos ornamentos da oratória. É uma contradição enraizada na tradição brasileira. Sem a pretensão de esgotarmos o tema, podemos delinear alguns aspectos impeditivos da democracia no Brasil, tornado ilusórias leituras que tomem por referência definitiva direitos hierarquizados ou dispostos cronologicamente.

Em primeiro lugar, não é necessário demasiado exercício para ver quanto o historicismo³⁶ fez escola no Brasil. A visão pré-moderna que naturaliza a sociedade em níveis hierarquizados e fixos, embebida no conservadorismo evolucionista do século XIX, marca o pensamento político das elites nacionais em suas várias feições. A base material deste historicismo configura-se na transição que o presente estudo toma por objeto. A necessidade de encontrar parâmetros de equalização formal entre os indivíduos cedeu lugar à concepção desigualitária de cidadania. Atenuam-se os princípios em nome das diferenças culturais historicizadas na forma do "ainda não estamos preparados...". O Estado brasileiro, apresentarse, assim, como o protetor de uma grande família, irremediavelmente dividida entre "pais" e "filhos", onde os indivíduos aparecem já na vida civil como portadores de estruturas sociais que privilegiam as diferenças, mas diferenças que não são toleradas. Os "filhos" são, na realidade, tutelados, menores sem responsabilidade social, totalmente submissos a uma ordem que vela pela sua existência. Não se trata, pois, da mera cisão entre o econômico e o político da tradição liberal que, no limite, opera com os conceitos de cidadãos ativos e passivos. Há uma divisão muito mais profunda, exterior ao universo social: aqueles que integram a sociedade e os que estão fora dela. Os chamados cidadãos passivos estiveram, ao menos, incorporados à nação: eram excluídos da escolha dos governantes.

³⁶ Estamos chamando de historicismo o conjunto de formulações que, na análise da constituição dos direitos, toma o percurso histórico vivido como necessário, quase como fatal. Ou seja, como uma determinação mecânica que reduz as possibilidades do acontecer ao já ocorrido, desvinculando da história as lutas sociais travadas para a definição de direitos e deveres. Entrelaçam-se, deste modo, o historicismo conservador, o positivismo e o evolucionismo, os quais, em última instância e quase por ironia, são a-históricos.

Em segundo lugar, no caso brasileiro, os direitos civis e políticos estiveram inextricavelmente ligados desde o início, proporcionando aquele liberal-conservantismo tão peculiar que cava um imenso fosso entre minorias privilegiadas e o restante da população. Exclusão civil tem relação muito mais estreita com exclusão política e vice-versa. Por isso, a questão da cidadania se torna algo problemático na construção do Estado pós-escravista. Mesmo quando outros segmentos sociais obtêm "direitos políticos" com o advento da república, a ordem civil interdita o surgimento do indivíduo com vida privada, seja no sentido daquele que vai comparecer livremente ao mercado para dispor de sua força de trabalho, seja no sentido daquele que possui sua vida privada protegida de interferências externas. Há uma imbricação absoluta entre economia e política. O "voto de cabresto" tornar-se efeito da submissão imediata ao potentado local, o que não significa uma interdição "política" por oposição à liberdade de contrato. Os proprietários rurais apropriam-se, com ou sem pagamento, de um lote de mão de obra a seu serviço envolvido por uma complexa teia de relações familiares, compadrio e parentela, com a liberdade de ir e vir bloqueada por lealdades pessoais e por repressão privada. A fachada para tudo isso pode mesmo tornar-se um liberalismo econômico, um "laissez-faire a outrance", porém construído sobre uma população miserável e isolada no interior da fazenda.

Em terceiro lugar, floresceu no Brasil a mais completa desarticulação entre "direitos sociais", engendrados por concessões e programas governamentais, e as conquistas políticas. A existência de alguns direitos, classificados como sociais, os quais, na prática, ora restringem-se ao papel, ora caem como migalhas concedidas ao populacho, funciona mais como tratamento homeopático para graves enfermidades ao invés de reconhecer explicitamente a convivência entre vários atores sociais. São canais de controle por onde a burocracia estatal tenta se aproximar da sociedade civil pela distribuição de favores ou respostas hesitantes às demandas das classes sociais organizadas.³⁷

³⁷ Veja-se, por exemplo, o que se tornou o F.G.T.S. criado em 1964 com o fim de recolher contribuições dos assalariados

Historicamente, os "direitos políticos", na base do "um homem, um voto", nasceram, no Brasil, sem a contrapartida dos "direitos sociais". Excluiu-se, por exemplo, o direito político do analfabeto, sem se providenciar a eliminação do analfabetismo.³⁸ Instalados na máquina de fazer presidentes, governadores, deputados e prefeitos de maneira fraudulenta e farsesca da primeira república (1889-1930), as elites puderam jogar, entre si, o liberalismo. Posteriormente, alguns "direitos sociais", regulamentados para segmentos urbanos, surgiram sem o correspondente exercício de "direitos políticos" (1930-1945 e 1964-1985) frequentemente usurpados. Desta modo, o isolamento, ora do voto, ora da previdência social, não consegue formar uma teia de direitos que se efetive em cidadania.

Enfim, mas não por último, não se conseguiu construir no Brasil uma sociedade do consenso, no sentido de que, para além das relações de dominação, existam espaços para a incorporação das classes subalternas. Há a crença generalizada de que tais classes subsistem pela condescendência dos "donos do poder" e qualquer movimento na arena social e política pode ser resolvido pela ação cirúrgica do Exército. Nas explosões inconformistas ou na vida cotidiana dessas classes prevalece, ora latente, ora explícita, a percepção do poder como algo exterior, e não constituído a partir da sociedade. Daí as lutas sociais de caráter messiânico.

Isto significa que o Brasil jamais conseguirá ser um país democrático, habitado por cidadãos cujos direitos sejam efetivamente respeitados? O que argumentei até agora, e tentarei

para formar um fundo indenizatório para desempregados e aposentados e, também, construir casas populares, ou ainda a lei do salário mínimo, reivindicação do sindicalismo anos 20, promessa do governo revolucionário de 30 e lei constitucional cuja implementação se deu após a segunda guerra mundial apenas para o assalariado urbano. Nem se precisa comentar a ilegalidade do valor real deste salário há aproximadamente 50 anos.

³⁸ Nos dias de hoje, quando se apregoa a garantia de direitos políticos aos analfabetos, seria engraçado se não fosse triste a situação na qual o analfabeto pode votar se souber ler e escrever.

mostrar, ao longo deste texto, é que existem enormes obstáculos para tais propósitos. São, antes de tudo, obstáculos históricos, profundamente enraizados na cultura dominante. Reproduzem-se cotidianamente, reaparecem encarnados nas ações individuais e nas relações sociais, pois que encontraram perfeita adequação ao desenvolvimento econômico e político do país. O desenvolvimento econômico conseguido ocorreu às custas da exclusão da grande maioria. Este ponto de partida estrutural impede a reprodução, mesmo formal, da cidadania até aqui conhecida. Ilude-se quem pensar em caminhar para este objetivo apenas "recolocando o bonde nos trilhos" na tentativa de fazer todo um povo encenar um texto já representado alhures.

CAP. II - FORMAÇÃO DO MERCADO DE FORÇA DE TRABALHO

1. Final do tráfico escravo impondo novos horizontes.

A proibição legal do tráfico de escravos pelo governo brasileiro em 1850, sob ameaças desde 1831, forneceu o impulso necessário ao processo de discussão acerca do problema da força de trabalho. Tal episódio, crítico na história do país, tornou-se ponto de referência de uma série de embates internos entre grupos sociais, e externos entre interesses radicados no Brasil e o mercado mundial, cujas origens remontam aos tempos de nossa independência política.

A ruptura do pacto colonial não foi o bastante para transformar o processo da independência em mudanças de rumo quanto à organização produtiva no Brasil. Bem limitado, tal processo permaneceu envolvido por uma luta constitucional que, por um lado, procurou conter pressões sociais e, por outro, manter posições através de negociações parlamentares. A nova nação rompeu a subordinação política externa enquanto manteve as ligações com o comércio mundial na condição de exportadora de bens primários. Para a reprodução dessas condições, era necessário continuar beneficiando-se do suprimento de mão de obra fácil e abundante propiciada pelo tráfico escravo internacional.

Desde algum tempo, pressões internacionais tentavam enquadrar o tráfico de escravos nas novas condições do mercado. Às primeiras tentativas saídas do Acordo de Viena em 1815, entre nações européias - proibição do tráfico ao norte do Equador - acresceu-se, em 1817, o direito de visita em alto-mar aos navios suspeitos. O grande empenho, neste sentido, estava sendo conduzido pelo governo inglês, com quem o Brasil assinaria, em 1826, um tratado específico, comprometendo-se a proibi-lo no prazo de 3 anos, o que na realidade não foi cumprido.³⁹ Formalmente, isto ocorreu em 1831 com a lei de 7 de novembro, entretanto, sempre tolerado e até

³⁹ Prado; C. - *História Econômica do Brasil*, SP, Brasiliense, 1983, 28ª edição, pp. 142-149.

mesmo incrementado, tornou a lei letra morta. O auge da crise veio com a aprovação do Bill Aberdeen pelo parlamento britânico, em agosto de 1845, declarando lícito perseguir toda embarcação utilizada no tráfico.

Somente com a aprovação da Lei Eusébio de Queiroz (4 de setembro de 1850) e as providências sistemáticas de combate ao tráfico, é que se conseguiram desarticular os interesses dos mercadores escravocratas. A partir daí, os compradores de trabalho deveriam reconhecer, no limite, a necessidade de pensar alternativas para o suprimento de mão de obra. Se a lei Eusébio de Queiroz destruía definitivamente uma poderosa fração de classe como os traficantes, ela soava também como um alerta para os proprietários de escravos, mesmo sem tocar, ainda uma vez, nas relações sociais básicas do sistema.

Ao se olhar apenas pelo ângulo da extinção do tráfico, pode-se cair na tentação de considerar a questão resolvida pura e simplesmente pela participação inglesa no evento. A explicação mais simplista parte do pressuposto que as estruturas capitalistas externas mais fortes, comandando o desenvolvimento das forças produtivas em todos os cantos do mundo, seriam os elementos privilegiados. A causalidade principal derivar-se-ia das pressões britânicas, cuja tendência em ampliar seu mercado de consumo, colocaria em marcha o processo de abolição onde quer que a escravidão sobrevivesse. Até que ponto tal procedimento resiste a um exame mais acurado? Ora, a intervenção inglesa quase sempre ultrapassou os limites da diplomacia, mostrando inclusive, as armas do seu poder global. Desnecessário lembrar os brados contra os "atentados à soberania nacional brasileira", que em lance de auto-defesa, chegou a vislumbrar a hipocrisia britânica no combate ao tráfico, enquanto "os operários ingleses viviam pior que nossos escravos". Mas, ainda assim, o governo brasileiro evitou colocar em prática qualquer restrição efetiva ao tráfico por, pelo menos, vinte anos. E mais trinta e oito anos para acabar definitivamente com a escravidão.

É necessário, entretanto, que tais fatores externos, ainda que reais, encontrem um ponto de contato interno aos interesses

das classes nativas a fim de obter eficácia e realização. O recurso metodológico, dogmático e exclusivo, à categoria do "imperialismo internacional" não serve como causa eficiente para explicar os acontecimentos no interior de determinada formação social.

O poderio consolidado pelos interesses dos traficantes vinha minando a situação do proprietário rural. O próprio Eusébio de Queiroz se referia, no Parlamento, em julho de 1852, a respeito do tema, quando "...nossa propriedade territorial ia passando das mãos dos agricultores para os especuladores e traficantes"⁴⁰. Nesta luta, o ponto fundamental é que as classes proprietárias e os "donos do poder" souberam resistir ao máximo, retardando sempre a resolução do problema, sacrificando, em último caso, uma incômoda fração de classe, para enfrentar a questão, enfim, de modo lento, gradual e, se possível, com tranquilidade.

Isto não quer dizer que as classes e os grupos dominantes da sociedade brasileira tivessem raízes eminentemente modernizadoras, como uma vasta linhagem teórica nas ciências sociais⁴¹ tentou classificar. Não pretendo cair na ilusão oposta àquela proposição anterior apresentando uma fração determinada das classes vencedoras como portadoras do progresso, sejam elas tomadas como vanguarda de classe ou elite modernizante. As mudanças ocorridas na sociedade brasileira podem ter sido influenciadas diretamente ou pelos próprios grupos dominantes na ânsia de preservar seus interesses mais imediatos, como no caso do encerramento do tráfico, ou por outros grupos ou classes a eles opostos, mesmo sem conseguir destruir a capacidade de adaptação dos grandes interesses dominantes, como na abolição da escravatura. A esta discussão retornaremos, restando, por enquanto, reter a posição privilegiada das relações de produção internas na construção de

⁴⁰ Malheiros, P. - *A Escravidão no Brasil: Ensaio Histórico, Jurídico, Social*. Anexo: Discurso do conselheiro Euzébio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara em 16 julho 1852, Petrópolis, Ed. Vozes, 1976, 3ª edição.

⁴¹ Destaquemos, entre outras, obras representativas e de diferentes perspectivas de Fernando Henrique Cardoso, Octávio Ianni, Emília Viotti e Sérgio Buarque de Holanda.

uma especificidade própria ao desenvolvimento nacional.

Tal flexibilidade na ação ante a iminência do fato é significativa, pois o que estava em jogo era a sobrevivência de grupos sociais acostumados a não perder. Golpe rude mas não fatal, foi bem absorvido por senhores com experiência para movimentar-se em terreno pantanoso, prolongando o *status quo*, submetendo-o a seu controle na tentativa de, em se adequando, adequar o futuro. Este futuro apareceria como caos toda vez que os detentores do poder social, político e econômico, não conseguissem vislumbrar o abastecimento sistemático e de baixo custo do trabalho para dar prosseguimento à produção. A reserva de um espaço de manobra foi o grande trunfo com que labutaram e o alarme acerca da escassez da mão de obra, sobretudo a partir da segunda metade do século, possui um estreito vínculo com esta perspectiva. Mais que uma carência de fato, a necessidade em projetar a realização de uma ampla fonte de abastecimento para o trabalho.

Por volta de 1850, o centro dinâmico da economia nacional havia se deslocado em direção ao sul do país. Desde 1830, o café representava 40% do valor da exportação, tornando-se a lavoura predominante no vale fluminense e paulista⁴². Em 1839 exportavam-se oito vezes mais café que em 1820 e 20 vezes mais em 1859⁴³. No âmbito desta produção, a demanda por mão de obra causaria muitos embarços, pois seu desenvolvimento tendia cada vez mais à absorção de trabalhadores.

⁴² Furtado; C. - *Formação Econômica do Brasil*, SP, Cia. Editora Nacional, 1984, 19ª edição, p. 113.

⁴³ Tschuddi; J. J. - *Viagem às Províncias do Rio de Janeiro e São Paulo*. BH/SP, Editora Itatiaia/Edusp, 1980, p. 47. Segundo dados do presente autor a exportação de café no Brasil em 1820 foi de 97.500 sacos e em 1859 atingia 2.030.266 sacas.

Qual seria, então, a mão de obra disponível naquele momento? O centro das relações de produção permanecia sendo o escravo. Este era o agente do trabalho por excelência. A necessidade de pensar alternativas e experimentá-las tornava-se premente, mas a realização completa e concreta delas, uma perspectiva de longo prazo. Nada assegura a ligação imediata entre desafios históricos e resolução plena de suas demandas.

O momento de maior perseguição internacional ao tráfico, após a aprovação da lei inglesa, constituiu-se precisamente naqueles anos em que maiores contingentes de escravos aportaram em terras brasileiras. Durante o ano de 1845 foram importados a quantia de 19.453 escravos, 50.324 chegaram em 1846, 56.172 em 1847, 60.000 em 1848, 54.000 em 1849 e 23.000 em 1850⁴⁴. Furtado calcula um contingente de aproximadamente 1,5 milhão de escravos em meados do século XIX.⁴⁵ Segundo dados elaborados por Merrick e Graham, a população total do Brasil, estimada para 1850, seria de aproximadamente 7.320 milhões.⁴⁶ Isto significa que o número de escravos representaria em torno de 20% da população do país. Havia, sem dúvida, muito ainda para se queimar.

O fechamento do tráfico intercontinental acentuou a reordenação interna da mão de obra escrava. Afetado mais diretamente com a proibição, o "Norte" decadente obteve sobrevida vendendo os seus escravos, agora mais valorizados, ao Sul do país, em plena fase de demanda por força de trabalho. Assim, se em 1823, São Paulo e Rio de Janeiro possuíam 15% dos escravos do país, dos quais apenas 2% localizados em São Paulo, em 1864 tal número elevava-se a 28%, dos quais São Paulo já abarcava 5%. Em sentido oposto, o nordeste participava cada vez mais com menores contingentes locais de escravos em relação ao total nacional⁴⁷. Por outro lado, preocupados com o suprimento de mão de obra, os

⁴⁴ Tschuddi; J. J. - *op. cit.* p. 49.

⁴⁵ Furtado; C. - *op. cit.* p. 118.

⁴⁶ Merrick; Th. e Graham; D. - *População e Desenvolvimento Econômico no Brasil*. RJ, Editora Zahar, p. 52

⁴⁷ Merrick; Th. & Graham; D - *op. cit.* p. 94.

proprietários deslocaram inúmeros escravos de outras atividades, mesmo aqueles domésticos ou urbanos, para o trabalho na lavoura. Acentua-se, deste modo, o peso relativo do escravo na lavoura em comparação ao criado de servir doméstico. Aguçado pela sombra do escasseamento da mão de obra, o trabalho na lavoura se intensificará, aprofundando ainda mais a zona de atrito entre o senhor e o escravo.

Deste modo, a liberação de grandes somas de capital empregado no tráfico e o deslocamento em massa do escravo, principalmente para as atividades mais lucrativas do açúcar e do café, em detrimento da lavoura de subsistência, fizeram pressão, de um lado sobre o preço do braço para o trabalho, e de outro, sobre os alimentos e custo de vida. Ao final da década em que ocorreu o encerramento do tráfico escravo, os gêneros de primeira necessidade subiram de preço e, em poucos anos, os aumentos chegaram de 100 a 200%. Muitos fazendeiros baianos, tiveram que vender parte dos seus escravos, agora mais valorizados, para alimentar os restantes⁴⁸.

Um círculo vicioso se instaurava. A supervalorização do escravo obrigava os senhores a "usá-lo bem e melhor", ao mesmo tempo que o aumento nos preços dos gêneros alimentícios encarecia o custo de reprodução desta mão de obra. A necessidade de maior quantidade de força de trabalho para a lavoura, que se expandia em contradição com o aumento dos preços da mão de obra principal na condução do processo de trabalho, empurrava o fazendeiro para uma visão mais "racionalizada" no uso da propriedade escrava. A saída

48 Tschuddi; J. J. - *op. cit.* p. 51. Há ainda referências em Milliet; S. - *Roteiro do Café e Outros Ensaios*. SP, Editora Hucitec/Instituto Nacional do Livro, 1982 4ª edição, p. 25. Ver a respeito do aumento no preço do escravo Costa; E. V. - *Da Fenzala à Colônia*. Ed. Difusão Européia do Livro, 1966, p. 56, onde consta o aumento de mais de três vezes entre os anos 1855-1875. Ver também, neste caso, Dean; W. - *Rio Claro: Um Sistema de Grande Lavoura*. RJ, Editora Paz e Terra, 1977. A título de exemplo, reproduzimos o preço médio de escravos do sexo masculino, de 15 a 29 anos, comercializados em Rio Claro, cujos dados foram organizados pelo citado autor: 650 mil réis (1850), 980 mil réis (1854), 1.200 mil réis (1855), 1.800 mil réis (1862), 2.000 mil réis, (1865) e 2.200 mil réis (1875). p. 66.

mais imediata seria aumentar a coerção ao trabalho para extrair maior produtividade.

O aprofundamento da coerção ao escravo conduziu a um curioso paradoxo: dever-se-ia pressioná-lo até o limite do esgotamento físico, sem, contudo, matar a galinha dos ovos de ouro. O escravo materializava, de um lado, o investimento empregado pelo senhor na sua compra, cujo preço tendia a aumentar e, de outro, era o instrumento de trabalho cuja utilidade estaria em ser empregado o máximo possível. Muitos fazendeiros passaram, por isso, a ministrar um tratamento "mais humanitário" aos seus escravos, o que, sem dúvida, contribuiu para a reprodução da espécie. Um neto do Conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira deixou um depoimento muito significativo acerca das atividades do avô no trato com a escravaria da fazenda Rio das Pedras (Campinas), em meados do século passado. Afirma o herdeiro, dirigente por muitos anos da referida fazenda, "que naquele tempo, a negrada, para muitos fazendeiros, não passava de simples 'gado humano'. A mais triste promiscuidade lavrava na senzala. 'Negro não casa, junta...' é o que costumava dizer. Nesse entender frequentemente o senhor vendia o negro que vivia com certa negra e vice-versa; vendia-lhe também os filhos. Nosso avô, pelo contrário, estabeleceu o casamento com todos os sacramentos. (...) O conselheiro instituiu um amplo dormitório para as raparigas em idade perigosa; e, ao chegar a idade do casamento, este só se efetivava quando o preto ultrapassando os limites do 'flirt' caía do 'fio dourado sobre o rio atravessado...' e sentia aqueles impulsos irresistíveis que levam a criatura a contrair núpcias. Veja você que nosso avô não fazia pura e simplesmente 'criação de negros'".⁴⁹ A descrição "romantizada" do comportamento do senhor esclarece o conteúdo de algo mais que sentimento de bondade na ação. A possibilidade de criar a sua própria força de trabalho adaptava-se como uma luva ao final da importação. Evidentemente ela existiu desde sempre, mas a conjuntura econômica exigia o seu aperfeiçoamento.

⁴⁹ Oliveira; Cons. Albino J. B. de - *Memórias de um Magistrado do Império*. RJ, Cia Editora Nacional, 1943 Anexo.

A discussão em torno do "sentimento de humanidade" relativo ao tratamento do escravo restringiu-se, até meados do século, à perspectiva ético-religiosa, onde o castigo necessário não deveria expandir-se para a crueldade. Desde o início do século XVIII, o jesuíta Antonil predicava que "não castigar os excessos que eles (os escravos) cometem seria culpa não leve, porém estes se hão de averiguar antes, para não castigar inocentes, e se hão de ouvir os delatados e, convencidos, castigar-se-ão com açoites moderados ou com os meter em uma corrente de ferro por algum tempo ou tronco". Prossegue ainda o referido padre recomendando um tratamento que não dispense sustento, vestimentas necessárias e algum descanso para os escravos, insistindo que "castigar com ímpeto, com ânimo vingativo, por mão própria e com instrumentos terríveis e chegar talvez aos pobres com fogo ou laço ardente, ou marcá-los na cara, não seria para se sofrer entre bárbaros, muito mais entre cristãos católicos"⁵⁰. Entretanto, pressionados neste período recente pelo alarme contra o escasseamento de mão de obra, essa visão "humanizadora" penetrará muito mais pelo ângulo da reprodução da espécie que pela melhoria das condições de trabalho propriamente dita. Resolvia-se a contradição através da procriação. O "ser humano" que se via agora no escravo era a síntese entre a porção de capital cristalizada no indivíduo em crescente valorização e o indivíduo enquanto força de trabalho a ser usada intensamente. Diretamente, sem rodeios, o presidente da província de Minas Gerais aconselhava, em 1839, os fazendeiros a "aumentar o número de escravos existentes promovendo o casamento entre eles, e dando uma melhor assistência aos recém-nascidos"⁵¹. Esta a tônica fundamental da "humanização" nas relações senhor-escravo, em que os sentimentos de humanidade cruzavam-se com os interesses financeiros particulares.

Não obstante, sob o aspecto da inserção no processo de trabalho, prevalecia ainda para o escravo o velho mote colonial dos três p, "pau, pão e pano". A dilapidação da mão de obra

⁵⁰ Antonil; André João - *Cultura e opulência do Brasil por suas Minas e Drogas*. BH/SP, Ed. Itatiaia/Edusp, 1982, 3ª edição, pp. 91-92.

⁵¹ Costa; E. V. - *op. cit.*, pp. 59-60.

escrava havia sido, desde sempre, de uma prodigalidade irrestrita, tanto no campo, quanto na cidade, e não são raros os testemunhos de encurtamento da vida útil por morte ou defeito físico. Um viajante norte-americano, visitando o Rio de Janeiro em 1846, relatou em seu diário o movimento de transporte de mercadorias na Rua Direita onde "os escravos são os animais de tração assim como de carga" e "as cargas que transportam e as ruas que atravessam são suficientes para matar mulas e cavalos". Descreve, ademais, carros puxados por escravos cujas cargas, variando de meia a uma tonelada, "são arrastadas pelos negros" e o transporte de café e carvão marítimo no cais do porto causando a proliferação de escravos aleijados nos membros inferiores. "Quando um artigo qualquer é colocado sobre a cabeça de um negro", comenta o viajante, "apenas é deposto no lugar em que deve permanecer"⁵².

Celso Furtado estabeleceu uma comparação muito interessante entre os dois principais países escravistas do continente, os Estados Unidos e o Brasil. Constatou que, desde o início do século XIX, as importações de escravos no Brasil foram três vezes maior que nos Estados Unidos, e, em meados do século, os Estados Unidos possuíam cerca de 4,5 milhões de escravos, enquanto o Brasil apenas 1,5 milhão. Posto que ambos os países iniciaram o século com aproximadamente 1,5 milhão de escravos cada um, concluiu que a elevada taxa de crescimento vegetativo dos escravos norte americanos explicar-se-ia pelo "melhor tratamento" a eles dispensados, em comparação à precariedade das condições de vida dos escravos brasileiros⁵³. Também o cônsul suíço, um observador muito mais próximo aos fatos, notara, no início dos anos 60, que "segundo dados oficiais o número de escravos existentes decresce de 2% ao ano, desfalcando assim a lavoura anualmente de grandes contingentes de braços"⁵⁴.

Deste modo, os indícios nos levam a conceber a "humanização" no tratamento do escravo como algo que veio a fornecer maior

⁵² Evbank; Th. - *Vida no Brasil*. BH/SP, Ed. Itatiaia/Edusp, 1976, pp. 95-96.

⁵³ Furtado; C. - *op. cit.*, p. 118.

⁵⁴ Tschudi; J. J. - *op. cit.*, p. 49.

sobrevida àquele contingente de mão de obra. De outro lado, a intensificação da produção aprofundou a coerção sobre o trabalho escravo, já agora tendo em vista um aumento de produtividade daquela força de trabalho que tenderia a faltar. Tal expectativa predispunha os senhores de escravo a tentar organizar o futuro de modo a não perturbar a ordem social. Evidentemente, a ação regional dos proprietários de escravos não seria necessariamente homogênea, pois cada qual estava limitada às suas condições materiais em particular. Muitos defensores intransigentes da escravidão a qualquer custo continuariam a resistir até a desagregação final. Outros, porém, pressentiram que a perspectiva de ausência da matéria prima para a manutenção da escravidão, abria a possibilidade de experimentar novos meios que atendessem às demandas dos seus empreendimentos. Surge, assim uma nova linhagem de senhores que poderia pensar a escravidão para além da presença pura e simples do braço negro.

2. Primeiros passos na substituição do escravo negro

A partir do período de ameaças e fim efetivo do tráfico escravo, alguns fazendeiros, alarmados com a questão da mão de obra, dão início, nas regiões onde a economia florescente do café avança, a uma intensificação na importação de trabalhadores migrantes de outros países. Proliferam-se, deste modo, as colônias particulares de imigrantes, sobretudo na lavoura do café que poderia arcar com os custos iniciais muito maiores para a aquisição desta mão de obra.

Este modo de imigração muito diferiu das formas tradicionais de colonização do extremo sul do país. Ali o colono migrante, trazido às custas do Estado, aparecia como pequeno proprietário do solo, formando, ao longo de suas terras, pequenos núcleos urbanos, dos quais há ainda inúmeros exemplares no interior de Santa Catarina e norte do Rio Grande do Sul. Na verdade, em São Paulo, colônia tornou-se um eufemismo para abastecimento de braços, os quais deveriam passar antes pela experiência do trabalho e não pela propriedade da terra.

Há algum tempo o Governo Imperial promovera em escala insignificante na província de São Paulo aquele tipo de colonização conhecida no extremo sul do país. A primeira destas colônias foi fundada em fevereiro de 1829 na região de Santo Amaro através de colonos alemães, os quais já haviam chegado à província desde dezembro de 1827⁵⁵, perambulando por várias localidades até que fosse indicado o ponto em que deveriam assentar-se. Sérgio Milliet, citando o brigadeiro Machado de Oliveira, assinala a quantia de 336 alemães introduzidos nesta leva de 1827. O parecer dirigido ao Governo Imperial, em outubro de 1828, por um membro do Conselho do Governo da Província, o Sr. Nicolau Vergueiro, encarregado pelo executivo paulista para avaliar a situação dos colonos que aguardavam assentamento, delineava a visão com que o Senador consagraria a questão imigratória. "Colonos tão caros, como estes estão ficando, não fazem conta, nem o thesouro podem com elles e muito menos podem fazel-os estabelecer no sertão, onde seria necessário primeiro fazer-lhes cultivados, casa e caminhos, e prover-os do necessário por un anno depois de lá estarem; para os estabelecer em povoados seria necessário comprar terras para lhes dar, ou dar-lhes as que poderiam vender bem, e não estamos em estado de tomar tanto peso sem utilidade correspondente"⁵⁶. Muito zeloso das finanças e do bem público, o membro do Conselho Provincial prossegue suas recomendações destacando que "todo o Brasil foi povoado com colonos da Europa sem que o governo socorresse, e eu fui um delles; nem o homem do trabalho braçal tem necessidade dos soccorros do governo, depois de entrando no Brasil, para poder viver muito commodamente; e chamar colonos para fazel-os proprietários a custa de grandes despesas é uma prodigalidade ostentosa que não se compadecem com o apuro de nossas finanças"⁵⁷.

Foi exatamente este poderosissimo senhor quem veio a estabelecer o modelo de colônia mais conhecido na época, quando

⁵⁵ Milliet; S. - *op. cit.*, p. 17.

⁵⁶ Forjaz; D. - *O Senador Vergueiro: sua Vida e sua Época*. SP, Oficinas do Diário Oficial, 1924, p. 36.

⁵⁷ Forjaz; D. - *op. cit.*, p. 36.

sua carreira política, burocrática e de grande proprietário chegara ao auge. O Senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, nascido em Portugal em 1778, havia ocupado, entre tantos postos e cargos, o de Juiz Ordinário em São Paulo (1811) e Juiz de Sesmarias de 1811 a 1818. Foi vereador da capital da província, participando de seu Governo Provisório em 1822. Elegeu-se deputado às cortes de Lisboa e, depois, à Assembléia Nacional Constituinte dissolvida por Pedro I. Senador por Minas Gerais, integrou a Regência Trina Provisória, Vice-Presidente da Província de São Paulo (1835-1836), Ministro do Império por duas vezes (terceiro gabinete da Menoridade e sétimo da Maioridade); Ministro da Fazenda (terceiro gabinete da Maioridade), Membro e Presidente do Conselho do Imperador.⁵⁸ Grande latifundiário e empreendedor da lavoura, o Senador encarnava o próprio poderio da sociedade imperial, galgando inúmeros postos na vida pública, formando grandes impérios na vida privada. A influência do Senador Vergueiro na condução de interesses particulares, via instituições públicas, aparece de modo exemplar no debate acerca da colonização e da ocupação do solo. Advogando, antes de tudo, que não se deveria doar terras a imigrantes, mas deixar que chegassem à propriedade de um terreno pelo exercício do trabalho para terceiros, o parlamento brasileiro mostrou que o velho Senador possuía muitos seguidores. Este foi o grande divisor de águas nos projetos de colonização do Brasil: a imigração vista, em primeiro lugar, como arcabouço de mão de obra vem ligar-se à iniciativa particular de fazendeiros que vislumbraram a possibilidade de compor o seu exército de mão de obra.

O empreendimento do Senador Vergueiro teve início por volta de 1840 com a importação de 80 famílias portuguesas para trabalhar na fazenda Ibicaba.⁵⁹ Alguns anos depois, fundou a "Vergueiro & Cia", trazendo através da empresa 64 famílias de alemães e suíços

⁵⁸ Dados coligidos por Forjaz; D. - *op. cit.*, e Amaral; A. B. - *Dicionário de História de São Paulo*, Governo do Estado de São Paulo, 1980. Vergueiro amedahlou sua fortuna após iniciar uma carreira burocrática ligada ao problema da terra.

⁵⁹ Witter; J. S. - *Ibicaba: uma Experiência Pioneira*, SP, Arquivos do Estado de São Paulo, 1982, 2ª edição, p. 25.

no ano de 1846⁶⁰. No ano seguinte, mais 423 alemães foram recrutados para a colônia⁶¹. O sistema cresceu e espalhou-se pela província criando-se, em uma década, mais de 60 colônias com aproximadamente 60.000 imigrantes.⁶²

O escrúpulo com que o Senador Vergueiro defendeu o interesse público na questão da colonização oficial não se fez presente, entretanto, para abdicar uma parceria com o Estado, na qual este participava com o financiamento e o Senador com a administração.⁶³ Assegurava-se, deste modo, pleno desenvolvimento para o sistema cujo auge coincidiu com a revolta de Ibicaba em fevereiro de 1857, diminuindo sensivelmente, nos anos seguintes, os deslocamentos de migrantes em direção às colônias, quando os projetos passaram a ser revistos.

Do ponto de vista da relação de trabalho vigente na época, a relação de parceria entre o colono e o proprietário parecia ser menos opressora. Afinal, o colono participaria com o trabalho, o proprietário com a terra, deduzir-se-iam as despesas, dividir-se-ia igualmente o lucro líquido. Entretanto, os custos pelo deslocamento da população interessada em emigrar ficariam a débito do colono, que deveria saldá-lo em determinado tempo. Era a já tradicionalmente conhecida dívida por prestação de serviços ("indentured servants"). Em tais custos incidiam, geralmente, passagem, alimentação, adiantamentos e fornecimento de instrumentos de trabalho a juros de 6% ao ano. Mas antigas sutilezas cristalizadas na "cultura" dos senhores fez com que esta empresa tivesse um trágico fim, principalmente para os colonos. Os fazendeiros, ansiosos pelo abastecimento, pensaram o problema com a cabeça no mundo dos escravos.

⁶⁰ Tschuddi; J. J. - *op. cit.*, p. 138.

⁶¹ Forjaz; D. - *op. cit.*, p. 52.

⁶² Forjaz; D. - *idem ibidem*.

⁶³ Lei Provincial de 19-7-1852. Estabelecendo abertura de financiamento ao empreendimento, cujo Contrato foi assinado em 4-8-1852, e renovado em 15-9-1854. Ver Forjaz; D. - *op. cit.* p. 52.

"'Desta vez estou perdido!' O mais triste é quando se chega a descobrir isso, quando percebemos que uma nova escravidão nos submergiu e que dessa escravidão é mais difícil escapar-se do que à tradicional, que de há longa data jungiu os negros africanos."⁶⁴ O desabafo de Davatz, líder da revolta em Ibicaba, é preciso e tem endereço certo. Como os africanos, escravizados por uma "guerra justa", os colonos estavam escravizados pela dívida. A ideologia gestada durante séculos para justificar a superioridade do branco sobre o negro, transformara-se, em poucos anos, em um argumento contábil. Doloroso notar que trinta anos depois, por volta da grande imigração do final do século, algumas das reivindicações de trabalhadores estrangeiros em nada se alterariam. Dentre as principais queixas contra os fazendeiros estava o descumprimento do contrato.

Pode-se tomar por base os contratos elaborados pela "Vergueiro & Cia" para arregimentação de colono estrangeiro. O artigo 30, por exemplo, rezava que os colonos à disposição da "Vergueiro & Cia" deveriam ser recebidos em Santos, alimentados e conduzidos à colônia. Todas estas despesas acabavam sendo pagas pelos trabalhadores. No parágrafo III do artigo 40 a referência de que cada família receberia um número de pés de café equivalente à capacidade de trabalho foi várias vezes descumprida pela entrega de arbustos velhos e sem produção suficiente para a manutenção do lavrador. O artigo 50 obrigava o colono a pagar juros de 6% ao ano sobre as despesas efetuadas desde o embarque, o que colocava toda a família do imigrante na mão do fazendeiro⁶⁵. Mas o grande trunfo do fazendeiro foi a autorização concedida pela Câmara Provincial à "Vergueiro & Cia" para cobrar taxa de dez mil réis por adulto e cinco mil réis por menor de 10 anos que entrasse no país através da referida empresa, provocando um escândalo internacional. A taxa era cobrada inclusive de quem morresse durante a viagem, uma vez que a família toda devia ser solidária com a dívida de seus

⁶⁴ Davatz; Th. - *Memórias de um Colono no Brasil*. BH/SP, Editora Itatiaia/Edusp, 1980, p. 48.

⁶⁵ "...encontramos nos apontamentos de Ibicaba anotações de juros de 12% ao ano.", cf. Witter; J. S. - *op. cit.*, p. 96.

membros⁶⁶. Estava, deste modo, institucionalizada a escravidão do colono, isto sem levarmos em consideração falcatruas deliberadas como adulteração da contabilidade, aumento proposital das despesas ou mesmo interferências no trabalho do colono, pois como afirmou um administrador de fazenda "os estrangeiros não devem plantar além daquilo que lhes é estritamente necessário para o consumo próprio, pois caso contrário, vendendo as sobras, pagam as dívidas mui rapidamente e a fazenda perde os braços de que precisava"⁶⁷.

Os primórdios da inserção de trabalhadores não estigmatizados como escravos na ordem do trabalho, vistos geralmente como tentativas de adoção do braço livre, devem ser tomados com algumas precauções. Em primeiro lugar, a questão é sempre colocada em termos da comparação entre os custos do trabalho escravo e do trabalho livre, como se eles pudessem ser computados, medidos e escolhidos abstratamente. Esta linha de raciocínio desliza para uma visão na qual as primeiras colônias de parceria seriam o começo da experiência para introdução do trabalho livre, cujas sementes vieram à florescer durante a grande imigração da virada do século. A base de tal pensamento consiste na atribuição, ora não totalmente manifesta, ora até mesmo entusiasmada, de um "progressismo" entre as elites do país. Mesmo um intelectual do porte de Sergio Buarque de Holanda, ao prefaciар o livro denúncia de Davatz, mostrou condescendência com o sistema Vergueiro, apontando os seus exageros como desvios de diretores incompetentes e pouco escrupulosos. Ora, se o sistema de parceria era o mais justo, como reconheceu o próprio cônsul suíço na época, porque ele não deu certo? Do ponto de vista do colono, o sistema representou nitidamente a perda de garantias que já haviam sido historicamente conquistadas em seus países de origem. Mas, do ponto de vista do fazendeiro, a substituição do trabalho escravo deveria constituir-se em alternativa viável, devendo responder de imediato a uma melhora produtiva, isto somente poderia ocorrer, dadas as

⁶⁶ Estes dados encontram-se mais detalhados em Tschuddi; J. J. - *op. cit.* pp. 141 a 145. A propósito da taxaço por cabeça, o cônsul suíço, indignado, chama "Vergueiro & Cia. de traficantes de colono".

⁶⁷ citado por Tschuddi; J. J. - *op. cit.*, pp. 147-148.

circunstâncias em que a mão de obra foi arregimentada, por um lado, através do aumento na exploração do trabalho do colono, e por outro, no cerceamento de sua liberdade de ir e vir, via contrato de trabalho baseado na dívida. As consequências da relação de parceria entre o fazendeiro e o colono não foram mero acidente de percurso, mas estavam imbricadas na lógica do sistema produtivo. Atraindo o colono para a fazenda e compelindo-o a aumentar o ritmo do trabalho familiar, além de reduzir o espaço em que deveria produzir para si mesmo, o sistema "justo" da parceria transformava-se, na prática, em escravidão.

Há um conteúdo vital na perspectiva do senhor de escravo que diz respeito aquilo que se esperava de um trabalhador: a saber, alguém que correspondesse à grande lavoura e ao latifúndio e que não criasse problemas ao sistema produtivo. O regime de parceria não seria, deste modo, a melhor alternativa para se substituir o regime escravista, mas como foi implantado ao lado deste, o colono passava a ser visto apenas enquanto um braço adicional que viria preencher o espaço daquele que pudesse escassear. Não se trata, por isso, de uma luta entre a visão escravocrata e a visão liberal de mundo, mas de uma problemática eminentemente prática: como dotar a produção com mão de obra abundante e barata. Enquanto esta questão não ficou clara a muitos fazendeiros, mesmo àqueles que investiram no chamado oeste novo paulista, permaneceram desde sempre escravocratas. Nesta medida, afirmar-se que a visão acerca do trabalho e do trabalhador tem como parâmetro o escravo, não implica em considerar que o senhor pudesse fazer uma comparação entre trabalho escravo e trabalho livre. Não se trata aqui, repetimos, de compará-los, pesar de antemão o mais eficiente, o mais lucrativo. Pois, afinal, força de trabalho livre permanecia, no limite, uma interrogação. A compreensão do problema estaria marcada pela redução àquilo que se conhecia. Daí surgir no processo de organização do trabalho a necessidade que os fazendeiros possuíam em prolongar ao máximo a extinção do cativo, pois o futuro precisava de tempo para ser bem adequado.

3. O trabalhador nacional não escravo

Do lado da questão acerca do abastecimento de mão de obra, um outro problema foi posto em debate, atingindo a sensibilidade dos senhores de escravos. Em 1850 promulgava-se a Lei das Terras, assegurando a apropriação do solo apenas pela compra e pela venda. Desde a independência, a ocupação passara a ser a única forma para se obter terras, dando impulso à proliferação de posseiros⁶⁸. Para formar mão de obra que correspondesse aos anseios da grande lavoura, seria fundamental o cerceamento da propriedade aos trabalhadores rurais.

Quando se começou a pensar na imigração como fonte de abastecimento de mão de obra, a proposta para viabilizar o projeto incluía o direcionamento do trabalhador para a grande propriedade e sua retenção pelo endividamento. Entretanto, restava ainda uma grande massa de indivíduos nacionais que precisava ser enquadrada nesta mesma perspectiva, mas que possuía, há muitos anos, o acesso mais fácil à terra. Muitos cronistas e viajantes do século XIX destacaram a presença de tais grupos não ligados diretamente ao sistema escravocrata, vivendo da cultura de subsistência no pequeno roçado, e cujo caráter principal era errar pelos imensos espaços do país. Em viagem à província de São Paulo, vindo de Minas Gerais, Saint-Hilaire comentava, à época da independência, a respeito dessa "gente, embrutecida pela ignorância, pela ociosidade, pelo isolamento em que se acha de seus semelhantes e provavelmente pelo gozo de prazeres prematuros, não pensa em nada, apenas vegeta como as árvores ou o capim dos campos"⁶⁹. Eram esses os trabalhadores "livres" do Brasil, sem a necessidade de trabalhar mais que para a subsistência. Eram "livres" não da maneira clássica reportada pelos analistas do capitalismo, ou seja, livre dos instrumentos de produção e livres para vender-se ao capital. Ao contrário, eram "livres" inclusive para o ócio, uma

⁶⁸ Costa; E. V. - *Da Monarquia à República: Momentos Decisivos*. SP, Livraria e Editora Ciências Humanas, 1979, 2ª edição, ver, principalmente, cap. IV - *Política de Terras no Brasil e nos Estados Unidos*.

⁶⁹ Saint-Hilaire; A. - *Viagem à Província de São Paulo*, BH/SP, Editora Itatiaia/Edusp, 1976, p. 85.

vez que a organização social mantinhamos em uma quase desnecessidade de trabalhar.

É muito difícil avaliar quantitativamente a presença de trabalhadores livres nacionais por esta época. Caio Prado Jr contabilizou a população não escrava brasileira no ano de 1850 em 69% do total geral e, em 1872, esta proporção já atingia 85%.⁷⁰ Ainda que não estejam apontadas maiores referências a estes dados, é evidente que a maioria de indivíduos aí contidos compunha-se de não proprietários, quer de meios de produção, quer de meios não econômicos de acesso ao poder, excluídos, portanto, das elites do Império. Saint-Hilaire calculou para a província de São Paulo, em 1838, aproximadamente 73% da população livre em um total de 326.902 almas⁷¹. O fato é que, desde o início do século, a população não escrava aumentava cada vez mais em relação aos escravos. A imensa maioria deste contingente não escravo aparecia no campo como sitiantes, camaradas, vendeiros, posseiros, parceiros, tropeiros e, sobretudo, agregados, além do mais que lhe sobrasse nos interstícios do escravismo.⁷²

Com a expansão da cafeicultura paulista, a lavoura de exportação tende a aproximar este contingente trabalhadores para a sua órbita. Se não de modo imediato e em massa, o terreno é preparado para um futuro próximo em que o trabalhador "livre" nacional será atraído para o mercado de força de trabalho. Aí a grande importância e o peso formal da Lei das Terras de 1850. Estava, assim, bloqueado legalmente o acesso à terra para a grande massa de indivíduos, muito embora os espaços ainda fossem suficientes para escapar, eventualmente, a este laço.

A abolição do tráfico escravo e a promulgação da Lei das Terras possuem uma adequação muito estreita e fundamental para se

⁷⁰ Prado Jr.; C. - *Evolução Política do Brasil: Colônia e Império*. SP, Editora Brasiliense, 1989, 13ª edição, p. 99.

⁷¹ Saint-Hilaire; A. - *op. cit.* p. 72.

⁷² Consultar a este respeito o trabalho pioneiro de Franco; M. S. C. - *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. SP, Editora Ática, 2ª edição, 1976.

entender as alterações nas relações de trabalho. Sua concomitância não foi um mero acaso. Uma vez abolido o tráfico, a questão da reposição ou substituição da mão de obra ganhou impulso generalizado e uma das condições para que a ordem permanecesse invariável estava em bloquear a terra àqueles que não pudessem manter o latifúndio.⁷³

Já nas colônias de parceria que proliferaram por São Paulo e arredores, baseadas no sistema Vergueiro, encontravam-se, também, colonos brasileiros. Em relatório do presidente da província de São Paulo, em 1858, descrevendo visitas a 26 colônias, foi apontada a presença de 86 famílias brasileiras.⁷⁴ O funcionamento do contrato baseava-se no mesmo sistema de adiantamentos a serem saldados com a produção. Entretanto, a dívida tornava-se muito menor em comparação à dos estrangeiros, proporcionando maior mobilidade ao trabalhador. Seria, portanto, muito mais difícil reter o colono brasileiro nas fazendas.

Não são raras as referências ao fato de o colono brasileiro abandonar o trabalho quando conseguia o necessário para viver, situando-se aí a grande queixa dos fazendeiros. A isto vem adicionar-se um elemento tradicional de estigma em que a indolência natural dos trópicos reforça a crítica à inadequação do trabalhador "livre" nacional ao ritmo do trabalho. Evidentemente, este ritmo era marcado pela escravidão como forma de sujeição completa do trabalhador ao senhor.

Ora, o trabalhador "livre" nacional havia atingido historicamente uma posição *sui generis* ante as relações de trabalho vigentes. Não sendo senhor, precisava conseguir o sustento com as próprias mãos, trabalhando de qualquer modo para viver. A isto se lançava dedicando esforços em busca de meios que lhe permitissem atingir um equilíbrio na sua maneira de viver, onde as necessidades básicas estivessem satisfeitas. Por outro

⁷³ Ver a respeito do tema Martins; J.S. - *op. cit.*, onde trata do bloqueio à terra, enquanto meio de produção, como uma das conseqüências da Lei de Terras de 1850.

⁷⁴ Holanda; S. B. - Prefácio a Davatz; Th. *op. cit.*, pp. 38-39.

lado, não sendo escravo, jamais trabalharia além do necessário. Era ele próprio quem conhecia o ritmo certo e justo para a consecução dos meios destinados a suprir suas carências. Assim, este modo de ser contrastava frontalmente com as relações escravistas, principalmente com a visão que os senhores possuíam acerca do trabalho.

Dos senhores nascia a ideologia do trabalho como desonra. Acostumados a serem servidos, fundavam a essência da liberdade no ocio puro e simples. O homem verdadeiramente livre seria aquele que não precisasse trabalhar para viver. "Trabalhar! Trabalhar! Para isso temos os negros" gritavam os filhos dos abastados senhores, preferindo morrer de fome a abraçar uma profissão manual.⁷⁵ O trabalho destinava-se aos não livres e por isso permanecia, no horizonte, como meio de degradação.

Da "nobreza" vocacionada para o comando espraiava-se a ideologia da desonra do trabalho, atingindo o conjunto da sociedade. Assim, o caminho para a ascensão social interditava ao pretendente a possibilidade de valorizar-se por determinada profissão que não fosse "intelectualizada". E aí sim reinava, não o pensamento enquanto instrumento de organização das coisas no mundo, mas "amor à frase sonora, ao verbo espontâneo e abundante, à erudição ostentosa, à expressão rara".⁷⁶ Não obstante, tal ideologia apresentava gradações e matizes diferenciadas à medida que contactava cada grupo social. Enquanto visão de mundo⁷⁷, ela não podia impor-se de maneira absoluta, uma vez que condições peculiares demandavam modos diferentes de absorção e resposta. A ideologia é, antes de tudo, uma prática sempre em renovação que não se esgota no momento em que é produzida. Por isso, apesar da

⁷⁵ Evbank; Th. - *op. cit.* p. 145.

⁷⁶ Holanda; S. B. - *Raízes do Brasil*. RJ, Livraria e Editora José Olímpio, 1984, 17ª edição, pp. 50-51.

⁷⁷ Embora o termo "ideologia" seja de conceituação complexa, com grandes possibilidades de ler seu significado empobrecido, ela está sendo empregada, aqui, na sua mais ampla acepção de construção de um universo simbólico com enraizamento social, e que pode ser resumida pela expressão alemã "Weltanschauung", isto é, *visão social de mundo*.

desvalorização do trabalho ser a concepção dominante e o meio de distinção entre os "de baixo" e os "de cima", ela não anulava a visão engendrada pelos grupos sociais subordinados.

Como já foi notado anteriormente, o trabalhador nacional "livre", personificado de modo exemplar nas figuras do caipira e do sertanejo, sempre precisou trabalhar para viver. Onde quer que fosse, seja empregando-se eventualmente nas fazendas, seja fugindo para terras distantes onde pudesse assentar-se por algum tempo, seja enfim, agregando-se a um grande potentado, era através de seu próprio esforço que deveria retirar o "mata-fome". Para os padrões dominantes, inseria-se neste caso, entre aqueles de atividade vil, cuja missão seria trabalhar a qualquer custo. O ponto de referência desta perspectiva incidia, ainda uma vez, sobre o escravo. "Sempre rodeados de escravos, os brasileiros estão habituados a não ver senão escravos em todos os seres a quem são superiores seja pela força, seja pela inteligência" argumentava Saint-Hilaire sobre a mentalidade nacional.⁷⁶ E na hierarquia social, ao "livre" nacional apresentava-se o direito de diferenciar-se do escravo.

Aqui a peculiaridade do trabalhador brasileiro "livre" à época da escravidão. Se não era escravo, do qual precisava bem diferenciar-se, tampouco pertencia ao pequeno círculo dos verdadeiros homens livres. Entre os estreitos limites do enobrecimento e a compulsão completa da escravidão, alinhou-se à perspectiva do trabalho como meio de vida necessário à sobrevivência. O trabalho serve, assim, para atender às necessidades básicas do indivíduo, dentro do ritmo que melhor lhe convém e dos objetivos que ele mesmo estabelece. Trabalho duro desde que compensador. Quando a escravidão agonizar e os fazendeiros tiverem necessidade de contar com todos os braços disponíveis, os entraves a serem enfrentados recolherão os frutos cultivados no terreno desta ideologia. Do lado do proprietário, o desprezo pelo trabalho que precisa ser realizado por meio do outro; do lado do trabalhador, a afirmação exclusiva do trabalho

⁷⁶ Saint-Hilaire; A. - *op. cit.*, p. 102.

útil para si mesmo, sem tornar-se meio de submissão.

Em tom de escândalo, o jornal 'A Província de São Paulo' publica um artigo indignado, no período final da desagregação do escravismo, onde, além de recriminar a fuga dos escravos, censura aos livres e libertos pela recusa em adaptar-se. "Se vão para uma fazenda como camaradas", comenta o missivista, "poucos dias param. São excessivamente exigentes, morosos no trabalho, param a cada momento para fazerem cigarros e fumar; nas horas de refeição demoram-se indefinidamente, bebem, poucos se sujeitam a fazer um feixe de lenha, etc. Qualquer observação que se lhes faça recebem com ofensa e formalizando-se dizem que são livres, largam a ferramenta e lá se vão".⁷⁹ Para quem sempre tratou o trabalhador como escravo, não deixa de ser chocante a situação e, mais do que nunca, a resposta imediata foi o rótulo: indolente! Preguiçoso! Na preguiça, como lembrou certa vez Ariano Suassuna,⁸⁰ deve ser observada do ponto de vista da contradição social que abriga a exploração. O direito ao ócio equivale ao ócio do explorador, interditando-o, ao mesmo tempo, para toda a sociedade. É que o trabalho, do ponto de vista das elites, dificilmente se desligará da escravidão e o trabalhador será sempre aquele que trabalha muito, um abnegado cujo dever é servir sem compensação. Não foi à toa que a palavra "obrigação" tornou-se a primeira soletrada pelos fazendeiros aos novos "cidadãos", quando precisaram enfrentar as libertações em massa. Ao contrário da ética protestante, que impõe uma disciplina do trabalho às classes inferiores e uma ascese às superiores enquanto meio para vislumbrar a graça, o trabalho no Brasil do século XIX é, aprioristicamente, a evidência dos desgraçados.

4. Escassez de mão de obra e imigração

A discussão acerca da formação do mercado de força de trabalho no Brasil centra-se em dois pontos capitais: o tema da

⁷⁹ 'A Província de São Paulo' - 23 de março de 1888.

⁸⁰ Suassuna, A. - O Brasil, a África e a preguiça brasileira. Revista Tempo Brasileiro, nº 13/14, Dez/Fev 1966/67.

escassez e o da imigração. Entretanto, são problemáticas distintas. Uma não está necessariamente ligada à outra. É apenas ao olharmos a história retrospectivamente que elas aparecerão como intercausais.

De modo geral, o tema da imigração era antigo. Existiram sempre tendências pressionando a seu favor. Aparecia como panacéia cujo substrato indicava que deveríamos "trocar de povo". Tentou-se, inicialmente, atrair migrantes através de doações de glebas, mas uma parcela de proprietários rurais tratou logo de reverter a direção do afluxo, priorizando as demandas por mão de obra. Não obstante, tal procedimento teve altos e baixos, cuja evolução reduziu-se, no decorrer do tempo, à insignificância. Mas a experiência deixou marcas profundas e, embora pudesse conter rejeições, ela trazia em si mesma o sinal da esperança de progresso. Isto equivalia à europeização do país por meio do embranquecimento da população.

Quanto à problemática da escassez, apresentou um ponto de partida factual com relação à sua origem, adquirindo duplo significado. A ascensão do problema ao primeiro plano do debate nacional se deveu à proibição do tráfico escravo, conduzida a mão de ferro durante a década de 50. No horizonte surgiu a perspectiva do encerramento da escravidão como ponto de referência para o qual voltaram-se as atenções. De um lado, impôs-se uma limitação concreta ao suprimento de braços. Ao cessar a fonte principal, modificou-se a forma de abastecimento. Ainda que a quantidade de braços fosse suficiente para a extinção da escravidão a longo prazo, o que de certo modo acabou por acontecer, o final do sistema precisaria ser encarado como um problema a ser resolvido. Este era, por outro lado, o sentido da escassez, incorporando dimensões de um verdadeiro sinal de alerta aos responsáveis pelo país.

Qual a relação existente entre o problema da escassez e o da imigração? A escassez de mão de obra dizia respeito a um ponto de vista específico de interesse dos proprietários rurais, plantadores de produtos exportáveis. Era o medo contra a extinção de um aspecto vital para a manutenção do sistema, sem

possibilidades concretas de reposição. A princípio, temor pelo desconhecido, que é de onde provinha o alarme. Instintivamente, o primeiro passo foi dado em direção ao embotamento da máquina, oposição a qualquer reforma que tremesse sob os pés da grande lavoura. Nas discussões que antecederam a lei Rio Branco de 28/09/71, o senador Nabuco esquadrihava a questão no parlamento: "Mas senhores, o perigo onde está? Está no alarma: mas o alarma é, as mais das vezes, não por aquilo que é real, mas por aquilo que se teme: não está nesta ou naquela solução, mas em qualquer solução; e vereis que quando puserdes em obras qualquer idéia, não podeis deixar de encontrar a resistência dos senhores que nada querem, e as esperanças dos escravos que tudo querem"⁸¹

De outro lado, como já assinalamos aqui, a escassez funcionava como um símbolo: era preciso olhar de frente o problema. O tratamento inicia-se timidamente, uma vez que a reprodução interna de mão de obra supria de certo modo a demanda. Mas a expansão da lavoura exigiria um aumento cada vez maior em torno do alarme, influenciado pela necessidade de trabalhadores.

Até que ponto a resolução deste problema foi obtido é tema para se discutir. Observando a história em retrospectiva, torna-se uma simplificação grosseira indicar o desaguadouro natural como sendo a imigração do final do século. Deste ponto de vista, a imigração foi apenas o auge necessário, e mesmo mecânico, que veio resolver a situação. O problema se reduz, uma vez mais, à substituição pura e simples do trabalho escravo pelo trabalho livre, como se tais categorias sociológicas descolassem da história cotidiana e andassem com as próprias pernas. Mas quando dizemos "grande imigração", dizemos antes de mais nada "interesses específicos". Tais "interesses" organizam-se em projetos sociais e econômicos contrapostos a tantos outros em posição de reivindicar eficácia. Para que o projeto da grande imigração se efetivasse do modo pelo qual ficou conhecido, teve, ademais, que se impor politicamente, mover-se por uma teia de conflitos e relações de poder em concorrência com outros projetos. Em uma palavra, a

⁸¹ Nabuco, J. - *Um Estadista no Império*. SP, Instituto Editorial Progresso, 1924, vol. III, p. 194.

relação entre escassez de braços e a imigração precisava ser construída.

Na bibliografia de ciências sociais, o modo pelo qual a formação do mercado de força de trabalho tem sido apresentada, mostram-nos dois viéses principais: um deles supervaloriza a imigração como o seu aspecto essencial; outro que, não obstante inserir a imigração em um contexto mais amplo, desloca o fundamento da constituição de um mercado de força de trabalho para a ação de grupos subalternos. Estes diferentes ângulos na tomada dos acontecimentos não são segmentados e excludentes, mas concepções gerais que se encontram disseminadas inclusive pelos mesmos autores. Muitas vezes elas são intercambiáveis.⁸²

O primeiro caso diz respeito à perspectiva que considera a transição do trabalho escravo para o trabalho livre em função da imigração. Seguindo, embora de maneira atípica, esta linha de raciocínio, Martins, na "introdução" de *O Cativo da Terra*, destaca um grupo de historiadores, sociólogos, economistas e cientistas políticos que considera que, à crise do trabalho escravo, sobreveio o trabalho assalariado. A seguir, sustenta que o regime de trabalho após a abolição não pode ser tomado como assalariado e, por isso, não é formalmente capitalista, isto é, livre. "De fato", prossegue o referido autor, "à medida que os próprios pesquisadores descrevem as relações de trabalho que predominaram na substituição do escravo pelo trabalhador livre, baseadas na produção direta dos meios de vida necessários à reprodução da força de trabalho, já se constata que tais relações não podem ser definidas como capitalistas (nem o trabalho, assalariado), senão através de muitos e questionáveis artifícios. Essa é, na verdade, uma questão de método. O procedimento classificatório descarta a reconstituição das relações, das tensões e determinações que se expressam nas formas assumidas pelo

⁸² Não há a intenção, aqui, em realizar um levantamento exaustivo da bibliografia, limitando-se à citação de alguns autores principais, uma vez que se tornaram idéias de certo modo difusas na análise do tema. Por isso, uma demarcação mais rígida não pode ser feita, pois, às vezes, elas são intercambiáveis. Desejamos justamente evitar o aspecto classificatório.

trabalho."⁸³

Entretanto, ao prosseguir em sua análise, Martins estabelece uma conclusão-aposto ao desenvolvimento do raciocínio que, pelo menos aparentemente, não se encontra de modo necessário nas suas premissas. Segundo Martins, a abolição da escravatura implicou, além da transformação jurídica do trabalhador, uma transformação do próprio trabalhador, possibilitando a passagem de uma coerção predominantemente física para uma predominantemente ideológica, onde o trabalhador aceitasse como legítima a exploração. "Uma sociedade cujas relações sociais fundamentais foram sempre relações entre senhor e escravo", continua textualmente o referido autor, "não tinha condições de promover o aparecimento desse tipo de trabalhador. Seria necessário buscá-lo em outro lugar, onde a condição de homem livre tivesse outro sentido. É nessas condições que tem lugar a vinculação entre a transformação das relações de trabalho na cafeicultura e a imigração de trabalhadores estrangeiros que ocorreu sobretudo entre 1886 e 1914".⁸⁴ Assim, a chamada grande imigração do período apontado aparece como a categoria fundadora do mercado de força de trabalho propriamente livre, ou seja, como condição necessária deste. No caso, o problema da escassez de mão de obra somente pôde ser resolvido pela imigração externa, e, apesar de não estar dito explicitamente, pode-se inferir que mesmo a abolição teria como suposto também esta condição, uma vez perdida a sua razão de ser.

Se tal argumento esclarece, pelo menos em tese, as condições da transição, uma vez que o trabalho livre exige certamente outros pressupostos que o trabalho escravo, ele retira, por outro lado, a possibilidade de tomar a transição como processo que se defronta com várias alternativas históricas engendradas na luta pelos diversos atores. Por exemplo, não é de todo extravagante, muito embora cientificamente discutível, pensar-se em uma conjuntura internacional que não se traduzisse em oferta de população excedente em alguns países. Além do mais, tal população migrante

⁸³ Martins; J. S. - *Op. Cit.* p. 11.

⁸⁴ Martins; J. S. - *op. cit.* pp. 17-18.

provinha justamente de locais onde o trabalho livre estaria mais cristalizado e não saíra diretamente de alguma forma de servidão, o que poderia ter sido propiciado por "coolies" chineses. Provavelmente se isto ocorresse, a mão de obra livre para o mercado brasileiro teria de ser forjada de outro modo. Assim, a grande imigração, antes de ser a origem do mercado de força de trabalho no Brasil formou, antes de tudo, um contingente a mais que veio somar-se ao amplo espectro de braços para a lavoura. Se a condição de trabalhador livre do imigrante, reforçada pela ideologia da liberdade para o capital, pôde tomar um aspecto pedagógico para os trabalhadores "nacionais", do ponto de vista do empregador, tal contingente foi essencialmente um componente de braços de baixo custo, tanto quanto aqueles outros que sempre foram usados para o trabalho.

Quanto à segunda concepção, podemos observar que a resolução do problema ocorreu por um fator externo aos interesses dos senhores rurais, os quais não souberam responder à questão e foram conduzidos exclusivamente pela "luta das classes dominadas". Este tema apareceu enfaticamente em um argumento de Warren Dean, em que os senhores de escravos não enfrentaram o problema da mão de obra até a abolição definitiva. Tomando por base, inicialmente, a Lei do Ventre Livre (1871), o autor critica tanto a visão que toma a aprovação da lei como originária de lutas pessoais na Assembléia Geral, quanto aquela "análise mais sistemática (centrada) no suposto desenvolvimento da economia brasileira - a demanda crescente do regime de produção capitalista por maior especialização, e o surgimento de ocupações urbanas, em particular industriais".⁸⁵ Sob este pressuposto, prossegue Dean: "Argumenta-se que os fazendeiros perceberam que o trabalho livre era mais produtivo que o escravo, e que aquele era necessário para maior progresso. Todavia, nenhuma dessas causas ultrapassara o estágio embrionário de 1871, e certamente os estados escravagistas dos Estados Unidos já se encontravam muito mais avançados na direção do capitalismo, sem sentir a menor necessidade de renunciar à escravatura, até o momento da intervenção armada vinda do norte. O

⁸⁵ Dean; W. - *op. cit.* p. 127.

sentimento abolicionista da classe média urbana em 1871 era muito reduzido, e os fazendeiros quase unanimemente acreditavam que a abolição da escravidão representaria a fuga em massa das lavouras, sua ruína financeira e o colapso de uma sociedade classista".⁸⁶ O referido autor arremata dessa forma suas conclusões: "Podem ser consideradas inerentemente falhas quaisquer explanações que constituam paralelos ideológicos das hipóteses da escravocracia. É inaceitável considerar os escravos como seres inertes e passivos, cujo papel alterou-se apenas com a mudança de condições que estavam além do seu alcance ou compreensão".⁸⁷

Retomando esta linha de raciocínio, Dean reproduz o argumento para o período próximo à abolição definitiva. Observa, como referência empírica, um questionário enviado às Câmaras Municipais pelo senador J. F. Godoy e respondido por apenas 23 edilidades, nenhuma das quais se declarou favorável à extinção imediata do cativeiro e, tampouco, mencionou a possibilidade de substituição de escravos por trabalhadores imigrantes livres. "É importantíssimo atentar para esta circunstância: os fazendeiros estavam batendo em retirada ante a força dos eventos, antes mesmo de encontrar uma solução para o seu problema de mão de obra".⁸⁸ O autor assinala um dado de importância capital para o entendimento do processo de desagregação do trabalho escravista: a resistência do escravo. A avaliação que se faz acerca da inserção do escravo no correr da luta marca determinados limites para compreensão da sociedade brasileira.⁸⁹ Entretanto, toda ênfase na argumentação de Warren Dean ao combater perspectivas que isolam a ação do escravo, transfere o papel de expectador para os proprietários rurais. Isto é agravado pelo fato de estes mesmos proprietários continuarem a manter privilégios intocados após a abolição. Do ponto de vista da

⁸⁶ Dean; W. - *idem*, *ibidem*.

⁸⁷ Dean; W. - *idem*, *ibidem*.

⁸⁸ Dean; W. - *op. cit.* p. 138.

⁸⁹ Ver Moura; C. - *Rebeliões da Peneira*. SP, Livraria Editora Ciências Humanas, 1981, 3ª edição, p. 14. "...o escravo solapou nas suas bases as relações escravistas criando uma galáxia de desajustes desconhecida pelos dirigentes políticos da época".

sociedade como um todo, é improvável que tais proprietários tenham vagado ao vento, a reboque dos acontecimentos, como se mantivessem suas condições de existência por mero acaso. Certamente, muitos deles, individualmente ou mesmo grupos inteiros, vacilaram, sem conseguir formar uma alternativa que lhes conservassem os privilégios. Mas, para que a "classe" em seu conjunto atravessasse uma "revolução", dela não apenas saindo ilesa, mas como em determinadas províncias, na condição de dirigente, seria preciso muito mais que a passividade.

Do exposto, poder-se observar o seguinte: De um lado, o problema da escassez de braços e falta de solução para o mercado de força de trabalho permaneceu até o fim, até a virada brusca dos acontecimentos promovida por grupos adversos àqueles interesses. De outro lado, sugere-se que a solução já se encontrava posta como condição necessária, uma vez que o país, para atravessar tal obstáculo, deveria buscar alternativas exteriores ao seu próprio desenvolvimento. Ou as duas questões se entrelaçam de tal modo que o problema se encerra sobre si mesmo, seja por inexistência de solução, seja por inexistência do próprio problema, desde que a imigração apareça como dada, surgindo quase que por inércia. Ou estas perspectivas excluem-se mutuamente de forma definitiva. Neste caso, o problema realmente estava posto porque não havia garantia de qual contingente de mão de obra seria o substituto. Dentro desta hipótese, o imigrante entra como uma opção a mais no processo e, se obteve algum peso específico maior, não se deve a uma necessidade lógica intrínseca a ele, mas a questões outras que demandam explicações.

Estas duas vertentes parecem possuir raízes bem características. A primeira delas retoma uma tradição de se colocar uma determinada fração da classe dominante como agente modernizador das estruturas sociais, com interesses que vão se diferenciando e separando da tradicional classe escravocrata. Em meados dos anos 70, Otavio Ianni chega a afirmar textualmente que "não é a casta dos escravos que destrói o trabalho escravizado; e muito menos vence a casta dos senhores", uma vez que "a condição econômica, jurídico-política e sócio-cultural do escravo não lhe abria qualquer possibilidade de elaborar, como coletividade, uma

compreensão articulada e crítica da própria situação", propondo, a seguir, que nas Antilhas e nas Américas a abolição foi um negócio dos brancos.⁹⁰

A segunda vertente procura enfatizar a participação dos escravos, que resistiram por longos anos, conseguindo, enfim, derrubar aquela desumana instituição. O móvel fundamental da transformação provinha, neste caso, dos principais agentes oprimidos pelo sistema, dentro das mais variadas formas de revoltas, expressas ou latentes, e elaborando alianças com diversos aliados no interior da estrutura social. Sua apresentação mais original e pioneira encontra-se em Clovis Moura. Desenvolvendo esta vertente encontramos Warren Dean, anteriormente citado, e mais recentemente radicalizada em Décio Saes.⁹¹

Esta é uma polêmica ainda não esgotada a respeito do tema, e qualquer contribuição, por menor que seja, não pode simplesmente voltar-se contra o vigor das questões que ela produz. Entretanto, colocar-se isoladamente em quaisquer pontos de vista, sob a perspectiva da exclusão mútua, pode viciar a análise, conduzindo-a para mais uma leitura parcial do processo histórico. Certamente não se pode deixar de tomar em consideração a luta empreendida pelos escravos, provocando fissuras no sistema. Sob este pressuposto, recentemente, os cientistas sociais têm encontrado uma valiosa fonte de pesquisa, cuja bibliografia tem nos retratado uma face até então oculta de nossa história. Mas, olhando o processo da extinção do cativo como um todo, da perspectiva da estrutura social, não se pode deixar de observar que as "classes subalternas" saíram derrotadas, e que uma classe agrária conseguiu dirigir o Estado Republicano em condições de equilíbrio com outros

⁹⁰ Ianni; O. - *Escravidão e Racismo*. SP, Editora Hucitec, 1978, pp. 33-34. 34.

⁹¹ Recentemente Décio Saes sintetiza o problema, propondo que a ação dos escravos rurais foi o motor do processo e as classes médias urbanas, o agente diretor que subordinou a revolta escrava "ao seu objetivo de liquidar o direito escravista, criar um direito burguês e reorganizar, segundo os princípios do burocratismo, o aparelho de Estado". cf. Saes; D. - *A Formação do Estado Burguês no Brasil - 1888/1891*. SP, Editora Paz e Terra, 1987, p. 284.

grupos sociais dirigentes.

Deste modo, o alarme contra a escassez de braços tem como consequência, no primeiro momento, a ação combinada de busca de suprimento para o mercado e protelação ao máximo da abolição do escravo. Inclusive, é um momento marcado pelo reforço à escravidão, visto tanto pelo ângulo do aumento da exploração do próprio escravo, quanto pela sua extensão a outros grupos sociais que passam a ser incorporados ao universo do trabalho. Foi o que ocorreu pela intensificação dos fluxos migratórios internos de mão de obra escrava, do norte para o sul, da cidade para o campo, da casa para a lavoura; tomou forma com o "boom" das colônias de parceria em meados do século e suas adaptações posteriores; perdurou nas tentativas de integrar o trabalhador "livre" nacional à grande lavoura.

Em um momento posterior, quando a escravidão ouvir o seu dobre de finados, o alarme pela escassez de braços servirá de subsídio a, pelo menos, duas concepções diversas de política imigratória. Uma delas voltada para a colonização por meio de pequenos proprietários e outra persistindo na introdução de braços para o trabalho na grande lavoura. A primeira passando por intelectuais que vão de André Rebouças à Louis Couty e von Koseritz, culminando com a fundação da Sociedade Central de Imigração e da Sociedade Brasileira de Imigração (1883), e a segunda, cristalizada pelo Centro da Lavoura e do Comércio do Rio de Janeiro e da Sociedade Promotora da Imigração criada por Martinico Prado em 1886.⁹²

Está em jogo a direção e o controle da situação. Não é à toa que o tema da extinção do trabalho escravo foi sempre de difícil digestão e, até o fim, um problema controverso. Do ponto de vista das elites, tratava-se de procurar desesperadamente o ponto de

⁹² "Nós (da Sociedade Brasileira de Imigração) queremos imigrantes para fazer deles pequenos proprietários, e desta maneira estabelecer a policultura; o Centro (da Lavoura e do Comércio) : porém representa os interesses dos plantadores de café, e do comércio respectivo, e deseja antes de tudo braços para as grandes propriedades", Koseritz; C. - *Imagens do Brasil*. BH/SP, Ed. Itatiaia/Edusp, 1980, p. 220. 220.

equilíbrio em que as condições de sua sobrevivência fossem assentadas e o terreno em que reelaborariam uma situação que lhes era, a princípio, adversa. Esta é a feição mais geral das características que virão informar o mercado de força de trabalho quando de sua constituição plena. Quando cada indivíduo pretender apresentar-se como vendedor e comprador de mercadorias, liberados pelo menos em tese, de coerção extra-econômica, será este passado o ponto de referência, o laboratório experimental para formar um tipo muito peculiar de trabalhador e cidadão.

CAP. III. ABOLIÇÃO E HEGEMONIA

1. A escravidão como problema para as elites.

A abolição da escravatura no Brasil representou, sob o aspecto mais geral, uma transformação nas relações de produção e de trabalho. Cristalizou-se, naquele momento, a transição do trabalho compulsório para novas formas de relações sociais de produção fora do uso exclusivo da coerção física, cingindo um grupo social específico. Correspondeu, por isso, a uma rearticulação das forças de produção, inserindo a antiga mão de obra escrava no conjunto mais amplo da força de trabalho a disposição.

A extinção do cativo, associada ao fato de se provocar uma ruptura na relação imediata entre o senhor e o escravo, colocou em evidência um problema fundamental. Não apenas uma nova forma de dominação, mas a ausência nominal de um grupo subordinado específico, ampliando, deste modo, a abrangência do poder sobre a mão de obra, demandou uma reordenação das relações entre os indivíduos e o Estado, carecendo de uma nova organização jurídica que atendesse a tais relações. A questão essencial passou a ser a incorporação ao Estado-Nação de todos os filhos da terra, inclinados tendencialmente a reivindicar uma personalidade jurídica própria.

Havia, por um lado, uma massa de indivíduos reivindicando um estatuto próprio de cidadania, ou seja, a obtenção de direitos até então negados, que deveriam se expressar no reconhecimento, por parte do Estado, de que ela seria componente essencial na organização social. Por outro lado, os setores que monopolizavam o poder político eram empurrados a acenar com novas formas de incorporação que, pelo menos, acomodassem as pretensões em disputa. Divididos em vários grupos, aliados ou não, tais setores mais próximos às estruturas do Estado apresentaram formas diferenciadas de incorporação, materializadas em projetos de sociedade que alternaram-se em busca de eficácia histórica.

Em que condições ocorreu a solução do problema escravista no Brasil? Quais os pressupostos da transição econômica e política operada por aqueles acontecimentos que marcaram o fim do trabalho escravo? Qual regra do jogo prevaleceu durante a luta anti-escravista? Estas questões acabam por se impor quando constatamos que, não obstante a extinção do escravismo representar uma grande transformação do ponto de vista estrutural da sociedade brasileira, ainda assim, a grande propriedade não desapareceu, a organização produtiva que lhe servia de base não definhou, e o antigo senhor de escravos sobreviveu como proprietário, acompanhado de seu séquito de camaradas, capangas, doutores, padres e políticos.

Após o fechamento do tráfico intercontinental de escravos para o Brasil, quando o problema da escravatura deveria ser enfrentado definitivamente pelo Estado brasileiro, por duas ocasiões, e ambas igualmente críticas, os círculos do poder foram chamados a responder à questão. A primeira delas culminando com a lei Rio Branco em 1871, e a outra, com o fim da escravidão propriamente dita. Mas, nos dois momentos a composição da trama foi distinta, a personificação de interesses diferentes, ainda que os atores em cena continuassem atuando.

Em 1866, José Antonio Pimenta Bueno, futuro Marquês de São Vicente, esboçava a primeira redação de um projeto destinado à proteção da vida nas senzalas. Em meio às tensões crescentes na relação senhor-escravo, agravadas com o estancamento da fonte externa de mão de obra, o referido Marquês abria o debate na tentativa de absorver a crise que se delineava. Entre outras coisas, o projeto estabelecia o reconhecimento do pecúlio do escravo, proibia a separação dos cônjuges, concedia um dia livre por semana após três anos de trabalho, a liberdade dos escravos da nação em cinco anos e dos conventos em sete, o direito de alforria, criava juntas emancipadoras e, principalmente, os germens da libertação do ventre.⁹³ Este projeto, solicitado a Bueno

⁹³ Nabuco: J. - *op. cit.*, vol. III, p. 31. Ver, também, Malheiros; P. - *op. cit.*

pelo próprio Imperador, que passava a demonstrar um certo interesse pelo tema, era o primeiro reflexo, no Estado, das inquietações que se moviam no interior da propriedade territorial escravista.

No ano seguinte, antes mesmo da abertura das Câmaras, o Imperador propôs a questão para debate no Conselho de Estado: "Convém abolir diretamente a escravidão? Quando deve ter lugar a abolição? Como, com que cautelas e providências cumpre realizar estas medidas?"⁹⁴ Note-se aqui que é o grupo mais próximo ao poder dos grandes senhores e funcionários do Estado, senão o próprio poderio personificado naquela instituição, o Conselho de Estado, quem acolhia o problema, com pretensões de se debruçar sobre ele. O Conselho formava a verdadeira nata da elite nacional.⁹⁵ Estável e permanente, ali abrigava-se a alta cúpula do poder político organizado dos grupos dominantes da monarquia.

Entre os cientistas sociais brasileiros que estudaram a estrutura do Estado Imperial, filiados à tradição weberiana, freqüentemente a ele se referem como patrimonialista. As origens do patrimonialismo de tipo puro estão ligadas ao desenvolvimento da dominação tradicional (gerontocracia e patriarcalismo originário), quando há o aparecimento de um quadro administrativo e militar que passa a exercer uma dominação patrimonial, entendida como dominação primariamente orientada pela tradição, mas exercida em virtude de um direito próprio.⁹⁶ De outro lado, o

⁹⁴ Nabuco, J. - *idem, ibidem*.

⁹⁵ "O exercício do poder moderador estava sujeito, exceto na nomeação e demissão dos ministros, à audiência daquele órgão. Não podia o chefe do estado declarar a guerra, ajustar a paz, negociar com nações estrangeiras, nomear senadores, convocar extraordinariamente a assembléia, sancionar as leis, aprovar ou suspender as resoluções dos conselhos provinciais, dissolver a câmara dos deputados, suspender os magistrados e exercer o direito de graça sem que os conselheiros, responsáveis pelas opiniões emitidas, consagrassem as medidas com seu aval". cf. Faoro, R. - *Os Donos do Poder, Formação do Patronato Político Brasileiro*. RS/SP, Editora Globo/ Edusp, 1975. Ver Vol. I, p. 331.

⁹⁶ Cf. Weber, M. - *Economía y Sociedad, Esbozo de sociología comprensiva*, México, Fondo de Cultura Económica, 1944. Ver pg 185. "Con la aparición de un cuadro administrativo ty

patrimonialismo pode desdobrar-se em patrimonialismo estamental, cuja diferença fundamental encontra-se na cisão entre o administrador e os meios administrativos no primeiro caso, e na propriedade dos meios administrativos pelo administrador, no segundo.⁹⁷

É deste conceito de patrimonialismo estamental que Raymundo Faoro se servirá para se referir aos "Donos do Poder", aquela camada dominante do poder político, geridora do estado medieval português, que transposta para o Brasil, transformou-se historicamente em estamento burocrático.⁹⁸ Seguindo o fio condutor

militar) personal del señor toda dominación tradicional tiende al patrimonialismo y en el caso extremo de poder de mando al sultanato. Los "compañeros" se convierten entonces en "subditos", ya que lo que fuera hasta ese momento derecho preeminente entre iguales lo convierte el imperante en su derecho propio, apropiado (en principio) en igual forma que cualquier otro objeto de posesión y (en principio) valorizable (por venta, arriendo, división) como cualquiera otra probabilidad económica. Exteriormente se apoya el poder de mando patrimonial en esclavos (a menudo marcados), colonos o subditos oprimidos; o bien - para hacer más indisoluble en lo posible la comunidad de intereses frente a los últimos- en guardias de corps y ejércitos mercenarios (ejércitos patrimoniales). En virtud de este poder, ensancha el imperante a costa de la tradición, queda a su arbitrio o gracia. Llama-se dominación patrimonial a toda dominación primariamente orientada por la tradición, pero ejercida en virtud de un derecho propio; y es sultanista la dominación patrimonial que se mueve, en la forma de su administración, dentro de la esfera del arbitrio libre, desvinculado de la tradición. La distinción es completamente fluida. Del patriarcalismo originario se distinguen ambos, incluso el sultanato, por la existencia de un cuadro administrativo."

⁹⁷ Cf. Weber; M. - *op. cit.* p. 187. "La apropiación estamental significa la apropiación de una parte por lo menos de los medios administrativos por los miembros del cuadro administrativo."

⁹⁸ Cf. Faoro; R. - *op. cit.* Ver vol. I p. 20 "Na monarquia patrimonial, o rei se eleva sobre todos os súditos, senhor da riqueza territorial, dono do comércio - o reino tem um dominus, um titular da riqueza iminente e perpétua, capaz de gerir as maiores propriedades do país, dirigir o comércio, conduzir a economia como se fosse empresa sua". (...) Ver, ainda, vol. I pp. 387 e 388. "Sobre as classes que se armam e se digladiam, debaixo do jogo político, vela uma camada político social, o conhecido estamento, burocrático nas suas expansões e nos seus longos dedos. (...) Sem que, entre a base e o topo, se intercale uma classe rica e vigorosa, dependente a agricultura dos especuladores que financiam o escravo e a

dos mesmos conceitos, Florestan Fernandes também caracterizará a organização do Estado Imperial como uma burocracia estamental com raízes coloniais, que passa, com a independência, do patrimonialismo colonial para a dominação estamental propriamente dita.⁹⁹

Passando ao largo de contatos com o weberianismo, outra corrente de interpretação, mais recentemente, tem lançado novas contribuições ao estudo do Estado Imperial. Partindo de uma leitura do *Prefácio à Contribuição à Crítica da Economia Política* de Marx, onde distingue modo de produção e formação social,¹⁰⁰ Jacó Gorender propõe outras determinações acerca da estrutura da sociedade escravista brasileira e sua especificidade em relação às outras sociedades escravistas. Embora o objeto central da tese de Gorender seja o modo de produção escravista colonial, o autor deixou algumas indicações referenciais acerca do Estado propriamente dito.¹⁰¹ Em primeiro lugar, Gorender estende os estudos

safra, exportam o produto e lhe fornecem a subsistência, sem essa força, somente ficticiamente engrandecida, o Estado reina soberano, com a ascendência de suas mãos, os funcionários".

99 Fernandes; F. - *A Revolução Burguesa no Brasil - Ensaio de Interpretação Sociológica*. RJ, Zahar, 1981, 3ª edição. Ver p. 55. "Graças e através da independência, Nação e Estado nacional independente passaram a ser "meios" para a burocratização da dominação patrimonialista e, o que é mais importante, eles também eram "condições" e "meios": 1. para resguardar as estruturas coloniais em que se fundavam, econômica, social e moralmente, as formas tradicionais de dominação patrimonialista; 2. para privilegiar, politicamente, o prestígio pessoal dos estamentos senhoriais, fator essencial da burocratização da dominação patrimonialista e sua transformação em dominação estamental propriamente dita."

100 Esta distinção entre "Modo de Produção" e "Formação Social" e suas implicações conceituais e metodológicas encontra-se formulada, nos rastros do althusserianismo, por Poulantzas; N. - *Poder Político e Classes Sociais*, SP, Editora Martins Fontes, 1977.

101 Gorender; J. - *O Escravismo Colonial*, SP, Ática, 1978, 2ª edição. Ver p. 22: "O de que se carece, ao meu ver, é de uma teoria geral do escravismo colonial que proporcione a reconstrução sistemática do modo de produção como totalidade orgânica, como totalidade unificadora de categorias cujas conexões necessárias, decorrentes de determinações essenciais, sejam formuláveis em leis específicas."

sobre o escravismo colonial mesmo para o Brasil independente. Ou seja, deixa subentendido que a sociedade imperial assentava-se sobre a mesma estrutura produtiva da colônia. Ademais, em adendo ao livro, levanta referências sobre a "unicidade" da produção escravista para criticar a tese acerca da peculiaridade dos fazendeiros do oeste novo paulista como portadores da racionalidade capitalista. Por fim, chega a concluir que esta fração de classe era igualmente escravocrata. Sua postura metodológica abriu caminho para uma nova problemática, a saber, a da especificidade do Estado cuja base escravocrata demandava um tratamento teórico.

Nas sementes deixadas por estas proposições, Décio Saes apresentou um estudo acerca da formação do Estado burguês no Brasil em oposição ao Estado Imperial, pré-burguês.¹⁰² Mas, no caso do Estado Imperial, estamos diante de um Estado Escravista moderno destinado, portanto, a assegurar os interesses das classes escravocratas. A organização do direito, da burocracia e da política, enfim, sua super-estrutura jurídico-política, estava voltada para a reprodução exclusiva do escravismo.

As correntes interpretativas, apesar de postulados radicalmente distintos, referem-se ao Estado Imperial como uma estrutura de poder burocratizada pré-capitalista, em que a força da cúpula consegue mover os "destinos" da política estatal e, de certo modo, reproduzir as condições de existência dos interesses materiais da classe escravista economicamente dominante. Este consenso é mais evidente, sobretudo, quando se refere ao período em que o Império não havia atingido uma crise interna mais violenta, com ondas de contestação atuando em várias frentes.

A divergência entre tais correntes ocorre quanto às mediações que se estabelecem entre os interesses materiais da produção e sua

¹⁰² Saes, D. - *A Formação do Estado Burguês no Brasil 1888 - 1889*, SP, Paz e Terra, 1987. Ver p. 57: "O primeiro passo da análise deve ser, pois, a demonstração de que o Estado brasileiro do período pós-colonial - denominado correntemente Estado Imperial - se filia, dominantemente, ao tipo de Estado Escravista Moderno."

organização no seio do estado, divergência esta que tentaremos explicar mais adiante. O que importa reter, por enquanto, é que o Estado Imperial estava aparelhado para responder às demandas sociais sob a perspectiva da reprodução do escravo, pelo menos no momento em que estamos considerando.

O fato de o Conselho de Estado discutir o problema da escravidão não significa que se pretendesse dar a ele solução imediata. Não significa, tampouco, uma elite dirigente mais adiantada que seu tempo. Exprime, tão somente, a necessidade que o Estado possuía em produzir respostas adequadas, tanto para um problema conjuntural, o crescimento da contestação política ao escravismo, quanto para um problema estrutural, a reordenação de forças dominantes no interior da decrescente oferta de mão de obra.

Nas discussões travadas no Conselho de Estado, tanto aqueles que desejavam adiar indefinidamente qualquer passo em direção às reformas, quanto os mais cautelosos, que admitiam regulamentar a situação, possuíam um substrato comum, ou seja, a partir daí deveriam enfrentar um problema concreto. Mas então, com quais armas? Ante a hesitação geral, o Conselheiro Nabuco advertia seus pares, comparando a situação do Brasil em relação aos países europeus quando se defrontaram com semelhante questão, afirmando que "no Brasil o perigo é mais sério e mais grave, está conosco; o perigo está dentro do país, pode surpreender-nos, afetar a ordem pública e a sociedade civil. (...) Dai a urgência de conjurá-lo pela previsão e pela providência; dai a necessidade de tomar a iniciativa desta grande questão; de evitar que ela se torne uma questão política, e presa dos demagogos. (...) Impedir a torrente é impossível; dirigi-la para que se não torne fatal é de alta política."¹⁰³ Deste modo, colocando-se ante um fato real, a crescente oposição à escravidão, seja ela advinda de pressões sociais internas ou interesses internacionais, os detentores do poder político eram empurrados para uma tomada de posição. Precavidamente, constatando as dificuldades que se aproximavam,

¹⁰³ Nabuco; J. - *op. cit.*, vol. III, p. 41.

podendo agravar-se pelo abandono puro e simples, o Conselheiro Nabuco esboçava os primeiros contornos da posição da estrutura política imperial para a luta iminente. Salles Torres Homem, outro Conselheiro, dizia-se disposto a "evitar os azares de uma solução radical e inexoravelmente lógica" argumentando que "o maior inimigo que encontra o legislador é a lógica".¹⁰⁴ Certamente, a lógica neste sentido equivalia, para o Conselheiro, aos azares da história que os colocava ante aquele desafio.

Enfim, a questão saiu do Conselho de Estado, passou por uma Comissão de elaboração do projeto, adormeceu durante o Gabinete Itaboraí e se perdeu nos meandros dos conflitos partidários sob o governo São Vicente. Quando as discussões chegaram ao Senado, em 1870, e o projeto encontrava forte resistência, o mesmo Nabuco de Araújo recolocava a crucialidade do problema: "Senhores, este negócio é muito grave, é a questão mais importante da sociedade brasileira, e é imprudência abandoná-la ao azar. Quereis saber as consequências? (...) o pouco serve hoje, o muito amanhã não basta; as coisas políticas tem por principal condição a oportunidade; as reformas, por pouco que sejam, valem muito na ocasião; não satisfazem ao depois, ainda que sejam amplas. Não quereis os meios graduais: pois bem, haveis de ter os meios simultâneos; não quereis as consequências de uma medida regulada por vós pensadamente, haveis de ter as incertezas da improvidência; não quereis ter os inconvenientes econômicos por que passaram as antilhas inglesas e francesas, arriscais-vos a ter os horrores de São Domingos." E citando o duque de Broglie concluía: "Esperar, quando se espera alguma coisa, é sabedoria; mas esperar por esperar, esperar porque não há suficiência para resolver, e coragem para executar, é o pior de todos os partidos, é o maior de todos os perigos."¹⁰⁵ Era muito mais o planejador que falava e muito menos o proprietário de escravos. As intenções se voltavam para evitar o confronto direto, quando concessões poderiam ser feitas para contornar a questão.

¹⁰⁴ Nabuco; J. - *op. cit.*, vol. III, p. 39.

¹⁰⁵ Nabuco; J. - *op. cit.*, pp. 149-150.

Evidentemente, estes senhores passavam a ver o problema pelo ângulo do progresso e do desenvolvimento da humanidade para ceder aos impulsos que os arrastavam e para convencer aos mais tenazes resistentes. Formava-se, assim, uma concepção "emancipacionista" acerca da escravidão, calcada na visão evolutivo-gradual, cuja ordenação da vida social realizar-se-ia, necessariamente, através da legislação e do planejamento. Casava-se, oportunamente, a ideologia da evolução com o intelectual organizador mais distanciado dos interesses imediatos da classe dos proprietários rurais. Não que, pelo menos em última instância, aqueles senhores ali assentados, nas Câmaras ou no Conselho, deixassem de cuidar do sistema produtivo escravista e da organização social que dele brotava, mas entre as classes sociais e os membros gestores do Estado interpunha-se uma variada gama de relações. Aqueles altos funcionários precisavam dar conta de uma situação que colocava em xeque as bases do Estado Imperial e, portanto, cuidar dos interesses permanentes que se levantavam sobre a principal base produtiva da época, a grande fazenda escravista.

Variantes dessa concepção incorporavam desde aqueles que concebiam a extinção da escravidão pela extinção física do escravo, recomendando, se tanto, auxílios governamentais para perdas que viessem ocorrer, quanto aqueles que acreditavam ser necessárias intervenções mais diretas no processo, canalizando-o para os fins desejados. Mas uns e outros já estavam convencidos que o principal seria o preparo do terreno onde a sociedade deveria desembocar.

Quando a lei de 28 de setembro de 1871 foi aprovada, ela finalmente atendia às demandas, mesmo que parcialmente. Respondia, de um lado, às pressões que a sociedade vinha exercendo contra a escravidão, pois, a partir daí ninguém mais nasceria escravo no Brasil, sob o ponto de vista legal. Assegurava, por outro lado, a propriedade escrava, ratificando a perpetuação daquele sistema, além de permitir a exploração dos filhos dos escravos até 21 anos de idade. Bem ou mal, esta solução sufocou as vozes libertadoras, colocando uma pedra sobre o problema que adormeceria por mais de uma década.

Durante os anos 80, o movimento pela libertação recobrará o fôlego, intensificando-se as pressões advindas da sociedade, gerando um ser híbrido, mescla de movimento das senzalas com estratos sociais médios e alguns nobres intelectuais. Ante o vigor que o abolicionismo demonstrará por todo o país, aquela elite mais circunscrita ao poder, encastelada no Parlamento e no Conselho de Estado, diferentemente de 1871, não conseguirá responder à altura o novo xeque aplicado. Nesta oportunidade, ela andará sempre a reboque dos acontecimentos, imobilizada pelo isolamento a que a escravocracia conduz na defesa de seus privilégios. E quando nada mais tiver a propor ou barganhar, despirá a máscara, restando apenas a gritaria geral das "juntas do couce" e as bravatas de Paulino de Souza. O governo do Barão de Cotegipe, último bastião dos empedernidos escravocratas, se arrastará pateticamente ante a onda de fugas e libertações e, se tanto, apenas conseguirá virar a face para a repressão mais desesperada.

A assinatura, pela Princesa Regente, da lei que aboliu a escravidão, ainda que importante do ponto de vista formal e para os desdobramentos jurídico-políticos que dela adviriam, foi a chancela que reconheceu uma situação de fato. Os últimos escravos retidos pelos mais resistentes já se encontravam em minoria e, quando muito, concentrados em determinadas regiões. O ponto agudo da questão, após as fugas e libertações em massa, transformou-se na viabilização política e social que as classes dominantes precisaram operar para manter a ordem. Politicamente, ela precisou ser reconhecida pelo próprio poder moderador, que fazia e desfazia os gabinetes, chamando, assim, os próceres a quem cabia implementá-la. Nas condições vigentes da organização política do Estado Imperial, tais indivíduos adviriam dos partidos dominantes e, de preferência, do próprio partido no poder. Certamente, a viabilidade social da implementação da lei precedeu às questões de conjuntura político-partidária, atingindo a instância máxima do Estado, sem ruptura da ordem, porque já encontrava-se presente no seio da sociedade e admitida como irreversível.

A capacidade de formular, para as classes dominantes, uma resposta às demandas pelo fim da escravidão brotou do interior do próprio partido da ordem, viabilizando para si mesmo a sua

implementação e executando-a politicamente. A 10 de março de 1888 formou-se, sob a chefia do conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, o ministério da abolição. Não obstante o novo chefe do Conselho de Ministros pertencer à elite da melhor tradição imperial, Presidente nomeado de diversas províncias, várias vezes Deputado Geral e Senador, Conselheiro de Estado e Ministro, alinhara-se à dissidência moderada do Partido Conservador. Havia, ademais, sido Ministro do Império durante todo o período (mais de 4 anos de duração) do gabinete Rio Branco, realizador da lei do Ventre Livre, o que, de certo modo, lhe dava um grande cacife político.¹⁰⁶ Junto a ele permanecia Rodrigo Silva, Ministro da Agricultura de Cotegipe no gabinete anterior, e retornava Antonio Prado, ex-Ministro da Agricultura na primeira fase do governo Cotegipe e agora na pasta dos Estrangeiros.

Apesar da aparência monolítica que a trajetória política desses "novos" homens no poder pudesse representar perante a rotina com que os partidos da época conduziam seus integrantes por diversos escalões do Estado, consubstanciava-se uma tendência que há tempos vinha tentando assegurar interesses específicos. Tanto a pasta da Agricultura quanto a dos Estrangeiros, ministérios chaves nesta conjuntura, foram ocupadas por dois grandes representantes da oligarquia paulista, que historicamente reivindicava uma parcela maior na gestão do Estado em correspondência ao seu peso econômico. Estes senhores, que trocariam entre si seus respectivos cargos ainda no gabinete João Alfredo, cristalizavam os primeiros passos da ascensão política regional de São Paulo nos rastros da formulação de um projeto que respondia, não apenas à questão abolicionista em sentido estrito, no fato de se efetivar uma lei que extinguisse a escravidão, mas muito além, apresentar um projeto alternativo para a organização produtiva sob o controle dos proprietários rurais.

Em contraposição ao imobilismo a que os escravocratas estavam jogados desde que conseguiram colocar o último dique parlamentar à escravidão, a Lei Sexagenária de 1885, a única ala que conseguiu

¹⁰⁶ Andrade; M. C. de - *João Alfredo, O Estadista da Abolição*, Recife, Editora Massangana/Fundação Joaquim Nabuco, 1988.

vislumbrar uma saída desta encruzilhada tinha raízes no grupo da União Conservadora de São Paulo, grupo hegemônico no Partido Conservador daquela província. Contra o catastrofismo daqueles que não conseguiam perceber o funcionamento da sociedade para além da exploração imediata do escravo, há tempos Antonio Prado e seus pares vinham tentando compor o funcionamento da nova sociedade, baseada na dominação mais abrangente sobre a mão de obra, garantindo a grande propriedade agrária. A partir deste ponto de referência, a União Conservadora pôde ver que o mal não se encontrava na extinção pura e simples do escravo, mas ocultava-se na ausência de perspectiva daqueles senhores que, na marcha dos acontecimentos, eram incapazes de propor alternativas que evitassem uma derrota completa e uma posição desvantajosa em relação àqueles que se libertavam.

Qual era a característica peculiar desta nova "troupe" que se instalava no governo do Império? Evidentemente, eles também faziam parte da grande família que regia os destinos do país. Todos eles já haviam ocupado diversos postos tanto quanto feito carreira política na hierarquia estatal. Eram senadores, conselheiros, ex-ministros. Antonio Prado, como Deputado Provincial, durante seu primeiro mandato, combateu duramente a Lei do Ventre Livre, dezoito anos antes. Rodrigo Silva atuara no desacreditado gabinete Dotegepe. Duarte Azevedo, muito cotado para o Ministério da Justiça, como líder do Partido Conservador na Assembléia Provincial de São Paulo apoiou o veto do então presidente, Rodrigues Alves, ao projeto de impostos sobre escravos matriculados na província, muito embora tivesse sido ministro de Rio Branco. Não obstante todo esse emaranhado de posições cambiantes e a trajetória política desses senhores passar, necessariamente, pelos cânones imperiais, por trás deles circunscrevia-se uma variada teia de interesses que, transcendendo as posturas partidárias, buscava a possibilidade de alcançar autonomia. Quaisquer que fossem as decisões, como por exemplo, a abolição imediata ou condicional, neste momento, ela não estaria partindo de um simples funcionário do Império que realiza a vontade de um grupo oferecendo concessões ou demarcando vantagens. Estreitavam-se, cada vez, mais os laços entre o político e a produção, ainda que regionalmente localizada.

Neste momento, a alta cúpula do Estado Imperial, com a aparente exceção do poder pessoal da Regente, não conseguia mais responder às demandas provenientes das classes sociais. Qualquer que fosse a interpretação dada às ressonâncias das reivindicações das classes inferiores no seio do Estado, a intervenção de uma legislação paliativa, que oferecesse certas concessões, cada vez mais tornava-se insuficiente nos seus propósitos. Ela não conseguia mais amortecer os impactos provocados pelo acirramento da luta dos escravos, e cada movimento ensaiado pelo governo era consumido pela expansão da revolta.

Por outro lado, ante a explosão social que as classes escravocratas temiam, a burocracia imperial tampouco conseguia propor ou viabilizar um caminho alternativo à reorganização produtiva. Hesitante quanto à implantação de leis de locação de serviços, colocando-se aquém da reivindicação oligárquica quanto à questão imigratória, insuficiente na repressão às fugas, o governo excitava ainda mais o desespero das classes economicamente dominantes, muitas delas, inclusive, começando a questionar a sucessão monárquica. Ademais, a tendência do Estado de chamar a si o enquadramento do problema passava, a certos fazendeiros, a visão de um governo promovendo a abolição em desacordo com os interesses da fazenda.

Retomemos, pois, o tema acerca da "representatividade" entre a base produtiva, sob as ordens da fazenda, e o aparelho de estado Imperial. Como propusemos anteriormente, há um consenso entre as principais linhas interpretativas do Estado Imperial, quanto à sua capacidade em reproduzir os interesses econômicos ligados à escravidão. A diferença entre os autores citados ocorre quanto à maior ou menor autonomia daqueles que governam o Estado em relação aqueles que governam a produção.

Em Faco, encontraremos maior distância entre estes pólos, em que a autonomia do poder político mais se estende em relação à base produtiva. O estamento fecha-se sobre si mesmo, gerindo a economia à medida que ela pode reproduzir o excedente que sustenta todo o aparelho estatal. Os interesses de classe são despídos pelo

estamento e a ele conformados. Assim, a classe não aparece na ordem política como poder econômico organizado, mas como adquirente exclusiva do status que a burocracia estamental oferece. Enfim, não é a propriedade dos meios de produção que nobilita, mas o cargo. Ainda segundo o autor, o fim do Império ocorre, de um lado em relação ao poder político, pela cisão do estamento entre a parte civil e a parte militar, e, de outro em relação à produção, pelo surgimento da fazenda não necessariamente escravista.¹⁰⁷

Em Florestan Fernandes, o laço se estreita um pouco mais e a ordem estamental aparece como a forma necessária em que as classes escravocratas se organizaram. A burocracia estamental surge dividida pela própria natureza da classe rural, que construiu um estado nacional mantendo relações de produção coloniais. Assim, um substrato "dual" permaneceu no seio da burocracia entre a organização tradicional, reflexo da organização produtiva estamental (a dominação escravista), e a racional-legal, dada a concorrência entre as elites econômicas. A derrocada do Império, neste caso, é explicada pelo prevaletimento do "espírito burguês" sobre a dominação patrimonialista.¹⁰⁸

Já, para Decio Saes, a classe escravocrata organizava-se no interior do Estado Imperial através do burocratismo centralizador, expressão máxima do poder daquela classe. Entretanto, identifica aqui, também, uma distinção. A burocracia imperial estava dividida, possuindo elementos do direito escravista, articulado pelas classes escravocratas, e do direito burguês, com raízes em uma classe média urbana ligada, sobretudo, ao exército. A radicalidade desta classe média urbana, ao enfrentar contradições sociais crescentes, colocará em xeque o Estado Imperial.¹⁰⁹

Efetivamente, o Estado Imperial possuía uma estrutura burocrática onde a realização dos interesses ligados à escravidão deveriam passar por uma série de mediações, até atingir a

107 Faoro; R. - *op. cit.*

108 Fernandes; F. - *op. cit.*

109 Saes; D. - *op. cit.*

instância máxima reguladora da política e da economia, que se concentrava nas mãos do Poder Moderador. Nesta linha ascendente, tanto a estrutura do poder legislativo, quanto o judiciário e o executivo seria galgada, lentamente, pelos passos com que os "homens públicos" ensaiavam desde a localidade de origem, passando pelos cargos provinciais, até aqueles de expressão nacional. O jovem doutor, recém saído das Faculdades de Direito, conseguia ser indicado para algum cargo público e o coroamento da sua carreira poderia terminar na alta magistratura, no Senado vitalício ou no Conselho de Estado. Esses candidatos à ascensão burocrática eram recrutados nas órbitas da propriedade escravista. Mas, necessariamente, não seriam, eles mesmos, os grandes potentados econômicos a exercer o gerenciamento da nação. Quase sempre o inverso foi verdadeiro. Originários da classe dos homens livres, isto é, dos não escravos, mas também não necessariamente grandes proprietários, os funcionários do estado poderiam até amealhar grande riqueza, aglutinando os interesses da lavoura escravista, das finanças e do comércio, mas sempre entrecruzada pela ocupação de um cargo público. Uma mescla, interesses híbridos, elaborados pela pena das Faculdades de Direito e pela grande propriedade.¹¹⁰

¹¹⁰ O todo poderoso Senador Vergueiro, referido no capítulo anterior, e de quem se dizia possuir "as chaves das prisões no Brasil" havia começado a ganhar a vida como juiz de sesmarias. Os últimos chefes de gabinete do Império, apenas para limitarmos os exemplos, eram, oriundos de famílias de poucas posses, cujos bens acumulados se fizeram pela carreira burocrática e por alianças matrimoniais. Ouro Preto, nascido Afonso Celso de Assis Figueiredo, filho de imigrante português de baixa extração, João Antonio Afonso que casou com uma herdeira Assis Figueiredo de Minas Gerais e de quem acabou por adotar o sobrenome. Seus dois outros irmãos seguiram carreiras política e militar (Viêira; H. - *Ouro Preto, o Homem e sua Época*, SP. Cia. Editora Nacional, 1949). Cotegipe, nascido João Mauricio Wanderley, descendente de soldado holandês do tempo de Nassau, avô falido e pai que começou a juntar dinheiro como contratador de dizimos. (Pinho; W. - *Cotegipe e seu Tempo*, SP. Cia. Editora Nacional, 1937, 2 vls.). Rui Barbosa, diversas vezes tripudiou Cotegipe referindo-se a sua origem social. Em discurso no auditório da Confederação Abolicionista, levou a platéia ao delírio chamando-o de "mulato envergonhado" e "circassiano de lusco-fusco", "desertor da rainha Pomaré, que supõe-se filiar-se a teutonia, azular o sangue e jaspear a tez alugando-se aos senhores de seus paes como algoz de seus parentes." (Pereira; B. - *Figuras do Império e outros ensaios*, SP. Cia. Editora Nacional, 1934, 2ª edição). Dantas,

A alta hierarquia política do Estado conseguiu, por muito tempo, arregimentar forças para manter a hegemonia da sociedade baseada no trabalho escravo. Mas, ante uma demanda social que empurrava as relações de produção ao encontro da extinção do cativo, tornava-se primeira necessidade tocar diretamente na própria organização produtiva. As leis, decretos e regulamentos necessários ao controle das relações de trabalho não eram mais suficientes. A ordem social escravista tinha sido posta em questão e a pura repressão tornava-se ineficiente. Daí a possibilidade aberta para se pensar a transição. O momento histórico encaminhava-se para a ruptura da ordem social e a conseqüente necessidade de se organizar uma outra ordem. Enfim, a classe economicamente dominante precisava de novos intelectuais para não naufragar.

O representante chave para encaminhar a questão, nas condições requeridas para a continuidade da classe economicamente dominante, foi o Conselheiro Antonio Prado, cujas atividades variaram com grande flexibilidade da produção agrícola e do comércio (mais tarde finanças e indústria) a vida pública de Vereador a Conselheiro de Estado. De uma família cujo único título de nobreza pertencera ao avô, o Barão de Iguape, um rico comerciante e senhor de engenho, Antonio Prado, juntamente com o pai e o irmão Martinico, abriam fazendas de café desde meados do século. Formaram as maiores fazendas de café do Brasil; uma delas, a São Martinho, de aproximadamente 14 mil alqueires, chegou a ter 3.400.000 pés de café.¹¹¹ Na dupla face do Senador Prado, de político e fazendeiro, aquela que possuía maior peso e, por assim dizer, moldava a sua conduta, era a de fazendeiro. Comparado aos principais políticos da época, era muito mais o fazendeiro que se

considerado homem de pouca fortuna e origem humilde. (Lacombe; A. J. - *Prefácio à Correspondência de Rodolfo E. de Souza Dantas*, Salvador, Casa de Rui Barbosa, 1972). Veja, ainda, a respeito do tema o livro Adorno; S. - *Os Aprendizages do Poder: O Bacharelismo Liberal na Política Brasileira*, SP, Paz e Terra, 1988, que trata da formação de uma "inteligentzia" oriunda da Escola de Direito de São Paulo e suas relações com o poder do estado.

¹¹¹ Levi; D. - *A Família Prado*, SP, Cultura 70, 1977, p. 167.

tornou conselheiro que o contrário. Daí sua posição chave no encaminhamento político e econômico do problema da abolição, sob o ponto de vista da mudança, sem romper totalmente a ordem anterior.

A capacidade que Antonio Prado teve, a um certo momento, em falar pelos fazendeiros da província de São Paulo provinha, por um lado, das suas relações materiais com os grandes proprietários e representações de classe e, por outro, pela sua carreira política. Chefe regional do Partido Conservador, estabeleecera fortes vínculos tanto com liberais, quanto com republicanos. Tais alianças não foram, como já se disse, meras táticas eleitorais para preenchimento de cargos, mas assentava-se sobre uma ampla base de interesses radicados no monopólio dos meios de produção, transcendendo as colorações político-partidárias mais imediatas.

Ademais, em quatro anos, o chefe da União Conservadora foi Presidente da Assembléia Provincial, Deputado Geral, Senador e duas vezes Ministro. Era, portanto, a personalidade congregadora dos "interesses provinciais" mais próxima à alta cúpula do Estado Imperial, com maiores possibilidades em organizar e efetivar tais interesses.

Tomam sentido, assim, as íntimas relações que se estabeleciam entre o chefe da União Conservadora e o liberal Marquês de Três Rios¹¹², que presidiu a reunião dos lavradores de São Paulo, a 15 de dezembro de 1887, para deliberar acerca do problema da escravidão, e, entre estes e o jornal republicano "A Província de São Paulo", cujos editoriais, apesar de algumas discordâncias, não deixavam de ressaltar a atividade coordenadora de Antonio Prado. Em editorial de 21 de dezembro de 1887, aquele jornal criticava duramente a oposição que se fazia ao Senador Prado na corte e na província. "Os desocupados", afirmava o editorialista, "que tiram os

112 Joaquim Egydio de Souza Aranha (1821-1893). Vereador em Campinas. Deputado Provincial. Vice-presidente da província e Presidente interino por três vezes. Diretor da Cia. Paulista de Estrada de Ferro. Vice-presidente do Banco do Comércio e da Indústria em que se transformou a Casa Bancária Vielsen & Cia, a qual ajudara fundar. Grande fazendeiro, proprietário de extensas terras. (ver Amaral; A. B. - *Dicionário da História de São Paulo*, Governo do Estado de São Paulo, 1980).

centralização todas as vantagens, não podem de facto acompanhar com prazer o movimento que se operou nesta provincia, nem acceitar como realidade a attitude do sr. Antonio Prado, assumindo a responsabilidade de procurar uma direcção á corrente impetuosa que se formou e que confundiu todos os partidos." E respondendo às acusações de que Antonio Prado fazia inconscientemente politica republicana o jornal profetizava:

"Nós estamos nessa margem opposta que os amigos do governo affirmam que ele não conhece. Fiquemos do lado de cá, attentos, não deixemos que sua canoa vague sem norte. Não lhe atiremos torpedos, mas também não tenhamos impetos imprudentes de alcançá-la. Amanhã, é possível, a força da corrente atirala-á a nossa margem."¹¹³

2. O impacto abolicionista

Conta-se que no dia 24 de agosto de 1882, perante o cadáver de Luis Gama, o bacharel em direito Antonio Bento de Souza e Castro jurou intensificar com todas as forças o combate ao cativo. O falecido, Luis Gonzaga Pinto da Gama, filho de uma africana livre e um fidalgo de Salvador que o vendeu como escravo para pagar dívidas de jogo, tornara-se no sul do país o símbolo da resistência contra a instituição escravista.¹¹⁴ A atividade de Luis Gama baseava-se, por um lado, na propaganda e na divulgação de ideais abolicionistas na imprensa e, por outro lado, na utilização do Fundo de Emancipação e patrocínio de alforrias.

Apesar de a prática abolicionista adotar, até então, um tom puro e simplesmente legalista, o discurso já se mostrava radical. Luis Gama, ao responder um processo por ocultação de escravo fugido, declarou perante o juiz: "Para o coração não há códigos, e se a piedade humana e a caridade cristã se devem enclausurar no peito de cada um, sem se manifestar por atos, em verdade vos digo aqui, afrontando a lei, que todo o escravo que assassina o seu

¹¹³ "*A Provincia de São Paulo*" - 21.12.82 - quarta feira.

¹¹⁴ Dados biográficos de Luis Gama (1830-1882) coligidos em Morel; E. - *Vendaval da Liberdade, a luta do povo pela abolição*, SP, Ed. Global, 1988, 3ª edição.

senhor pratica um ato de legítima defesa."¹¹⁵ Inspirado nesta declaração, o jornal abolicionista "Oa Ira", lançado poucas semanas antes da morte daquele líder, apresentou a divisa "Perante o direito é justificável o crime de homicídio perpetrado pelo escravo na pessoa do senhor", provocando um enorme escândalo às "boas" consciências da época.¹¹⁶

A atividade contra a escravidão havia proliferado pelo país. Em todas as províncias as lutas se intensificavam, variando de acordo com as especificidades de cada local. Nas cidades do Ceará, já existiam agremiações libertadoras desde 1870¹¹⁷. Posteriormente, Ceará e Amazonas seriam os pioneiros na emancipação dos escravos.

Atuando desta maneira na "sociedade civil", o movimento pela libertação encontrou sua contrapartida parlamentar no brado de alguns parceiros críticos àquela situação. Desde 1879, quando os discursos de Jerônimo Sodré e Joaquim Nabuco ecoaram no parlamento, refletindo novas inquietações sociais, a agitação abolicionista retomara o fôlego. No início desta caminhada no interior das instituições políticas, Nabuco, o filho, viria reproduzir as mesmas preocupações do pai, colocando o tema da abolição da escravatura nos moldes da antiga elite política. "Senhores, eu não sou daqueles que querem a emancipação imediata", discursava Nabuco na Assembléia geral. E prossequindo, ressaltava, "Mas também não sou daqueles que pensam que em relação à escravidão nenhuma medida o governo deve trazer a esta casa.(...) Sou daqueles que pensam que a escravidão depois da lei da emancipação, depois que na propriedade agrícola o ingênuo está ao lado do escravo, é um fato que é preciso de alguma forma modificar, e que depende exatamente da iniciativa do governo apresentar as medidas que apressem o dia da emancipação"¹¹⁸ Nabuco

¹¹⁵ Citado por Fontes; A. A. B. - *A Prática Abolicionista em São Paulo, Os Catóicos 1882-1888*, Tese de Mestrado apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, Depto de História, 1976.

¹¹⁶ Alves; H. - *O Fantasma da Abolição*, SP, Secretaria de Estado da Cultura/Ohno-Kempf Editores, s.e.

¹¹⁷ Morel; E. - *op. cit.*, p. 100.

¹¹⁸ Nabuco; J. - *Discursos Parlamentares*, SP, Instituto

reintroduzia o tema perante seus colegas, tentando demonstrar, em primeiro lugar, a necessidade de o governo tomar para si um problema real, advindo, entre outras coisas, da confusão entre a situação do ingênuo, filho menor do escravo, e do próprio escravo. Reduzia-se um futuro cidadão à condição daquele escravo sem qualquer perspectiva, anulando-se, assim, a clara distinção introduzida pela lei Rio Branco. Frustravam-se as esperanças de liberdade tanto do escravo, quanto do ingênuo.

Da condição anômala do ingênuo e da morosidade dos efeitos da lei de 1871, ressurgia no horizonte a possibilidade da desordem social. O campeão da abolição por vias legais retomava, assim, o percurso iniciado pelos legisladores da ordem imperial, só que agora, ante o passo decisivo, sob a perspectiva de uma transição pacífica. "A substituição lenta, gradual, do trabalho escravo pelo trabalho livre e o imposto territorial, quer dizer a independência do trabalhador, e o valor da terra são as únicas bases com que se pode criar o crédito rural (...). Mas como haveremos de preparar esta transição ou apressar esta passagem? Pela imigração, pela colonização e também procurando evitar que no futuro os elementos de ordem e de trabalho que temos se transformem em elemento de anarquia e desordem, como receava o Senador Eusébio de Queirós no Conselho de Estado, quando a propósito do projeto de emancipação chegava a propor que o governo engajasse desde logo soldados estrangeiros".¹¹⁹

A promessa de Antonio Bento revelou-se não apenas uma homenagem a beira da cova àquele que partia. Algumas semanas depois, a ampliação da luta pela libertação passou da propaganda em geral para meios mais radicais e práticos, imprimindo uma face mais aguda ao movimento abolicionista. Organizando grupos de homens chamados caifazes¹²⁰, este ex-promotor público e juiz de direito no interior de São Paulo, passou a preparar sublevações e

Editorial Progresso, 1924, p. 9.

¹¹⁹ Nabuco, J. - *op. cit.*, p. 19.

¹²⁰ Segundo Henrique Alves, Antonio Bento assim justificava o termo para o jornalista Hippolyto da Silva: "(...) Os escravocratas têm a seu serviço os capitães de mato, que são

fugas de escravos, dar cobertura aos fugitivos e mesmo ocultá-los em diversos lugares.

Até aqui, a vitalidade da resistência partia do interior da senzala, restringindo-se à ação do próprio escravo, fosse ela individualizada ou por sublevações que espoucavam intermitentemente em diversas ocasiões e lugares. A propaganda pela imprensa, os "meetings" e os discursos inflamados partiam privilegiadamente dos grupos letrados na forma de apelos à consciência, dirigindo-se, sobretudo às classes privilegiadas. A prática dos caifazes introduzia um elemento inesperado para os senhores escravocratas, um dado novo que, mesmo em estágio embrionário, começava a alarmar aqueles que tinham algo a perder. O estreitamento da relação entre parte dos propagandistas e os próprios escravos por meio de uma prática que tendia a se distanciar dos laços e do controle do Estado poderia ser o estopim de uma grande revolta, origem de muitas incertezas.

Chamamos, pois, de movimento abolicionista às diversas práticas cujos objetivos expressos tendiam em direção ao fim do trabalho escravo. É nítida, entretanto, a divisão do movimento quanto aos meios. A mais evidente se formou, de um lado, em torno do legalismo parlamentar, e de outro, da ação diretamente centrada na subversão da senzala. Não que elas se criticassem ou se excluíssem mutuamente ao perseguir os objetivos que propunham, mas ao contrário, o mais revelador é que não se interligaram organicamente, permanecendo travadas por um isolacionismo que carregou água para o moinho conservador.

uns judeus. Havemos de chamá-los capangas? O nome é deprimente e não quadra. A-bo-li-cio-nis-tas, é muito comprido e não exprime a função especial. Caifaz é que está na conta. Olhe, lembra-se você do Guerra Sapateiro, um milionário que morrera no Rio? Pois para ele todos os escritores, poetas, romancistas, historiadores, etc. eram tipógrafos. Alexandre Herculano, que bom tipógrafo; Camilo Castello Branco, que tipógrafo trabalhador. Nicolau Tolentino que tipógrafo engraçado. Todo o esforço intelectual era trabalho de tipógrafo. Pois bem, cá na confraria, todos os que contribuem com esforço físico serão caifazes, isto é, somos sacerdotes e soberanos sacrificadores dos judeus... enquanto houver escravos. Eu sou o poder executivo... pelo cacete". cf. Alves; H. - *op. cit.*, p. 41.

Quando a agitação cresceu nas manifestações de repúdio à escravidão, o mesmo Joaquim Nabuco fez publicar em 1883 "O Abolicionismo", livro que pretendia reunir toda a elaboração teórica das lutas dos abolicionistas contra a escravidão. Ali o objetivo do movimento foi identificado não apenas pela tarefa de emancipação dos escravos, mas ainda "a de apagar todos os efeitos de um regime que há três séculos é uma escola de desmoralização e inércia, de servilismo e irresponsabilidade para a casta dos senhores e que fez do Brasil o Paraguai da escravidão"¹²¹ A prática contra a escravidão era, pois, sistematizada a partir de um diagnóstico da realidade brasileira. O foco, centralizado principalmente sobre este diagnóstico, produzia verdadeira análise sociológica da nossa estrutura social, que precisava ser modificada. A escravidão, escreveu Nabuco, "assim como arruina economicamente o país, impossibilita o seu progresso material, corrompe-lhe o caráter, desmoraliza-lhe os elementos constitutivos, tira-lhe a energia e a resolução, rebaixa a política; habitua-o ao servilismo, impede a imigração, desonra o trabalho manual, retarda a aparição das indústrias, promove a bancarrota, desvia os capitais de seu curso natural, afasta as máquinas, excita o ódio entre as classes, produz uma aparência ilusória de ordem, bem estar e riqueza, a qual encobre os abismos de anarquia moral, de miséria e destruição"¹²²

A obra de Nabuco definia, ainda, o abolicionista e qual a sua perspectiva face aos problemas da sociedade brasileira. Qualificava-o como o advogado de duas classes, a dos escravos e dos ingênuos, e que o interesse político daqueles porta-vozes era o de "reconstruir o Brasil sobre o trabalho livre e a união das raças na liberdade".¹²³

Neste momento, prestemos atenção, Nabuco parecia mais próximo

¹²¹ Nabuco; J. - *O Abolicionismo*, Recife, Editora Massangana, 1988, p. 6.

¹²² Nabuco; J. - *op. cit.* p. 115 e 116

¹²³ Nabuco; J. - *op. cit.*, p. 18.

da massa escrava e seus pequenos aliados na sociedade civil se comparado ao tímido parlamentar de 1879. A efervescente ação anti-escravista, sobretudo na base do movimento, ao engendrar uma agitação orientada para o confronto, tornava-se o veio natural de toda a oposição à escravidão. Com as armas que o deputado pernambucano possuía, a da oratória crítica, uma relação mais consistente e duradoura com a base social mais radical do movimento poderia ter produzido frutos diversos. Mas, na realidade, apesar da lucidez teórica, a prática abolicionista de Nabuco, em seu conjunto, oscilava da perspectiva dos abolicionistas moderados para a moderação posterior dos conservadores.

Os gabinetes governamentais sobem e descem sem conseguir adotar a questão para o parlamento. Armam-se os espíritos. Proliferam os Clubes da Lavoura como forma de os fazendeiros se organizarem para reprimir levantes de escravos. Multiplicam-se os clubes e as associações abolicionistas que, reunidos em março de 1883, fundam no Rio de Janeiro a Confederação Abolicionista, órgão nacional com capacidade para centralizar a propaganda. Chegam, inclusive, a redigir manifesto solicitando uma solução radical para o problema.¹²⁴

Os gabinetes que se formaram desde que o tema da escravidão retornou à baila, ou mostraram feições manifestamente escravocratas, no sentido de não se ir além da lei Rio Branco, como Paranaguá e Martinho Campos (declarando este, na Câmara, em aparte a Nabuco, que neste assunto não arredava pé), ou tergiversaram, apontando sempre outras prioridades para a resolução imediata, como Saraivá que trabalhou obstinadamente pela eleição direta e Afonso Celso, que sondado para formar um gabinete, colocou em primeiro lugar a resolução do problema financeiro. Quem chegou mais próximo de um tímido passo sequer foi Lafayette, propondo imposto de 500 réis anuais sobre cada escravo matriculado no Império.¹²⁵ Enfim, o problema não podia mais ser

¹²⁴ Moraes; E. de - *A Campanha Abolicionista 1879 - 1888*, RJ, Livraria e Editora Leite Ribeiro, 1924 pp. 33-34.

¹²⁵ Moraes; E. - *op. cit.*, p. 50 e Nabuco; J - *op. cit.*

observado com indiferença. Toda a estrutura imperial devia mover-se para encarar a situação. O próprio Imperador, tal qual um grande pai, voltou a propor o tema: ou o Estado movia a sua peça, ou tudo estaria perdido.

Na abertura da Assembléia Geral de 1883, o Imperador apelava para a "gradual extinção do elemento servil" e se isso parecesse assim um tanto vago, ele renovava o pedido na "Fallas do Throno" a 3 de maio de 1884, estabelecendo os limites da sua proposição: "é este um grave assumpto, cuja final solução se obterá pela execução do systema da lei de 28 de setembro de 1871, e o Governo está certo de que, desenvolvendo-o, adoptareis os alvitres que vos inspirar a vossa sabedoria"¹²⁶ Vê-se, pois, que nada de radical continha a observação sobre o tema, solicitando apenas, o aperfeiçoamento da lei Rio Branco que, dada sua lenta eficácia, reacendeu a chama libertadora.

Sob estes auspícios formou-se o famoso gabinete Dantas. Algo palpável o governo deveria ceder. Na apresentação do ministério à Câmara dos Deputados, o chefe do gabinete declarava que o país havia chegado "a uma quadra em que o governo carece intervir com maior seriedade na solução progressiva desse problema, trazendo-o francamente para o seio parlamentar, a quem compete dirigir-lhe a solução. Neste assumpto, *nem retroceder, nem parar, nem precipitar.*"¹²⁷ Era a velha máquina imperial falando. As questões socialmente espinhosas deveriam encontrar o lugar de onde não deveriam ter saído: as mãos do legislador. Por mais que as propostas do governo Dantas desagradassem a fazendeiros e abolicionistas, novamente um homem do Estado apresentava-se como 'tertius' e do seu próprio habitat encaminhava a questão.

Lá se vai o tema para debate no Conselho de Estado. A maioria aceitava a libertação dos mais velhos com indenização, imposição do trabalho aos 'libertos' e inamovibilidade provincial da

¹²⁶ *Fallas do Throno, desde o anno de 1823 até o anno de 1889*, RJ, Imprensa Nacional, 1889, p. 822.

¹²⁷ Moraes; E. de - *op. cit.*, p. 58.

escravatura.¹²⁸ O Conselho, por este modo, indicava apenas certos limites ao tratamento do tema, sem fazer oposição sistemática. O partido do governo, através do deputado Rodolfo Dantas, filho do chefe do gabinete, apresentou seu projeto à Câmara, seguindo-se uma grande crise política. Demite-se o presidente da Câmara, Moreira Barros, do Partido Liberal paulista, solicitando, por sua vez, uma moção de desconfiança contra o governo. No braço de ferro o governo sai ganhando, com o apoio do Imperador, e a 3 de setembro a Câmara é dissolvida por decreto imperial, "redigido por Rui Barbosa no Palacete de Nova Friburgo"¹²⁹

Abria-se, doravante, uma nítida fissura no seio da ordem política. De um lado, o governo, apoiado pelo Poder Moderador, chamando os parlamentares para o debate e para a necessidade de se tocar na questão. De outro lado, a maioria da Câmara manifestando resistência. A oposição na Câmara se fazia através da aliança entre os conservadores e a dissidência liberal, entrecruzando-se, evidentemente, questões partidárias mais imediatas. No entanto, a Câmara dos Deputados não estava imune às reivindicações imediatas dos interesses econômicos. O deputado, em sua teia de relações, situava-se tendencialmente mais na órbita dos seus eleitores de província, portanto, algo instável ao ocupante do cargo. Um exemplo, o deputado Rodolfo Dantas, que até já ocupara pasta ministerial, ao apresentar um projeto questionado pelos proprietários rurais, saiu derrotado na eleição seguinte. O mesmo ocorreu com Rui Barbosa, que retornará aquela casa somente na República. Já a vitaliciedade do Senado e do Conselho de Estado concedia maior independência ao seu titular que, assim, ficava "livre" para pensar os problemas filtrados pelo ponto de vista da estabilidade das instituições. Aqui a "frieza" da burocracia realizava-se plenamente.

O gabinete Dantas, se não resolveu o problema na forma em que havia proposto, caindo antes de se chegar a um acordo entre os

¹²⁸ Moraes; E. de - *op. cit.*, pp. 64-65.

¹²⁹ *Correspondência de Rodolfo Epifânio de Souza Dantas*, Salvador, Casa de Rui Barbosa, 1972, p. 117.

representantes políticos do país, ao menos cumpriu o prometido, trazendo o debate para dentro do Parlamento. Esta foi a única unanimidade reconhecida como mérito do senador baiano, pelos personagens que vivenciaram aquela discussão, . Retirava, desta forma, o impacto vindo das ruas, sugando-lhe a vitalidade e firmando o primeiro marco daquele impasse sob o ponto de vista da ordem. Se tal manobra não fosse o suficiente para estancar a corrente reivindicatória vinda de baixo, das entranhas da sociedade, ao menos intentava decodificá-la e submetê-la ao ritmo do poder para retardar a velocidade do processo.

A corrente legalista do abolicionismo acabou por se fortalecer com a situação. Evidenciava-se, assim, o "verdadeiro" interlocutor do movimento: aquele com quem se estabelecerá a negociação acerca dos parâmetros, das regras ou, em última instância, dos limites legais da transação. O "mandato da raça negra", a "voz a quem não tem voz" encontrará um palco reconhecido pelas classes dominantes como válido, como o *locus* da disputa, ainda que combatido a todo custo. Ao reconhecer os porta-vozes do movimento abolicionista, dentro do terreno oficial estabelecido para o embate, o governo abrirá um flanco para a repressão às "desordens" advindas das revoltas. O governo sentia-se, deste modo, mais a vontade para coibir e desqualificar aquela parte da luta desvinculada da ação política "stricto sensu" ou seja, a política parlamentar oficial.

3. As regras do jogo.

O ano político de 1885 iniciou-se pela troca do gabinete ministerial. A cerrada oposição ao governo Dantas, na Câmara, conseguiu aprovar moção de desconfiança e o Imperador concedeu a retirada do ministério. O choque entre o governo e a Câmara revelara uma dupla faceta: a atração exercida pelos altos escalões do Estado ao absorver a temática da escravidão e a execução prática da proposta governamental transcendendo as perspectivas das classes escravocratas. Dai o choque e a queda do gabinete.

Se o retorno à indiferença anterior ao governo Dantas era

impossível, ao menos as propostas em torno do assunto deveriam ser mais moderadas. Essencial, doravante, seria adequar a marcha dos acontecimentos às perspectivas dos proprietários de escravos. O alarme dos fazendeiros voltava-se, agora, contra a política descuidada do governo em relação à lavoura, ou seja, tratar a escravidão, como fizera Dantas, sem alternativas viáveis à organização produtiva. Rodrigues Alves, em campanha eleitoral após a dissolução da Câmara no governo Dantas, recebeu uma carta de um eleitor de Bananal que mostra bem a disposição dos fazendeiros em apertar o cerco parlamentar ao movimento pró-abolição, bem como estreitar os laços com seus representantes. "V.Exã. chefe distinto", escrevia o missivista, "além dos eminentes dotes que o elevam, tem a particularidade de ser fazendeiro e, portanto no caso, de tomar a peito na Assembléia a causa da lavoura, reforçar a fileira do honrado e benemérito parlamentar Andrade Figueira, defender a nossa honra, vida e propriedade que este fraco e desalmado governo deixa à mercê da canalha petroleira e comunista do Rio de Janeiro, que tenta nos colocar fora da lei, como V. Exã e todos nos estamos vendo. Estamos sendo sacrificados inermes e estupefactos."¹³⁰

Nas condições políticas em que ocorreu a queda do gabinete Dantas, com o Imperador negando uma segunda dissolução da Câmara durante o mesmo governo e, impedido, em tese, de chamar os conservadores em uma Assembléia de maioria liberal, o consenso possível encaminhar-se-ia para um liberal moderado com trânsito entre os conservadores. Este o principal perfil de Saraiva, um veterano para as horas de impasse, a quem o Imperador sempre recorria.

Na apresentação do programa do gabinete à Câmara, o chefe do Conselho de Ministros proclamava que "o intuito do ministério, quanto à questão do elemento servil, é apressar o mais possível a libertação de todos os escravos, dando, porém, tempo à nossa indústria agrícola para reorganizar o trabalho, e até auxiliando

¹³⁰ Franco; A. A. M. - *Rodrigues Alves, apogeu e declínio do presidencialismo*, RJ, Ed. José Olympio/Edusp, 1978, pp. 51-52.

essa organização com uma parte do valor do escravo".¹³¹ Condicionava, deste modo, a libertação dos escravos à "possibilidade" e à "necessidade" da classe economicamente dominante. Em torno deste pressuposto, o Senador conseguiu congrega a maioria que se constituiu pelo Partido Conservador, os republicanos e a oposição liberal ao gabinete anterior.

Mais tarde, nos debates que se travarão em torno do projeto apresentado pelo gabinete, o próprio Saraiva mostrará sua posição em relação ao problema, um auto-retrato revelador da tendência que se delineava. Acusado de incoerência por ter feito parte do Partido Conservador e, a partir do gabinete da Conciliação (1851-1856), do qual fora ministro, entrar para o Partido Liberal, assim defendia sua posição:

"De que sou acusado? De ter feito um projeto com feições conservadoras. (...) Pois bem, em relação à segurança de nossa lavoura, à segurança de nossos interesses permanentes, sou conservador, de hontem, de hoje e de amanhã.

Ja vêem os senhores que podem repetir essa acusação contra mim.

Serei sempre o mesmo: liberal, quando quiser que a sociedade marche e marche como deve marchar, como por exemplo acabando com a escravidão, que é realmente uma nódoa que temos na nossa civilização; conservador, quando quiser que esta extinção se faça de maneira que possamos acabar com a escravidão sem que nossas rendas diminuam, sem que o liberto afinal fique inimigo de seu ex-senhor, por que é por isso que desejo que esse projeto tenha feições conciliadoras.

Desejo que em 7,8,9, e 10 anos, por que lá não chegará a escravidão com este projeto, o liberto acabe bem com aquele que tiver sido seu senhor, olhando-o como irmão, na mesma fazenda, no mesmo trabalho."¹³²

O projeto enviado à Câmara se propunha a legislar sobre a questão tendo em vista a apresentação de um prazo, o mais amplo possível, para a emancipação completa. Segundo o próprio Saraiva, ele deveria "diminuir por uma porcentagem anual o valor do escravo, de maneira que, em um número mais ou menos pre-fixado de

¹³¹ Moraes; E. - *op. cit.*, p. 91.

¹³² Saraiva; J. A. - *Perfis Parlamentares, Discurso à Câmara dos Deputados. Sessão de 20/7/1885, Livraria e Editora José Olympio, p. 612.*

anos, a escravidão esteja terminada no Brasil, e até sem dispêndio dos cofres públicos".¹³³ Incluía, ademais, itens repressivos no tocante à fuga e ocultamento de escravos e, ao contrário do projeto Dantas, exigia indenização dos escravos libertos com mais de 60 anos.¹³⁴

Seria este mais um projeto proposto pelo governo ante às pressões sociais, engolido pelos deputados após intermináveis debates, se nas emendas apresentadas não figurasse uma alteração no tom com que alguns membros daquela casa passavam a imprimir às discussões. Não tanto pelas restrições em si mesmas que as emendas pudessem conter, mas pela mudança de perspectiva apresentada. Até então, os representantes políticos da nação, ao debaterem os projetos de lei referentes a escravidão, limitavam-se a contestar, resistir, ou, às vezes, emendar negativamente as iniciativas

¹³³ Saraiva; J. A. - *op. cit.*, p. 605.

¹³⁴ Resumo feito por Evaristo de Moraes do projeto Saraiva enviado à Câmara dos deputados: "Quanto ao fim principal, buscava obter a emancipação completa da escravatura no prazo de 16 ou 17 anos (...). Para tanto o projeto propunha os seguintes meios:

a) matrícula nova dos escravos, tomando por base as relações que haviam servido para matrícula especial em 1872;

b) determinação previa do valor do escravo, segundo uma tabela que continha os preços máximos, conforme as idades: Escravos menores de 20 annos - 1:000\$000; de 20 a 30 - 800\$000; de 30 a 40 - 600\$000; de 40 a 50 - 400\$000; de 50 a 60 - 200\$000;

c) indenização pelo Estado do valor dos escravos libertados, segundo a tabela acima, a qual seriam sujeitas todas as outras formas de libertação;

d) indenização tirado do fundo de emancipação;

e) este constituido pelas taxas e rendas da legislação vigente; por uma taxa adicional de 5% sobre todos os impostos, excepto o de exportação; pela emissão annual e ao par, até 6 mil contos de réis, de titulos de dívida do Estado a juro de 5%, cuja amortização só começaria após a extinção completa do captivo;

f) animação dos fazendeiros para que modifiquem a condição de trabalho;

g) fixação do domicilio dos libertos, que deveriam residir durante cinco annos no município em que tivessem sido alforriados;

h) multa de a 1:000\$000 applicável a quem seduzisse jacoutasse escravos;

i) libertação dos escravos de 60 annos, com obrigação de prestar serviços aos seus senhores durante 3 annos, à titulo de indemnização." Moraes; E. - *op. cit.* pp. 93-94.

governamentais.

Na sessão de 29 de maio, Antonio Prado, deputado e membro da comissão encarregada de estudar o projeto Saraiva, apresentou voto em separado, propondo algumas emendas que acabaram sendo incorporadas. No essencial, porém, a principal emenda ampliava a porcentagem anual de depreciação do valor do escravo apenas para depois do décimo ano da entrada em vigor da lei, até o 14º ano, o que, pelo projeto original, seria de 6% ao ano durante 16 anos. Esta emenda diminuía o prazo absoluto de 16 para 14 anos, mas prolongava a finalidade com que foi elaborada para depois do 10º ano. Acabou sendo rejeitada. Em outro ponto, uma emenda questionando a validade da indenização em prestação de serviço por sexagenários, solicitando ressarcimento em moeda, foi acolhida. Mas as emendas Prado e as discussões que se seguem terão o merito de produzir, não apenas um elo de ligação entre governo e oposição, mas também servirão para cimentar uma nova postura diante da escravidão, congregando interesses até então dispersos.

Na apresentação do voto em separado, o deputado paulista afirmava que "desde que o Governo julga imprescindível acalmar a agitação que o movimento abolicionista tem causado na classe dos agricultores, e, reconhecendo pela minha parte, que convem tranquilizar os espiritos sobressaltados pelas exagerações da propaganda, considero necessário, para esse fim, assignalar o ponto em que ficamos; pelo que convenho na discussão do projeto apresentado, cujas ideas capitaes deve ser profundamente estudadas e modificadas no sentido de se tornarem mais adequadas às condições da lavoura e ao intuito de manter, até certo ponto, e pelo tempo conveniente, a organização actual do trabalho, respeitando-se a propriedade."¹³⁵ Os projetos deveriam ser aceitos, pois, desde que conformes aos interesses da lavoura, nisto coincidindo os objetivos do gabinete e do líder conservador. Mas a reorganização das relações de trabalho no interior da propriedade deveria ficar a cargo dos próprios fazendeiros, como Saraiva havia

¹³⁵ Prado; N. - *Antonio Prado no Império e na República, Seus Discursos e Atos Elegidos e Apresentados*, RJ, Briguiet, 1929 p. 59.

sinalizado.

Na sessão seguinte, o deputado retornou à tribuna para justificar o seu voto. Argumentando que a Lei Rio Branco seria suficiente se "os governos não se collocassem ao lado dos agitadores de praça pública", terminava reconhecendo que por isso tornava-se imprescindível "a necessidade do legislador intervir." Por este viés, Antonio Prado estendia uma linha a ser conectada aos tradicionais "designios" que a elite monarquista atribuía a si mesma, apresentando o modo mais correto para se atuar sobre a realidade social. "Eis a razão por que, embora entenda que a lei de 28 de setembro por si só, por seus efeitos pode resolver a questão, entretanto, apoio a política do governo no sentido de adoptar-se uma nova medida, que tenha por fim não só determinar o ponto de parada nesta questão, como assegurar aos possuidores de escravos que elles terão diante de si um tempo razoável para a transformação do trabalho."¹³⁶

O discurso já apresentava mudança de rota em torno da questão. A alteração completa de perspectiva no tratamento da escravidão pelas classes economicamente dominantes, o deputado paulista sintetizou do seguinte modo: "A indenização não é a principal preocupação do possuidor de escravos, sobretudo dos fazendeiros; a garantia da propriedade por alguns anos é toda a sua aspiração, porque esta na consciência de todos a necessidade da substituição do trabalho agrícola; para o que é preciso dar-lhes um prazo razoavel."¹³⁷ Por este modo, Antonio Prado colocava uma ponte entre a posição dos abolicionistas, incorporando a necessidade da reforma, e os conservadores escravocratas, esclarecendo que o centro do problema não era mais a indenização devida ao direito absoluto de propriedade, mas sim a reorganização do trabalho.

Tomava forma a conciliação de interesses, uma vez que, de um lado, abria-se a possibilidade para a extinção do escravo,

¹³⁶ Prado; N. - *op. cit.* pp. 70-71.

¹³⁷ Prado; N. - *op. cit.*, p. 73.

objetivo mais imediato daqueles que lutavam pela causa, e, de outro, preservava-se a produção, mantinha-se a dominação sobre a força de trabalho, prolongava-se a grande propriedade exportadora. Mas sob quais condições tal conciliação foi operada? Os interesses particulares da classe regional economicamente dominante ganhavam o status de questões nacionais e, nesta qualidade, penetravam o Parlamento para receber legitimação. Estas questões eram três: a do elemento servil, a financeira e a imigratória. O saneamento das finanças do Estado, com reservas lançadas para a promoção da imigração e o abastecimento de braços para a lavoura, levaria à extinção do elemento servil. Os colonos, até então, entrados no Brasil provinham, em sua maioria, dos esforços individuais de alguns fazendeiros, ou de benesses concedidas pelo governo central, deferindo petições a alguns solicitantes. Os projetos de imigração oficial não haviam frutificado. Apenas o governo da província de São Paulo, desde 1882, estava autorizado, por lei provincial, a pagar integralmente as passagens de imigrantes. A organização da imigração em massa exigia, portanto, subsídios do Estado, ou seja, socialização total dos custos da operação. Dai a necessidade de aparecer como interesses nacionais o que era construção hegemônica de um grupo regional. "A pátria está acima dos partidos", proclamava o deputado Prado em discurso no dia 19 de julho, arrematando o argumento na sessão de 12 de agosto, "a emancipação dos escravos no Brasil (...) nunca foi, não é, nem pode ser uma questão partidária..."¹³⁸

Ora, o que isto permitia às frações políticas opostas no Parlamento? Do lado conservador mais intransigente, criava a possibilidade de alternativa ao braço escravo sem tocar nas raízes do domínio do fazendeiro e na relação de propriedade. Do lado abolicionista, poderia entregar-se como conquista de toda a sociedade aquilo pelo qual mais lutavam. Estas são as idéias centrais que exercerão um poder de atração entre os fazendeiros, mas, principalmente, entre os abolicionistas parlamentares. Invertia-se completamente a situação e, da defesa, os proprietários rurais encontravam armas para partir ao ataque. Aos

¹³⁸ Prado; N. - *op. cit.*, pp. 65 e 77.

conservadores radicais eram apresentadas propostas concretas e dos abolicionistas eram exigidas alternativas viáveis. "Os nobres deputados que representam o partido abolicionista nesta Câmara acham o prazo muito longo; (...) Para verificar a procedência da objeção (...) seria necessário, conhecer-se quaes são as suas ideias a respeito. Até hoje, porém, os planos dos nobres deputados é (sic) completamente desconhecido."¹³⁹ Recriminados por lutarem pela abolição sem propor alternativas para o trabalho agrícola e indicar passos realmente necessários e adequados para se chegar ao objetivo final, os abolicionistas são atraídos para a perspectiva moderada. O seguinte debate mostra claramente como os abolicionistas parlamentares se deslocavam para a órbita dos proprietários rurais:

O SR. ANTÔNIO PRADO- Parece que entre os abolicionistas não há accôrdo sobre este ponto, visto como um grupo de deputados, que se dizem abolicionistas, apresentou um projeto, no qual vem consignada a idéia do prazo pela prestação de serviços por cinco anos.

Um senhor deputado dá um aparte.

O SR. ANTONIO PRADO- A razão da prestação de serviços é por que se reconhece o direito dos possuidores de escravos a uma indenização.

O SR. JOAQUIM NABUCO- Não, é para não desorganizar o trabalho

O SR. ANTONIO PRADO- O que é certo é que ninguém ainda tomou a responsabilidade de apresentar como solução desta questão a abolição imediata."¹⁴⁰

O episódio torna-se mais significativo quando observamos que Joaquim Nabuco acabava de retornar à Câmara com o prestígio valorizado, após uma série de campanhas em praça pública, coroada do maior êxito popular. O tribuno pernambucano não tomara assento desde o início dos trabalhos parlamentares porque seu diploma não havia sido reconhecido pela mesa, retornando, agora, por outro distrito, devido ao falecimento do titular. Aproveitara-se, então, durante este intervalo, para participar de comícios, palestras e festas em prol da abolição. E, ainda assim, o deputado, quando

¹³⁹ Prado; N. - *op. cit.*, p. 86.

¹⁴⁰ Prado; N. - *op. cit.*, p. 87.

pressionado, conseguia apenas aproximar-se do ponto de vista de Antonio Prado, sem, enfim, apresentar uma alternativa. O trabalho livre para o abolicionista parecia ser uma abstração, uma fórmula pronta, que dispensava os meios práticos para abrir o acesso à transição.

Nabuco produzia, desta forma, uma concepção "academizada" de sociedade, capaz de diagnosticar os problemas do presente, mas sem conseguir projetar a passagem para o futuro que extinguisse tais problemas. Na ausência de interação orgânica com a classe supralterna, "inconsciente" segundo o deputado abolicionista, a sociedade futura se aproximava da classe dos proprietários rurais por analogia e por inércia. O trabalho livre, que deveria construir o Brasil civilizado, começaria por civilizar os próprios senhores e reeducar os ex-escravos. A relação social projetada para o futuro encontrava suas raízes mais próximas ao fazendeiro. A civilidade constituía-se, em seu ponto de partida, na transformação do proprietário de escravos em proprietário de outros meios de produção, mas não conseguia estabelecer o lugar próprio do trabalho para além da mera submissão incondicional. Por este vies, o trabalho permaneceria aquém do status da cidadania, pois definido aprioristicamente como desigual e funcionalmente dependente, desqualificando, ademais, o conflito inerente à relação capital-trabalho. Ou seja, o fundamental nos debates acerca da organização social, das relações de trabalho e de poder girava em torno da concepção de tais relações apenas enquanto capacidade exclusiva de mando sobre a mão de obra. Neste ponto de contato com a visão do líder dos fazendeiros paulistas, consolidava-se, cada vez mais, a subordinação dos abolicionistas parlamentares face aos conservadores moderados.

Enfim, o projeto foi aprovado na Câmara com os retoques conservadores. O Senador Saraiva requereu a dissolução do próprio ministério, já que cumprira a finalidade para a qual havia sido formado. Doravante, para o debate em torno de outros temas, a maioria conseguida para o projeto, aprovado recentemente, poderia oscilar. A ascensão do Partido Conservador consolidava a hegemonia conquistada na Câmara sob a batuta de Antonio Prado. Tratava-se, agora, de por em prática os planos traçados naquela casa, aprovar

o projeto no Senado e executar de próprio punho a sua lei.

O barão de Cotegipe formou o novo ministério trazendo Antonio Prado para a pasta de Agricultura. Aquela altura, a posição do governo perante a escravidão era dada pelo ministro paulista. O projeto adotado pelo governo, na forma em que foi recebido da Câmara, teve no titular da Agricultura, Comércio e Vias Públicas o defensor perante o Senado. Em sessão de 16 de setembro, ao ser interpelado pelo Senador José Bonifácio, eminente defensor da abolição, Antonio Prado definiu a nova posição dos conservadores:

"Em assembleia de filósofos e moralistas, as eloquentes palavras do ilustre senador traduzirão por certo os sentimentos de todos porque a escravidão é instituição condenada pelo direito, pela moral e pela religião. (...) Desde porém que a questão fôr posta em toda a sua complexidade, sem perder de vista o lado econômico e social do problema, terá de manifestar-se divergência profunda de opinião e de alvitres em busca de solução que concilie com as conveniências e os interesses as exigências do direito, as da moral e as da religião. Por isto são mais ou menos defeituosos ou defectivos todos os systemas de emancipação, já sejam pelo aspecto moral e juridico, já pelo aspecto das conveniências. Esta extrema difficuldade parece-me aconselhar que, no estudo de qualquer plano de reforma, olhemos somente aos seus defeitos e lacunas. Para julgar do merecimento de qualquer systema é preciso comparal-o ao que se apresenta para substituí-lo e assim justificar a preferência.

Ora, o nobre senador por São Paulo não indicou nem expôs até agora o systema, o plano ou o mecanismo que considera preferível. Aceita acaso S.Exã. como a melhor solução do problema a abolição immediata e sem indemnização, collocando-se por tal modo ao lado dos abolicionistas intransigentes ou prefere a emancipação gradual? Sabemos que o nobre senador não aceita o presente projeto, mas não sabemos qual o plano que S.Exã. julga preferível".¹⁴¹

Os abolicionistas parlamentares, ainda uma vez, eram repreendidos, não mais por desejar a abolição, mas por não apresentar os meios de realizá-la pacificamente. O eixo do problema havia se deslocado. Tratava-se, agora, de elaborar os meios necessários à reorganização do trabalho, cujos marcos deveriam proteger a grande propriedade nos moldes em que se

¹⁴¹ Prado: N. - *op. cit.*, pp. 102-103,

assentavam a lavoura e o comércio exportador, a dominação absoluta do fazendeiro no interior de suas terras.

4. Pedagogia da transição.

O centro de gravidade da luta contra a escravidão deslocou-se, por um intervalo, para a atuação parlamentar dos abolicionistas. Entretanto, o projeto deste grupo ficou marcado pela hegemonia ideológica empreendida pelos conservadores. Circunscrevia-se aos limites da propriedade rural exportadora e da não desorganização do trabalho agrícola. Neste ponto, abolicionistas parlamentares e conservadores moderados fizeram coro.

Por mais de dois anos o movimento anti-escravista orientou-se pelos marcos da ação parlamentar quase que exclusiva. A aliança mais estreita que os intelectuais da abolição e o próprio movimento haviam dado à luz, no início da década, cedeu lugar à questão da ordem social e econômica com que os conservadores propuseram o debate. Era como se cortassem a cabeça intelectual de um movimento social prontamente disposto para a luta. A palavra de ordem tornou-se "mudar a passos lentos".

Mas a força dos radicais não havia sido extinta completamente. Ao contrário, após a modorra inicial do governo Dotagipe, ela não apenas se intensificou como se espalhou em direção ao cerne da produção: o interior da propriedade agrária. Comandada principalmente pelos caifazes de São Paulo, o movimento se estendeu pelo campo, fazendo explodir o universo reacionário do fazendeiro.

As fugas em massa dos escravos para Santos, as rebeliões e distúrbios de rua nas cidades interioranas, as repressões organizadas ou simplesmente derivadas do medo, retratam uma verdadeira guerra civil, intensificada a partir de 1887. O jornal "A Província de São Paulo", órgão republicano, apresentava o quadro não apenas no interior da província, mas conseguiu cobrir

acontecimentos deste porte oriundos de outras regiões do país. "Reproduzem-se em todos os pontos do Império assassinatos cometidos por negros insurgidos contra senhores. Ainda agora lemos no Monitor Campista que os escravos da fazenda do sr. Julião de Castro sublevaram-se. Prevenidas felizmente as autoridades prenderam 6 escravos"¹⁴² A repressão que se abateu contra as revoltas, mesmo aquelas de caráter individual que não tinham relação mais imediata com a luta, chegou a ter os requintes de extrema crueldade. "Na fazenda do senhor Joaquim Alves Fagundes Sobrinho (em Paraíso-MG) (...) uma infeliz escrava foi barbaramente castigada, e quando entre dores e gemidos, procurava os bosques para ali exhalar o ultimo suspiro, eis que lhe estumam ferozes cães.(...) Infeliz, já sem forças e coberta de sevícias, não appoz resistencia e pouco aturou com vida."¹⁴³

Os fazendeiros, aterrorizados com a onda de fugas e o apoio que parte da população dava às "desordens", resistiram de todas as formas, não mais se limitando à repressão preventiva no interior das propriedades, mas apelando constantemente para a intervenção da força pública ou de milícias organizadas por eles mesmos. Em meados de janeiro de 1888 estourou, na cidade de Piracicaba, uma luta de rua entre partidários da abolição e fazendeiros escravistas, devido ao apresamento de ex-escravos condicionais que abandonaram uma fazenda e seguiam para São Paulo. Durante manifestação de rua dirigindo apupos contra fazendeiros que se encontravam na estação ferroviária, seguem-se violentos confrontos. O "Correio Paulistano", no dia 12 de janeiro, descreveu os fatos em que vários senhores "foram vaiados pelo grupo de povo."(...) Este mesmo grupo descendo da estação, espancou Manoel Mellinho, por supor-o capitão de mato, e foi vaiar o dr. Abilio Vianna, postando-se em frente a casa do mesmo."¹⁴⁴

"A indignação causada por estes fatos fez constituir um grupo de reação composto principalmente de fazendeiros, moços e velhos,

¹⁴² "A Provincia de São Paulo" - 16 de maio de 1887.

¹⁴³ "A Provincia de São Paulo" - 10 de novembro de 1887.

¹⁴⁴ "O Correio Paulistano", 12 de janeiro de 1888.

quase todos armados, os quais investiram contra os primeiros, que foram dispersados a tiros disparados para o ar."¹⁴⁵ O cronista prosseguiu relatando outros embates em que fazendeiros armados partiram, do mesmo modo, para tirar satisfações com conhecidos abolicionistas, espancando e atirando em alguns deles. Em noticiário posterior, "A Província..." descreveu o mesmo conflito, citando a "Gazeta de Piracicaba", ao relatar que, após a "pacificação" da cidade, o dr. Abilio Vianna encontrou tempo para bradar da sacada de sua casa vivas à "briosa phalange de fazendeiros de Piracicaba" e morras à "canalha" daquela localidade.¹⁴⁶

Muito comum tornou-se a aliança entre milícias privadas e pública na repressão às manifestações pró-abolição como a do famoso Capitão Collatino, chefe da força pública policial de Campinas, sempre envolvido em escaramuças que invariavelmente repercutiam na imprensa e até na Assembléia Provincial.

No princípio de fevereiro, a "Província..." publicou nota extraída da "Gazeta de Mogi Mirim": "Hontem, as 4 horas da manhã, na Penha do Rio do Peixe, foi a casa do cidadão Joaquim Firmino de Araújo Cunha assaltada por um horda de assassinos, que, aos gritos de MORRAM OS ABOLICIONISTAS, davam tiros de garrucha e revolver, quebravam trastes, espancavam as pessoas da família daquele cidadão e, afinal, o mataram a cacetadas". (...) "A viúva do desditoso Joaquim... está gravemente ferida; ella aponta a justiça os nomes dos assassinos. Convem que os poderes públicos não enfraqueçam na perseguição dos delinquentes, entre os quais são indigitados alguns importantes fazendeiros dalli, cuja voz nem ao menos, segundo affirmam, foi disfarçada."¹⁴⁷

No começo do mês de março, o mesmo jornal publicou uma carta de Jacareí relatando um atentado: "Os escravocratas desta cidade, de hontem para hoje, mandaram desfechar um enorme tiro de trabuco

¹⁴⁵ "Idem, *ibidem*"

¹⁴⁶ "A Província de São Paulo" - 14 de janeiro de 1888.

¹⁴⁷ "A Província de São Paulo" - 15 de fevereiro de 1888.

numa das janelas do abolicionista Pedro Mercadante".¹⁴⁸

A repressão foi a opção imediata dos proprietários. O alvo mais próximo, a concentração máxima das tensões em torno do feitor e do escravo, deu o toque dramático à questão. Cresceu, neste contexto, a importância do capitão de mato na perseguição, apresamento e devolução do escravo fugido. Inúmeros foram os casos de linchamento e assassinato de capitão de mato por populares ou escravos, quer nas grandes ou pequenas cidades.

Entretanto, a resistência operou dentro de determinados limites, e os primeiros sinais de cessão definitiva ao rumo dos acontecimentos apareceram quando o fazendeiro começou a propor libertação por prazo determinado, sob condições específicas. Evidentemente que, sob o aspecto mais geral, a intenção inicial destes fazendeiros era reter o escravo na fazenda. Não obstante, o fundamental, agora, não era mais o prazo fatal em si mesmo, reivindicação desde o governo Saraiva, mas a adaptação, a reordenação, enfim, a disposição interna ao local de trabalho em que se assentaria a nova ordem. Se, a partir de Saraiva, o problema principal passou a ser a transformação dentro da ordem econômica institucionalizada, no presente momento a luta travava-se em torno da distribuição dos papéis que cada qual receberia naquela sociedade.

Assim, o processo de transformação do trabalho trouxe consigo o exercício de um aprendizado para os personagens em cena. Uma pedagogia destinada a reorientar a própria classe dos proprietários tanto quanto estabelecer o lugar das demais classes sociais. E isto ocorreu porque parte da classe economicamente dominante havia entendido que a repressão para controlar a transição era algo diferente da repressão destinada a bloquear, interromper ou reverter o movimento social. Seria preciso, enfim, organizar a prática da transição.

Esta é a distinção que se deve fazer entre a atuação dos

¹⁴⁸ *"A Província de São Paulo"* - 2 de março de 1888.

Clubes da Lavoura e da Assembléia dos Lavradores realizada a 15 de dezembro de 1887. Muitos fazendeiros, pressionados pelas fugas, concederam liberdade a seus escravos, sob condição de prestar serviços por determinado tempo, e algumas outras regalias. A concessão com prazo variou conforme a necessidade da colheita ou a força da reivindicação. Outros fazendeiros prosseguiram resistindo, acalentando a ação repressora governamental, cada vez mais, insuficiente e impotente. O problema fundamental, nesta divisão, não está na localização empírica da maior ou menor porção dos fazendeiros entre aqueles que continuaram a resistir ou renderam-se aos fatos. Pouco importa, no caso, a quantidade numérica para onde a classe tendeu a se deslocar, seja em direção à Assembléia dos Lavradores, seja em direção aos Clubes da Lavoura. O essencial a ser notado é que a Assembleia dos Lavradores adotou um plano explícito para a mudança. A pré-disposição pode ser encontrada na própria convocação veiculada pelos jornais da época: "A comissão abaixo assignada, convida a todos os interessados a comparecerem a reunião que deve effectuar-se nesta Capital, no dia 15 do corrente, afim de constituir-se definitivamente a sociedade que, sem desorganizar o trabalho agrícola, promova a libertação total dos escravos existentes na provincia, no prazo máximo de 3 annos."¹⁴⁹ Se tantos acordos sobre prazos variaram abaixo dos três anos (mesmo a Comissão da Assembléia ampliando um tempo tão grande para um problema tão candente), a verdade é que o compromisso fixava um limite máximo, em um consenso a que chegaram várias facções dos proprietários rurais paulistas. Ou seja, estabelecia-se um teto que certamente não seria alcançado, muito embora a libertação completa ocorresse cedo demais para os presentes na dita Assembléia. A libertação e as condições a ela impostas foram deixadas a critério de cada proprietário para que cada um se adaptasse segundo suas posições concretas ante o problema.

A Assembléia de 15 de dezembro não foi em hipótese alguma o detonador das libertações, mas a resposta disponível que os fazendeiros encontraram para não ficar completamente à deriva.

¹⁴⁹ Publicado na imprensa de São Paulo e de Campinas durante toda a primeira quinzena de dezembro de 1887.

Teve, ademais, o caráter de congregação da classe em torno de objetivos comuns como a defesa da propriedade, da subordinação imediata e física do trabalhador e da ordem social que garantisse sua participação no comando. Não enquanto mera defesa do socialmente indefensável naquele momento, a escravidão e suas consequências, mas como forma de manter o controle sobre a produção.

A defesa que os republicanos d' "A Província..." fizeram da abolição imediata ao comentar a realização da Assembléia nada teve de preocupação com o desenvolvimento de novas forças produtivas ou de um salto qualitativo na organização da produção social. Radicalizaram para aquela posição por medo de que os acontecimentos fugissem do alcance dos fazendeiros. Por isso admitiram, inclusive, a perda imediata de alguns privilégios. "... Precisamos não nos prender somente as razões colhidas na leitura dos tratados de moral e de economia social, não formular os argumentos somente no aconchego dos aposentos, não colher somente inspirações nas vozes das grandes cidades; precisamos também aplicar o ouvido cuidadosamente ao rumor que por ali vae; penetrar cautelosamente nos quadrados, sondar o animo dos que ficam e acompanhar prudentemente os passos ligeiros e as intenções dos que se foram."¹⁵⁰ Eis a grande causa defendida pelos republicanos d' "A Província..." ao conclamar a libertação imediata em pleno dezembro de 1887. A agitação àquela altura já era tal que muitos temiam perder não apenas seus escravos, mas o controle sobre a ordem social mais abrangente. "Em taes condições", prosseguia o editorial, "a sociedade policiada, isto é, as classes civilisadas, as que melhor comprehendem a ordem e o progresso, actuarão unidas para forçar a comprehensão do dever os que se desviarem da boa conducta, perturbando a regularidade do trabalho, violando o direito de propriedade e a tranquillidade publica."¹⁵¹

é verdade que a repressão não se arrefeceu. Ao contrário,

¹⁵⁰ "A Província de São Paulo" - 15 de dezembro de 1887.

¹⁵¹ "A Província de São Paulo", idem, idem.

aumentou sua intensidade na justa medida em que as revoltas tomavam corpo. São inúmeros os relatos de libertos condicionais sendo caçados, espancados e devolvidos à senzala e ali tratados como os velhos escravos, no quadrado e no bacalhau. Quando, por exemplo, o ministro da Agricultura ordenou que se desse baixa na matrícula de escravos aos quais fosse prometida liberdade condicional, muitos fazendeiros apressaram-se em contestar e negar as promessas realizadas. Tantas outras libertações incondicionais não passavam do papel ou de meios de propaganda para reter a mão de obra. Aqueles fazendeiros que se dispunham a pagar salário ao liberto condicional, assim o faziam na base de um valor baixíssimo. Não dispomos de estudos mais aprofundados, mas alguns valores retirados de declarações em jornal acerca de promessas salariais giram, no máximo, em torno dos 10\$000 mensais ou 100\$000 anuais para o homem adulto, com a respectiva introdução de discriminações hierárquicas para mulheres (5\$000 / 6\$000 mensais) e ingênuos (5\$000 mensais). Comparado aos preços de produtos básicos vendidos no mercado municipal da capital de São Paulo em janeiro de 1888, o salário de um homem adulto poderia comprar aproximadamente 50 litros de arroz ou de 9 a 10 unidades de queijo fresco, ou 3 leitões, ou 150 litros de farinha.¹⁵² Acresça-se, evidentemente, a ausência de limites de horas trabalhadas, o pagamento após a colheita e a falta de garantia de recebimento do salário prometido.

Neste contexto, inúmeras Câmaras Municipais, sobretudo no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, começaram a se reunir para deliberar o "melhor" modo de efetuar a transição do trabalho sem prejuízo para a lavoura. Tais acontecimentos foram cada vez mais frequentes nos dois primeiros meses do ano de 1888. Quando a questão não era levada a debate pelas Câmaras, os próprios proprietários rurais passavam a se reunir em assembleias locais para deliberar a respeito do tema.

Tais acontecimentos, que anunciam de fato o fim do cativo, nada mais foram que a aceitação, por parte da classe

¹⁵² "A Província de São Paulo" fazia cotações diárias dos preços de produtos vendidos no mercado municipal de S. Paulo.

economicamente dominante, da irreversibilidade à escravidão. Por isso ela se apressou em recompor a trama segundo sua ótica. É a versão da história que está também em jogo, reconstruída segundo o imaginário daqueles que, ainda perdendo, não foram destronados. É apenas e tão somente neste estrito sentido que o fim da escravidão pode ser tomado como um empreendimento dos proprietários e dos brancos. Um fenômeno ilusório para os atores históricos, mas não irreel, cuja eficácia advinha do poder que as classes dominantes preservaram ao nomear os fatos. Não foi à toa que, ao medo das fugas e das revoltas, os proprietários anunciaram, arrogantemente, as concessões de liberdade. "O senhor doutor fulano de tal, ilustre fazendeiro, deu liberdade a tantos escravos", constituiu-se na notícia que mais circulava nos jornais da época, acentuando sempre o senhor e o sobrenome como o traço da distinção e o verbo "conceder" como o reconhecimento provisório da derrota.

Quando a câmara municipal ou a assembleia local de proprietários conseguiam entregar as cartas de liberdade àqueles escravos que restavam, aparecia o pretexto para um verdadeiro ritual de passagem¹⁵³ em que o espaço social reservado a cada um permanecia bem demarcado. "No dia 12 do corrente, a tarde, no paço municipal, teve lugar a entrega de cartas de liberdade, pela comissão emancipadora do município, aos escravos manunmitidos. Por essa ocasião houve sincera manifestação de regozijo, percorrendo os libertandos, em seguida, as ruas, precedidos da comissão e de uma banda de música, sendo nessa ocasião levantado entusiasticos vivas."¹⁵⁴ As levadas de revoltosos não deveriam mais perambular efetuando desordens, mas em um curso ordeiro, fisicamente separados de seus senhores, aprovados e aplaudidos pela sociedade local. Havia, portanto, a "morte" de um "indivíduo" preso a determinado sistema de relações e o seu renascimento, todavia, muito bem expresso em novas distinções. Deste modo, pela ruptura e pela agregação, tendo em vista separar e reagrupar os indivíduos segundo determinados fins, chegava-se à sacralização do

153 Ver os estudos a respeito dos ritos de passagem e cerimônias sistematizados por Van Gennep; A. - *Les Rites de Passage*, Paris, Librairie Critique Emile Nourry, 1960.

154 *A Província de São Paulo* - 5 de janeiro de 1888.

universo enquanto obra ordenada. A cerimônia de libertação deixava entrever que o "indivíduo renascido", ao penetrar a nova ordem,, abandonando seus atributos passados, não se tornava, por isso, um igual entre iguais, mas posicionado assimetricamente em relação ao seu antigo senhor.

"Esteve imponente o acto de entrega destas cartas de liberdade, que teve logar no theatro desta cidade (São Roque), em reunião presidida pelo benemérito cidadão tenente Campos, que logo no começo declarou o fim da mesma reunião. Depois de feita a entrega das cartas pelos senhores, usaram da palavra os srs. Julio Cezar, Joaquim da Silveira, Luiz Galvão de Moura Lacerda e Mariano de Oliveira que, em brilhantes discursos, saudaram os ex-senhores presentes, o povo brasileiro e especialmente os paulistas, fazendo em seguida ver aos novos cidadãos quaes os seus deveres perante a sociedade."¹⁵⁵ Em pouquíssimas palavras, quase obscuramente, o missivista interiorano resumia o destino reservado ao cidadão trabalhador na história recente do Brasil.

¹⁵⁵ *"A Província de São Paulo"* - 18 de janeiro de 1888.

CAP. IV - CIDADÃOS DE SEGUNDA CLASSE.

1. Conciliação e República dos Coronéis.

O termo "conciliação" tem aparecido na história política do Brasil para designar um apaziguamento dos ânimos entre diferentes estratos de elites dominantes. Quebra-se, em um primeiro momento, as pernas dos movimentos reivindicatórios e populares, para, a seguir, atrair as lideranças mais confiáveis em direção à ordem estabelecida.

Assim, elites políticas, pródigas em reprimir levantes nativistas ao tempo da Independência, conseguiram moldar o curso da história aos seus interesses e projetos, conservando o poderio que já dispunham na Colônia. Das lutas e dissensões do período da Regência e Minoridade, dos Cabanos aos Farrapos, emergiu na década 1850, auge do Segundo Reinado, a política de conciliação do governo Paraná e Olinda, a qual traria estabilidade suficiente ao Império por aproximadamente cinquenta anos.¹⁵⁶

A abolição da escravatura concentrou as grandes lutas sociais e políticas que culminaram com a queda do Império. A partir daí, a possibilidade de uma conciliação política precisou ser posta em outros termos, reconhecendo novos pressupostos. Apesar dos riscos contidos na transformação do trabalho e do relativo controle assegurado por parcelas das classes superiores, graves sequelas foram deixadas. No essencial, o aparato imperial perdeu a energia de domar o povo, que de maneira ousada saía às ruas, ultrapassando, aos olhos das elites, sua mansidão secular. Ademais, projetos de uma república justa, com promessas de assegurar decisiva e definitivamente a liberdade e a igualdade, já se faziam ouvir pelo país.

A República, enfim, nasceu de um golpe militar, cujo comandante, a princípio, pretendia derrubar apenas o gabinete e

¹⁵⁶ Rocha; J. J. - *Ação, Reação, Transação*, in Magalhães Jr.; - *Três Panfletários do Império*, SP, Cia. Editora Nacional.

não o Imperador. Nas palavras de um republicano de primeira hora, o povo assistira a tudo bestializado.¹⁵⁷ Inúmeros foram os adesistas de última hora, demonstrando que o governo recém instalado não era aprioristicamente incompatível com setores até então resistentes. O conselheiro Antônio Prado anunciou três dias após a queda do Império que jamais sentira atração pelos ouropéis da realeza.¹⁵⁸ Do mesmo modo, o Barão de Jaguará passou a afirmar peremptoriamente que "podemos ser tão bons conservadores na República como fomos na Monarquia".¹⁵⁹

A República colocou em cena desde o início, sob luzes muito mais fortes que no Império, a luta entre oligarquias regionais, suas frações e dissidências, condimentada por interferências do exército na política. Derrubado o governo monárquico, todos acabaram por reivindicar a parte que achavam ter direito na nova situação, abrindo um período de disputas pelo espólio imperial.

As discrepâncias no desenvolvimento regional mostravam-se tão acentuadas, os interesses se configuravam tão díspares, que ao pesquisador do princípio da era republicana no Brasil restam algumas dúvidas em utilizar a expressão "burguesia nacional" para designar as classes economicamente dominantes, sem cair no uso forçado do termo. Grande parte da bibliografia que tem se ocupado do período consagrou o termo "oligarquias", não tanto para designar "governo de poucos", mas para enfatizar a diferenciação e, às vezes, mesmo a oposição de interesses entre classes dominantes regionais. Se, em sua maioria, tais classes constituíram-se de proprietários rurais e/ou comerciantes locais, várias diferenças podem ser encontradas nas suas relações com o poder burocrático central herdado do Império, bem como com os detentores do capital financeiro, mais unificado e homogêneo, concentrados, sobretudo, na capital do país. Ademais, diferiam

157 Basbaum; L. - *História Sincera da República*, SP. Alfa-Omega, 1968. Ver, principalmente, Vol. II, p. 18. Ver, ainda, Carvalho; J. M. - *Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*, SP, Cia. das Letras, 1987.

158 "*Correio Paulistano*" - 18. 11. 1889.

159 "*A Província de São Paulo*" - 23. 11. 1889.

tanto em relação às atividades próprias, quanto ao papel ativo que grupos a eles subordinados vieram exercer.

A única ligação nacional entre as oligarquias foi costurada, no Império, pela burocracia monárquica. Isoladas em suas províncias, poderosas no exercício da dominação local, as classes proprietárias regionais tinham como elemento comum o fato de monopolizarem os meios de produção. Entretanto, seus canais de orientação e sustentação política eram externos. O acesso ao poder político realizava-se nos marcos da hierarquia centralizada pelo monarca que, do alto, lhes mandava o sol e a chuva. Pelas mãos do Imperador, convocando partidos e desfazendo ministérios, é que determinadas facções ou grupos encontravam o prestígio necessário à implementação de seus interesses imediatos.

Pode-se, portanto, falar legitimamente em "oligarquia rural" para enfatizar a dispersão de uma burguesia agrária não orgânica, ou seja, uma classe social cujos diferentes interesses estavam pulverizados regionalmente, sem conseguir organizar por si mesma um estado nacional.

Com a decadência monárquica, apenas a oligarquia cafeeira paulista ensaiava timidamente dar os primeiros passos em busca de certa independência. Mas os passos continham ambiguidades: seria preciso conquistar um tanto de liberdade ante o Estado centralizador, evitando interferências em certos interesses, mas dele não se poderia afastar muito sob pena de isolamento e, o que foi sempre assustador para tais elites, perder a proteção de um Estado fortemente constituído para ficar no *mano a mano* com o "populacho". São Paulo não constituía, deste modo, um poder que expandisse os interesses das classes proprietárias ao restante do país, homogeneizando, assim, o domínio de uma burguesia nacional. Ao contrário, ascendia por dentro da estrutura estatal para ocupar aí os cargos de maior destaque e gerenciar a república.

A oligarquia paulista que, não obstante expressar orgulho e distinção centenários em relação ao restante do país, a ponto de não raras vezes clamar por separatismo, chegava, mais do que nunca, próxima ao poder político, ávida por desfrutar, enfim, o

papel de elite dirigente nacional. Resolvido, de seu ponto de vista, o principal problema da transição que atravessava o país, a formação de um vasto mercado de força de trabalho que não estancasse a fonte de mão de obra para a lavoura, restava, agora, gerenciar o Estado, mesmo em companhia de outros grupos rivais.

Sob o rótulo da descentralização político-administrativa apresentava-se um modo de convivência para os vários interesses regionais, na medida em que se libertavam igualmente todas as oligarquias do poder central. O ápice deste processo foi a conhecida "política dos governadores", uma espécie de pacto entre o poder central e local, produzindo um equilíbrio instável entre as oligarquias regionais no comando da política nacional. Cada oligarquia regional entrava para a composição do governo federal com peso diferenciado, dadas determinadas condições históricas próprias. Mas no plano regional, elas realizavam agora, por suas próprias mãos, aquilo que até então era feito com um delegado imperial.

Esta pulverização de interesses difusos, articulados ao poder central, é a face mais abrangente do coronelismo. Assenta-se sobre alguns pressupostos bem definidos: estrutura agrária muito concentrada; superpopulação miserável vivendo no interior desta estrutura; a mais completa falta de autonomia dos poderes locais.¹⁶⁰ Certamente que este é um legado da escravidão e do Império que transcenderá à República, mas sua reprodução exigirá outras condicionantes.

O coronelismo é, antes de tudo, uma teia de relações que recobre todo o tecido social. Dispõe-se pela sociedade de modo absoluto, sem reservas de espaço, sem locus privilegiado. Tal qual a instituição escravista, ainda que herança transformada, insere-se pelas relações entre as classes e os grupos, abriga-se na constituição do poder, manifesta-se no comportamento e na ação individual.

¹⁶⁰ Leal; V. N. - *Coronelismo, Enxada e Voto. O Município e o Regime Representativo no Brasil*. SP, Editora Alfa-Omega, 1986 5ª edição. Ver p. 20.

Observemos três leituras diversas a respeito do coronelismo. Segundo Faoro, ele é simples extensão do patrimonialismo, surge de cima, da manutenção da ordem estamental do Estado. Sua forma republicana resulta do fracasso do sistema parlamentar e partidário "regredindo a estrutura patrimonialista para o âmbito local, local no sentido de entrelaçamento de interesse estaduais e municipais".¹⁶¹ A chave do sistema centra-se, a seu ver, no reconhecimento das eleições e na diplomação do vencedor, modo pelo qual o Presidente da República domina as dissensões e consegue forjar maiorias em nível estadual.¹⁶² Assim, os estados detêm, em última instância, a legitimidade do sistema através de um controle político-eleitoral.

De perspectiva oposta parte Queiroz¹⁶³. O coronelismo nasce, deste ponto de vista, do poder de fato, a força local (municipal) dos grandes proprietários rurais. De uma linhagem mais remota, remetendo à colônia, é o poder que chegará, durante a Primeira República, a dirigir abertamente o destino do país. Seu fundamento é a solidariedade familiar mantida por "laço de dependência consanguínea, material e moral".¹⁶⁴ Contestando o viés weberiano, centrado no pressuposto da legitimação política, a autora contrapõe a observação funcionalista clássica, concluindo que "a importância da solidariedade familiar e o papel desempenhado em nossa política pelas lutas municipais estão a indicar a necessidade de começarem as pesquisas a partir do município, acabando com o mito de que um grupinho de figurões, na Corte ou na Capital Federal, comandava as pugnas partidárias, puxando de longe os cordões que moviam os coronéis do interior".¹⁶⁵ Apesar de avançar a investigação do coronelismo, estendendo-o para além do universo eleitoral, a autora detém-se na análise do poder local. O coronelismo, entretanto, possui uma dimensão maior que implica, a

¹⁶¹ Faoro; R. - *op. cit.*, vol. II. p. 362.

¹⁶² Faoro; R. - *op. cit.* p. 366.

¹⁶³ Queiroz; M. I. P. - *O Mandarismo Local na Vida Política Brasileira e Outros Ensaios*, SP, Editora Alfa-Omega, 1976.

¹⁶⁴ Queiroz; M. I. P. - *op. cit.*, p. 18.

¹⁶⁵ Queiroz; M. I. P. - *op. cit.* p. 25.

partir das relações sócio-econômicas locais, uma constituição específica no interior do Estado.

A concepção mais abrangente do coronelismo, conectando as relações estruturais de dominação à instituição do poder político, encontramos de modo embrionário em Leal¹⁶⁶. A argumentação parte da comparação entre as atribuições municipais e sua articulação com o poder imperial e, depois, o republicano. O fenômeno ancora-se, principalmente, nas relações travadas entre o município e a província (no Império) ou o estado (na República). O enfraquecimento municipal ocorre através da concentração do poder nesta instância intermediária: enquanto no Império o todo poderoso presidente de província era nomeado pelo governo central, o surgimento do sistema representativo republicano dá ao agora eleito governador, um poder de barganha muito maior. As opções do centro passam a ser, ou guerra aberta, o que efetivamente ocorreu nos primeiros anos de governo republicano, ou o compromisso, a "política dos governadores". Não se deve esquecer que o cacife do governador estadual vem de sua capacidade para se eleger baseado em certa quantia de "voto de cabresto", originário de um outro compromisso realizado entre ele e as lideranças municipais sustentadas pelo coronelismo local.

Na base da estrutura encontra-se o coronel. Sua força, oriunda da submissão daqueles que habitam sua propriedade onde exerce "uma ampla jurisdição (...) compondo rixas e desavenças e proferindo, às vezes, verdadeiros arbitramentos, que os interessados respeitam. Também enfeixam-se em suas mãos, com ou sem caráter oficial, extensas funções policiais, de que freqüentemente se desincumbe com a sua pura ascendência social, mas que eventualmente pode tornar efetivas com o auxílio de empregados, agregados ou capangas".¹⁶⁷ Por outro lado, a existência de várias propriedades e vários coronéis fragmenta o seu poder já no município, limitando, de certo modo, esta dominação ao interior da fazenda. Daí a fraqueza: jamais conseguem completar uma

¹⁶⁶ Leal; V. N. - *op. cit.*

¹⁶⁷ Leal; V. N. - *op. cit.*, p. 23.

hegemonia entre si. A ação aglutinadora que impede tal dialética de força e fraqueza de gerar um caos social e político encontra-se no governo estadual.¹⁶⁸

Assim, o coronelismo republicano emerge, com sua aparência político-institucional, em uma ordem mascarada pelo sistema representativo. Sua base é, antes de tudo, social, ou seja, remete a uma dominação privada, quase física, do fazendeiro sobre seus empregados. A partir desta célula, constrói-se toda a engrenagem republicana do mandonismo, do filhotismo e do favor, o gargalo institucional por onde passarão, enfim, todos os direitos. Isto quer dizer que o coronelismo torna-se evidente e manifesto por meio do sistema político-eleitoral, transformando a democracia representativa em um simulacro. Mas, sua raiz é muito profunda e ancora-se na ordem social, cujo pressuposto elementar consiste no controle absoluto da força de trabalho. Daí o paralelismo com o universo escravista.

Na área rural, o trabalhador agrícola e o colono encontram-se despojados dos direitos mais elementares como a realização e a garantia de respeito aos contratos. Tudo precisa ser negado ao trabalhador para que o frágil elo que une as oligarquias regionais sobreviva. Observemos alguns trechos do relatório do Cônsul italiano em 1892 a respeito das condições de vida de imigrantes no interior da fazenda: "Note-se a circunstância de que é concedida ao colono uma pequena área de terreno anexo à casinha própria; (...) (que) fornece o milho para alimentação da família e pode até revender na cidade (...) Quantas vezes, porém, tive que me ocupar com reclamações dos colonos que, no momento da colheita dos cereais, viam-se expulsos da fazenda, sob pretexto fútil, sem direito ao fruto do seu trabalho, sendo-lhes arbitrariamente vedada a colheita que era de sua propriedade, e ficando privados dos animais por eles criados. O colono não poderia, na melhor das hipóteses, nem mesmo recorrer à justiça (supondo que tenha meios de entregar-se ao luxo de um litígio), já que não possui nenhum título, nem de propriedade nem de posse temporária garantida sobre

¹⁶⁸ Leal; V.N. - *op. cit.*, p. 55.

tal área de terreno. (...) Falta ao colono qualquer meio para exigir a remuneração exata, que frequentemente lhe é negada ou diminuída, uma vez que a polícia, que tem atribuições judiciárias, dá, habitualmente, razão ao fazendeiro e culpa o colono, mesmo quando não pune este último, indo às vias de fato se teve a ousadia de prestar queixas. A via judiciária (...) não é acessível ao colono em virtude da forte despesa que deveria enfrentar antecipadamente, porquanto não se conhece aqui o sistema do patrocínio gratuito".¹⁶⁹

Assim, ao trabalhador rural faltava, inclusive, a condição jurídica fundamental de igualdade perante a lei e acesso à justiça única e geral. Encontrava-se, portanto, à margem da sociedade civil, inteiramente à disposição da violência privada. Esta submissão incondicional perpetuou-se através dos tempos, apesar de freqüentes tentativas legislativas. Ainda hoje pode-se encontrar, não raras vezes, denúncias de escravidão por dívida, patrocinada por empresas nacionais ou estrangeiras, no interior da Amazônia ou nas regiões mais industrializadas do sudeste. Ainda que possamos contabilizar tais denúncias às exceções do Brasil moderno, isto não é de todo uma anomalia. Durante o período republicano, a única tentativa de se reconhecer pela lei alguns direitos aos trabalhadores rurais, através da extensão de conquistas sociais dos trabalhadores urbanos, foi o Estatuto do Trabalhador Rural de 2 de março de 1963, lei 4.914, o qual, além de excluir diversas relações de trabalho (parceiros, meeiros, empreiteiros rurais, etc.), jamais foi aplicado.¹⁷⁰

Algumas normas para contrato de trabalho foram instituídas em 1904 através da caderneta agrícola, cuja existência de fato ocorreu apenas em São Paulo.¹⁷¹ Apesar da garantia do salário ao

¹⁶⁹ Pinheiro, P. S. & Hall, M. - *A Classe Operária no Brasil (1889-1930)*, SP, Editora Brasiliense, 1981. Ver vol. II - pp. 17, 18, 19.

¹⁷⁰ Ver Prado Jr.; C. - *O Estatuto do Trabalhador Rural*, in *A Questão Agrária*, SP, Brasiliense, pp. 142 a 160.

¹⁷¹ Simão, A. - *Sindicato e Estado: suas relações na formação do proletariado de São Paulo*, SP, Editora Ática, 1981, pp. 72 e 73.

trabalhador rural e dos registros contábeis, logo tornou-se um instrumento de coerção sobre a mão de obra, cujos registros marcavam o indivíduo de acordo com a vontade do fazendeiro. Alguns anos mais tarde (1921) o Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem de São Paulo, sugere o mesmo expediente para o controle de trabalhadores urbanos, com o fim de identificar de imediato o operário "expulso" de uma fábrica.¹⁷²

As experiências da propriedade rural estenderam-se à indústria urbana. Em ambas, a autoridade privada era total. Não devemos esquecer que nossas primeiras indústrias nasceram igualmente pelo braço escravo, empregando apenas pequeno número de trabalhadores especializados livres.¹⁷³ Se tanto, mais tarde, baseados na ideologia amplamente difundida de que "os pobres são uma classe dada à indolência se não forem coagidos ao trabalho", nossos primeiros industriais articular-se-ão a um esquema de filantropia em que o recrutamento da mão de obra passa a ser feito também nos orfanatos, nos juizados de menores, nas casas de caridade e entre os desempregados do litoral.¹⁷⁴

Com o fim da escravidão e durante a imigração, um cerco é efetuado em torno da família operária, cuja disciplina tem por objetivo condicionar padrões de produtividade e comportamento que vão da instrução ao casamento, da moralidade à religião. O Cônsul inglês, em 1887, refere-se às assistências das empresas para com seu rebanho; a fim de "...assegurar a disciplina e inibir a indolência, alguns industriais criaram um sistema de serviços sociais destinados a assistir o trabalhador desde o berço até, literalmente, o cemitério, pois em uma fábrica 'um lugar especial está reservado para aqueles cujos serviços já não estão disponíveis'".¹⁷⁵

¹⁷² Pinheiro; P. S. & Hall; M. - *op. cit.* p. 200.

¹⁷³ Ver Stein; S. - *Origens e Evolução da Indústria Têxtil no Brasil 1841-1890*, RJ, Editora Campus, 1979. Ver também Simão; A. - *op. cit.*

¹⁷⁴ Stein; S. - *op. cit.*

¹⁷⁵ Consul Bennett, Report C 4915 I xxx iii - 1887 in Stein; S. - *op. cit.*, nota 37.

Quanto à participação político-eleitoral, a exclusão de amplas parcelas da população mostrou-se mais que evidente. A Constituição de 1891 excluiu do direito ao voto a imensa maioria: os analfabetos, as mulheres, os menores de 21 anos de idade e os estrangeiros.

Observem-se algumas referências acerca das eleições imperiais. O rígido sistema eleitoral, cuja participação censitária dividia votantes e eleitores, amortecia os arranhões que porventura se pudesse dar na ordem vigente. Já a Instrução nº 57, de 19.06.1822, regulamentando o decreto do Imperador que convocava a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, delimitou, entre os votantes, aqueles cidadãos casados ou solteiros com mais de 20 anos de idade que não fossem dependentes dos pais, tivessem menos de um ano de residência no domicílio eleitoral, excluindo todos aqueles que recebessem salários ou soldadas, à exceção dos guarda-livros e primeiros caixeiros de casas de comércio, os criados da Casa Real sem galão branco e os administradores de fazendas rurais e fábricas.¹⁷⁶ Estes votantes escolheriam os reais eleitores, um colégio eleitoral para eleger os deputados à assembléia. Para integrar este colégio, o eleitor, além de preencher os requisitos para ser votante, deveria ter domicílio certo na Paróquia há 4 anos, 25 anos de idade, além de ser "homem probo e honrado, de bom entendimento, sem nenhuma sombra suspeita e inimizada à causa do Brasil, e de decente subsistência por emprego, indústria, ou bens".¹⁷⁷

A Constituição outorgada pelo Imperador manteve as condições impostas pela Constituinte dissolvida, distinguindo votantes e eleitores, mas agregou, ainda, a exigência de renda anual líquida de 150 alqueires de farinha de mandioca para os primeiros e 250 alqueires de farinha de mandioca para os segundos. Excluía também, definitivamente, do universo de eleitores os libertos nascidos em

¹⁷⁶ Ver Instrução nº 57 in Dias; F. A. (org.) - *Constituições do Brasil: Império e República*, RJ, Liber Juris, 1975.

¹⁷⁷ Dias; F. A. - *op. cit.*

quaisquer partes.¹⁷⁸

Em 1881, na gestão Saraiva, foi introduzida a eleição direta para a escolha dos representantes políticos. A questão vinha sendo debatida há décadas e vista como o verdadeiro remédio às distorções eleitorais do Império. Dentre seus partidários encontrava-se Rui Barbosa, mais tarde, um dos principais redatores da Constituição republicana. Segundo dados levantados por J. M. Carvalho¹⁷⁹, a eleição direta, em termos numéricos, significou um retrocesso quanto à participação no processo eleitoral. Anteriormente à lei de 1881, haveria uma participação eleitoral de aproximadamente 10% da população total, reduzida, com a eleição direta, para menos de 1%. Já a eleição presidencial de 1894 elevou a participação eleitoral para apenas 2% da população total, demonstrando todos os obstáculos ao efetivo aumento do contingente dos, chamados pelos liberais, "cidadãos ativos". Assim, o advento da República trouxe, sob este aspecto, poucas alterações, reproduzindo numericamente a situação eleitoral da última década do Império como uma das armas de manutenção do *status quo*.

Certamente que a conquista de "direitos políticos" é um bem pelo qual se deve lutar sempre. Entretanto, eleições no Brasil não podem se constituir em ponto de referência para explicitar uma cidadania que inexiste no conjunto. Neste sentido, deve-se evitar, por uma questão de método, a ilusão de subsumir a expansão da cidadania ao aumento gradual de parceiros incorporados ao universo eleitoral. Se as eleições são componentes necessários aos direitos dos cidadãos, não são suficientes por si mesmas. Tampouco o direito ao voto deve ser interpretado como um item a mais a ser acrescentado à contabilidade democrática se, de resto, inexistem quaisquer prerrogativas que garantam o conjunto daqueles direitos expressos pela incorporação dos indivíduos à sociedade. Nenhum direito isoladamente pode servir de aval à democracia. Dito de outro modo, um direito isolado torna-se privilégio ou função, tal qual o sistema eleitoral da Primeira República, que na realidade,

¹⁷⁸ Dias; F. A. - *op. cit.*

¹⁷⁹ Carvalho; J. M. - *op. cit.*, p. 47.

convalidava a exclusão social mesmo daqueles chamados a depositar o voto na urna.

2. A cidadania e a nova ordem.

Os limites impostos pela transformação conservadora, compreendidos pelas interconexões históricas da abolição da escravatura e a proclamação da república, guardaram enormes obstáculos à construção da democracia no Brasil e à ascensão de novos atores sociais. O reconhecimento destes atores precisou travestir-se de muitos subterfúgios que podem ser explicados por bloqueios históricos. Para a tradição de submissão e subalternidade incondicionalmente hierarquizada do trabalho, a presença ativa das classes inferiores na sociedade civil teve aspectos de perigosa revolução.

A relação entre o trabalho e a cidadania em uma ordem escravista seria necessariamente de exclusão mútua. O trabalho, atividade exclusivamente reservada ao escravo, estava manchado pela desonra; o trabalhador, despojado de qualquer direito, era a referência universal da qual todos precisavam se distinguir, todos desejavam evitar. Enfim, a negação absoluta da cidadania. No limite, enquanto instituição total, a escravidão cobraria seu tributo da sociedade inteira.

A extinção da relação escravista no eito e na enxada não seria suficiente para transformar, de chofre, tal experiência secular. A emergente direção política de classe dos proprietários rurais, principalmente paulistas e mineiros, não obstante a ruptura com a organização política e econômica do Império, forjou sua praxis, seu *modus vivendi*, sua distinção e estilo de vida na rígida disposição hierárquica dos grupos sociais.

No momento da ruptura, o edifício escravocrata ruuiu como castelos de areia. Os velhos lugar-tenentes do Império tremeram ao serem desafiados. As aspirações das classes inferiores, por tanto tempo represadas, obtiveram outras feições, impuseram sua presença, apontaram novos caminhos. A simples negação excludente

entre trabalhador e cidadão perdera as condições materiais de sua reprodução. A nova sociedade teria que conviver necessariamente na companhia de novos agentes.

A República, pelas condições em que nasceu, veio repor, de certo modo, a ordem questionada no processo de abolição da escravatura, ainda que sob novos pressupostos. Para tanto, precisou refazer uma relação entre trabalho e cidadania que, sobrevivendo à escravidão, conservou a exterioridade mútua. A cidadania não se realizou, portanto, através de direitos gerais, mesmo após uma Constituição declaradamente democrática, apesar das salvaguardas, pois ela não teve condições de penetrar ali onde habitava a imensa maioria da população: a grande propriedade agrária. Esta contaminava, assim, toda a organização do trabalho, da fazenda à fábrica urbana.

A chamada "transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil" é, na verdade, a história dos pressupostos da negação da liberdade civil à classe trabalhadora. O mercado de força de trabalho forma-se, então, como um armazém de mão de obra, depósito que continua a abrigar um instrumento de trabalho, e não o locus privilegiado para a troca. (Vide Capítulo II)

Isto ocorreu por dois fatores determinantes:

1. A burocracia imperial foi incapaz de dar respostas ao problema da força de trabalho quando viu o sistema escravista definitivamente abalado pelas lutas dos escravos. (Vide Capítulo III)

2. No momento da crise aguda, apenas uma parcela de classe economicamente dominante, articulada tanto no nível do Estado, quanto da propriedade agrária exportadora, capaz de prescindir conjunturalmente do escravo, conseguiu adaptar politicamente a transição sócio-econômica, revertendo-a a seu favor. (Vide Capítulo III e IV)

Do ponto de vista da geração de um cidadão, os grupos sociais hegemônicos carregaram, entre si, um pacto comum: monopolizar a

dotação da cidadania. Isto demandou, como condição, que toda camada inferior da sociedade fosse contida para que o equilíbrio perdurasse. Entretanto, qualquer exacerbação na luta, seja entre classes, seja intra-classes, abalaria o precário equilíbrio entre interesses incompatíveis.

Uma cidadania peculiar foi construída pela contradição latente. O voto não seria expresso por representação política, mas por fidelidade àquele capaz de falar pela sociedade. A identidade social, corporificada no coronel, distribuiu parcimoniosamente aquilo que caberia a cada um. Dentro desta estrutura social, heranças que estigmatizarão gerações de brasileiros.

B I B L I O G R A F I A

- ADORNO; Sérgio - *Os Aprendizizes do Poder: O Bacharelismo Liberal na Política Brasileira*. SP, Paz e Terra, 1988.
- ALTHUSSER; Louis - *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado*. Lisboa, Editorial Presença, 1974.
- ALVES; Henrique - *O Fantasma da Abolição*. SP, Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo/Onno-Kempff editores, s.e.
- AMARAL; Antonio Barreto - *Dicionário de História de São Paulo*. Governo do Estado de São Paulo, 1980.
- ANDRADE; Manoel Correia de - *João Alfredo, o Estadista da Abolição*. Recife, Editora Massangana/Fundação Joaquim Nabuco, 1988.
- ANTONIL; André João - *Cultura e Opulência do Brasil por suas Minas e Drogas*. BH/SP, Ed. Itatiaia/Edusp, 1982, 3 ed.
- BASBAUM; Leôncio - *História Sincera da República*. SP, Alfa-Omega, 1968.
- BEIGUELMAN; Paula - *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro: Aspectos Políticos*. SP, Ed. Pioneira, 1978, 2 ed.
- BENDIX; Reinhard - *Nation-Building and Citizenship: Studies of our Changing Social Order*. NY, Anchor Books, 1969.
- BOBBIO; Norberto & Bovero; Michelangelo - *Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna*. SP, Brasiliense, 1986.
- BURKE; Edmund - *Reflexões sobre a Revolução Francesa*. DF, UnB, 1982.
- CARDOSO; Ruth L. - "Movimentos Sociais Urbanos: Um Balanço Crítico." In Sorj; Bernardo (org.) *Sociedade e Política no Brasil pós 64*. SP, Brasiliense, 1983.
- CARVALHO; José Murilo de - *Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*. SP, Cia. das Letras, 1987.
- COBBAN; Alfred - *A History of Modern France*. Middlesex, Penguin Books, 1983, 2ª ed., 2 vols.
- CONSTANT; Benjamin - *A Liberdade dos Antigos Comparada à dos Modernos*. Revista Filosofia Política nº2, L&PM Editores.
- COSTA; Emilia Viotti da - *Da Senzala à Colônia*. Ed. Difusão Européia do Livro, 1966.

- *Da Monarquia à República: Momentos Decisivos*. SP, Livraria Ed. Ciências Humanas, 1979, 2ª ed.

DANTAS; Rodolfo Epifânio de Souza - *Correspondência*. Salvador, Casa de Rui Barbosa, 1972.

DAVATZ; Thomas - *Memórias de um Colono no Brasil*. BH/SP. Editora Itatiaia Edusp, 1980.

DEAN; Warren - *Rio Claro: Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura*. RJ, Ed. Paz e Terra, 1977.

DEPUTADOS REPUBLICANOS (Os) na Assembléia Provincial de São Paulo, Sessão de 1888. SP, Leroy King Bookwalter, 1989.

DIAS; Floriano Aguiar (org.) - *Constituições do Brasil: Império e República*. RJ, Liber Juris, 1975.

DIAS; Edmundo Fernandes - *Democracia Operária*. Campinas, Ed. Unicamp, 1987, 2 vls.

DURHAM; Eunice R. - *Movimentos Sociais: a Construção da Cidadania*. SP, Novos Estudos nº 10, CEBRAP, 1984.

EWBANK; Thomas - *Vida no Brasil*. BH/SP, Ed. Itatiaia/Edusp, 1976.

FALLAS DO THRONE, desde o anno de 1823 até o anno de 1889. RJ, Imprensa Nacional, 1889.

FABRO; Raimundo - *Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro*. PA/SP, Ed. Globo-Edusp, 1975.

FERNANDES; Florestan - *A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaio de Interpretação Sociológica*. RJ, Ed. Zahar, 1981, 3ª ed.

FONTES; Alice A.B. - *A Prática Abolicionista em São Paulo: Os Caifazes 1882-1888*. Tese de Mestrado Apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de História, 1976.

FORJAZ; Djalma - *O Senador Vergueiro: Sua Vida e Sua Época*. SP, Oficinas do Diário Oficial, 1924.

FRANCO; Afonso Arinos de Mello; - *Rodrigues Alves: Apogeu e Declínio do Presidencialismo*. RJ, Ed. José Olympio/Edusp, 1973.

FRANCO; Maria Sylvia de Carvalho - *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. SP, Editora Atica, 2ª edição, 1976

FURTADO; Celso - *Formação Econômica do Brasil*. SP, Cia. Editora Nacional, 1984, 19ª edição.

GEBARA; Ademir - *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil (1871/1888)* SP, Brasiliense, 1986.

GRAMSCI; Antonio - *Quaderni del Carcere*. Torino, Giulio Einaudi Editore, 1975.

- *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*, 4ª edição, RJ, Civilização Brasileira, 1982.

GORENDER; Jacó - *O Escravismo Colonial*. SP, Ed. Atica, 1978, 2ª ed

HILL; Christopher - *O Mundo de Ponta Cabeça: Idéias Radicais durante a Revolução Inglesa de 1640*. SP, Cia. das Letras, 1987.

HOLANDA; Sergio Buarque de - "Prefácio" ao Livro de Th. Davatz, *Memórias de Um Colono no Brasil*. BH/SP, Ed. Itatiaia/Edusp, 1980.

- *Raízes do Brasil*. RJ, Livraria e Editora José Olympio, 1984, 17ª edição.

IANNI; Octavio - *Escravidão e Racismo*. SP, Ed. Hucitec, 1978.

JORNAL *A Província de São Paulo* - Arquivo Edgard Leuenroth, Universidade Estadual de Campinas.

JORNAL *O Correio Paulistano* - Arquivo Edgard Leuenroth, Universidade Estadual de Campinas.

KOSERITZ; Carl von - *Imagens do Brasil*. BH/SP, Editora Itatiaia/Edusp, 1980.

LACOMBE; Américo Jacobina - *Prefácio à Correspondência de Rodolfo Epifânio de Souza Dantas*, Salvador, Casa de Rui Barbosa, 1972

LENIN; V.I. - *Que Fazer?*. SP, Ed. Hucitec, 1978.

LEAL; Victor Nunes - *Coronelismo, Enxada e Voto: O Município e o Regime Representativo no Brasil*. SP, Editora Alfa-Omega, 1986, 5ª Edição.

LEVI; Darrel - *A Família Prado*. SP, Cultura 70, 1977.

LOCKE; John - *Segundo Tratado sobre o Governo*. SP, Instituto Brasileiro de Difusão Cultural, 1963.

MALHEIROS; Perdigão - *A Escravidão no Brasil: Ensaio Histórico, Jurídico e Social*. Petrópolis, Ed.Vozes, 1976, 3 ed.

MANNHEIM; Karl - "O Pensamento Conservador". In MARTINS; J. S. (Org.) - *Introdução Crítica à Sociologia Rural*. SP, Hucitec, 1981.

- *Ideologia e Utopia: Introdução à Sociologia do Conhecimento*. RJ, Zahar, 1972, 2ª edição.

MARSHALL; T. H. - *Cidadania, Classe Social e Status*. RJ, Zahar, 1967.

MARTINS; José de Souza - *O Cativo da Terra*. SP, Livraria e Editora Ciências Humanas, 2ª ed.

MARX; Karl - *A Questão Judaica*. RJ, Gráfica Editora Laemmert, 1969.

& Engels; F. - *O Manifesto Comunista*. SP, Ed. Novos Rumos, 1986.

MERRICK; Th. & GRAHAM; D. - *População e Desenvolvimento Econômico no Brasil*. Ed. Zahar. RJ. RJ.

MILLIET; Sergio - *Roteiro do Café e Outros Ensaio*. SP, Editora Hucitec/Instituto Nacional do Livro, 1982, 4ª edição.

MILL; John Stuart - *O Governo Representativo*. SP, IBRASA, 1983, 2ª edição.

MOURA; Clovis - *Rebeliões da Senzala*. SP, Livraria Editora Ciências Humanas, 1981, 3ª ed.

MOREL; Edmar - *Vandava da Liberdade: A Luta do Povo pela Abolição*. SP, Editora Global, 1988, 3ª ed.

MORAES; Evaristo de - *A Campanha Abolicionista: 1879-1888*. RJ, Livraria e Editora Leite Ribeiro, 1924.

MOSCA; Gaetano - *Elementi di Scienza Politica*. Bari, Laterza, 1939

- NABUCO: Joaquim - *Discursos Parlamentares*. SP, Instituto Editorial Progresso, 1924.
- *Um Estadista no Império*. SP, Instituto Editorial Progresso, 1924.
- *O Abolicionismo*. Recife, Ed. Massangana, 1988.
- NOVAIS, Fernando A. - *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. SP, Editora HUCITEC, 2ª ed., 1983.
- OLIVEIRA; ConsO. Albino José de - *Memórias de Um Magistrado no Império*. RJ, Cia. Editora Nacional, 1943.
- OLIVEIRA; Maria Coleta - *Questões Demográficas no Período Cafeeiro em São Paulo*. Núcleo de Estudos de População-UNICAMP TEXTOS NEPO 1
- PARETO: Vilfredo - *I Sistemi Socialisti*. Torino, Unione Tipografico, Editrice Torinese, 1951.
- PEREIRA; Baptista - *Figuras do Império e Outros Ensaíos*. SP, Cia. Editora Nacional, 1934, 2ª ed
- PINHEIRO; P.S. & HALL; M. - *A Classe Operária no Brasil (1888-1930)*, SP, Editora Alfa-Omega, 1979, vol. 1
- *A Classe Operária no Brasil (1888-1930)*. SP, Editora Brasiliense, 1981, vol. 2.
- PINHO; Wanderley - *Categipe e seu Tempo*. SP, Cia Editora Nacional, 1937, 2 volumes.
- PRADO; Nazareth - *Antonio Prado no Império e na República, seus Discursos e Atos Coligidos e Apresentados*. RJ, Briguiet, 1929
- PRADO JR.; Caio - *História Econômica do Brasil*. SP, Brasiliense, 1983, 28ª edição.
- *Evolução Política do Brasil: Colônia e Império*. SP, Ed. Brasiliense. 1983, 13ª ed.
- "O Estatuto do Trabalhador Rural." in: *A Questão Agrária*. SP, Ed. Brasiliense.
- POULANTZAS; Nicos - *Poder Político e Classes Sociais*. SP, Editora Martins Fontes, 1977.

- *O Estado, o Poder, o Socialismo*. RJ, Ed. Graal, 1981.

QUEIROS: Maria Isaura P. de - *O Mandonismo Local na Vida Política Brasileira e Outros Ensaios*. SP, Ed. Alfa-Omega, 1976.

REVISTA DE HISTÓRIA - Nº 1, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, 1989.

ROCHA: José Justiniano da - "Ação, Reação, Transação" - in MAGALHÃES JR; *Três Panfletários do Império*. SP, Cia. Editora Nacional.

SAES: Decio - *Formação do Estado Burguês no Brasil: 1888-1889*. SP, Editora Paz e Terra, 1967.

SAINT-HILAIRE; Auguste - *Viagem à Província de São Paulo*. BH/SP, Editora Itatiaia/Edusp, 1976.

SANTOS; Wanderley Guilherme dos - *Cidadania e Justiça: A Política Social na Ordem Brasileira*. RJ, Ed. Campus, 1979.

SARAIVA: José Antonio - *Discursos Parlamentares*. Coleção Perfis Parlamentares, DF/RJ, Câmara dos Deputados/Livraria e Editora José Olympio.

SIMÃO; Aziz - *Sindicato e Estado: Suas relações na formação do proletariado de São Paulo*. SP, Editora Ática, 1981.

SOARES; Glaucio Ari Dillon - *Sociedade e Política no Brasil*. SP, Difusão Européia do Livro, 1973.

SKOPOL; Theda - *Estados e Revoluções Sociais: Análise Comparativa de França, Rússia e China*. Lisboa, Editorial Presença, 1985.

STEIN; Stanley - *Origens e Evolução da Indústria Têxtil no Brasil 1850-1950*. RJ, Editora Campus, 1979.

SUASSUNA; Ariano - "O Brasil, a África e a Preguiça Brasileira". *Revista Tempo Brasileiro* nº 13/14 Dez./Fev. 1966/67.

TOCQUEVILLE; Alexis de - *A Democracia na América*. BH/SP, Editora Itatiaia-Edusp, 1977, 2ª ed.

THOMSON; David - *England in the Nineteenth Century: 1815 -1914*. Penguin Books, The Pelican History of England n.º8.

TSCHUDDI; J.J. - *Viagens às Províncias do Rio de Janeiro e São Paulo*. BH/SP, Editora Itatiaia/Edusp, 1980.

WEBER; Max - *Economia y Sociedad: Esbozo de Sociologia Comprensiva*. Mexico, Fondo de Cultura Economica, 1944.

WILLIAMS; Eric - *Capitalism & Slavery*. New York, Capricorn Books, 1966.

WITTER; José Sebastião - *Ibicaba, Uma Experiência Pioneira*. SP, Arquivos do Estado de São Paulo, 1982, 2ª ed.

VAN GENNEP; Arnold - *Les Rites de Passage*. Paris. Librairie Critique Emile Nourry, 1969.

VIEIRA; Hermes - *Ouro Preto, O Homem e sua Época*. SP, Cia. Editora Nacional, 1949.